

**ESTADO DE MATO GROSSO**
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 018/2013 na Modalidade Carta convite nº 017/2013**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na identificação de problemas na estrutura administrativa, compreendendo as áreas jurídicas e contábeis para os Municípios filiados a AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**

Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2013.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
 2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
 3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
 2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
 3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALDECIR LUIZ COLLE

Presidente da Amm

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A3A7E29D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO 027/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na identificação de problemas na estrutura administrativa, compreendendo as áreas jurídicas e contábeis para os Municípios filiados a AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

VALDECIR LUIZ COLLE

Presidente da AMM

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D4EEFF9C

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 02/2013 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 02/2013, do tipo Menor Preço, objetivando a elaboração e implantação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico no Consórcio, de acordo com a Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010 e Lei nº 12.305/2010. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede do Consórcio, localizado na Rua dos Estados, 657 – Ed. Terminal Rodoviário – Sala 06 – Jd. Santa Maria em São José dos Quatro Marcos – MT, iniciando-se às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2013. Cópia do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas na sede do Consórcio. Mais informações no site: www.nascentesdopantanal.org.br. São José dos Quatro Marcos/MT, 26 de abril de 2013.

PAULO SERGIO GONSALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador:49585E04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
036/2013

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 036/2013, tendo como objeto: “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Publicações Oficiais do Município de Alta Floresta – MT”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: W3 NETWORK LTDA EPP, CNPJ N.º 05.230.079/0001-60. Itens: “01 ao 17”, valor global de R\$ 25.599,60

Nº	DESCRIÇÃO	Velocidade download	Velocidade Upload	Franquia	VALOR	VALOR TOTAL
1	PSF Vila Nova	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
2	PSF JULIA MARIA	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
3	PSF Panorama	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
4	PSF Santa Rita de Cássia	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
5	PSF Cidade Alta	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
6	PSF Prof. Dione Lucia Bacca dos Santos	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
7	PSF Boa Esperança	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
8	PSF Bom Jesus	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
9	PSF Enf. Gileno Farias Teófilo	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
10	PSF Valfredo José de Santana	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
11	PSF Cidade Alta II	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
12	PSF Ana Neri	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
13	Posto de Saúde Santa Bárbara	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
14	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	4 MB	300K	4GB	99,90	1.198,80
15	SAE-CTA (Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento)	2 MB	300K	20GB	139,90	1.678,80
16	AF Laboratório /Unidade Descentralizada de	3 MB	300K	30GB	194,90	2.338,80
17	Secretaria Municipal Saúde	4 MB	1 MB	120GB	399,90	4.798,80
						25.599,60

ALTA FLORESTA – MT, 26 DE ABRIL DE 2013

MARCELO TAKESHI MURATA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:76658A48

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO CONCEITUAL E ESTUDO PRELIMINAR PARA CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL. **Início da Sessão:** Dia 14/05/2013. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 26 de abril de 2013

MARCELO TAKESHI MURATA
Presidente C.p.l.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:49DA6632

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação

na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013**, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 2.227/2006, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Banheiros Químicos para Eventos. **Início da Sessão:** Dia 13/05/2013. **Horário:** 12:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 26 de abril de 2013

MARCELO TAKESHI MURATA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5BB70E68

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013**, regido pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT. **Julgamento:** Menor Preço Global. **Início da Sessão:** Dia 13/05/2013. **Horário:** 10:30 horas. (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta, 26 de abril de 2013.

MARCELO TAKESHI MURATA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4B27251E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013**, regido pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE ALTA FLORESTA – MT. **Julgamento:** Menor Preço Global. **Início da Sessão:** Dia 10/05/2013. **Horário:** 10:30 horas. (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta, 26 de abril de 2013.

MARCELO TAKESHI MURATA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8A9CC29A

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
Contratos de Obras**

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 26/04/2013 página 03: **Onde se lê:** Primeiro termo aditivo ao contrato 120/2010
Deve se ler: Primeiro termo aditivo ao contrato 120/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 26/04/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:139B93EA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

Objeto: Contratação de Empresa especializada para serviço de recolhimento de entulhos em caçamba para retirar entulhos nos bairros deste município.

Dia: 10/05/2013

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 10/05/2013.

Editais Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lic.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 10 de maio de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 26 de Abril de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:CC46EF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 251/2013.**

Sindicado: José Jacinto Filho

Objeto: Apurar suposto recebimento de gorjeta pelo servidor durante inspeção de veículos de transporte escolar.

Portaria: 251/2013.

Decisão Final: Arquivamento do processo de sindicância por não restar comprovado nos autos qualquer ato infracional praticado pelo sindicado.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:090583D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 24 DE ABRIL DE 2013**

“Determina função a funcionário”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Senhor ONDINO RODRIGUES LIMA NETO, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Superior, como responsável pela Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 539/2013, de 10 de abril de 2013.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3992A32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 24 DE ABRIL DE 2013**

“Dispõe sobre remoção de funcionária”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ALESSANDRA DE ANDRADE CAMPOS TAFARELLO, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de abril de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E334F27F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 25 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre nomeação de responsável para regularização das inconformidades apontadas no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERONIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Lei 2.264/2007 – Institui a o sistema de controle interno com objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos;

Considerando que o Art. 9º do Regimento Interno do Controle Interno estabelece que, qualquer irregularidade relatada pela unidade de controle interno será comunicada ao prefeito que deverá adotar as providências necessárias a sua regularização;

Considerando a Norma Interna 04/2008 que estabelece o “Controle de Movimentação e Abastecimento”;

Considerando a Norma Interna 48/2012 – estabelece o “Controle de Manutenção de Veículos”;

Considerando o Art. 7º da Resolução Normativa nº 33/2012 do TCE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, exercendo o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Frota, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à regularização de todos os apontamentos constantes no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2013, realizado no Setor de Frotas.

Art. 2º Fica ainda sob sua responsabilidade, qualquer prejuízo causado à Administração Pública Municipal pela não observância das Normas Internas de controle de abastecimento, movimentação e manutenção da frota municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de abril de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:D06D23F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608, DE 25 DE ABRIL DE 2013**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 688/2013, datado de 24 de abril de 2013, em nome de João Paulo Esmerino da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos expostos na Solicitação do Sr. João Paulo Esmerino da Silva, com relação a danos causados na moto de sua propriedade, marca Honda Titan 150, Placa NFK 7004, por veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, conduzido pelo servidor Sebastião Alves Fraga.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:50E0C322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 609, DE 25 DE ABRIL DE 2013**

“Nomeia Comissão para abertura de Processo Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 592/2013, datado de 10 de abril de 2013, em nome da Empresa L. C. Zaiden - ME.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos funcionários William Santos Araújo, Sandra Pereira Cavalcante e Juliane Ribeiro Teles, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo para apurar responsabilidade da Empresa L. C. Zaiden ME, inscrita no CNPJ nº 14.788.804/0001-01, com fundamento no Art. 11, inciso XXII do Decreto Federal nº 3.555/2000, Art. 7º da Lei 10.520/2002, Art. 64 da Lei nº 8.666/93, em razão da recusa em assinar o Contrato objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 027/2013 e promover a entrega dos materiais elétricos ao município, conforme previsto no contrato.

Art. 2º A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3CE974BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 610, DE 25 DE ABRIL DE 2013**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 683/2013, de 24/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar responsabilidade da multa de trânsito no valor de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), ocorrida utilizando-se do veículo Marca/Modelo 311499 M. Benz/L 1113, fabricação/modelo 1982/1982, Placa JYG5924, visando a identificação do condutor para liquidação da infração.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:03167DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 25 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre remoção de servidor”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor FABIO OLIVEIRA ALCANTARA, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de abril de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7E927B1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 -
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente para todas as Secretarias do município”. Abertura no dia 10 de Maio de 2013, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 26 de Abril de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro/Port: 015/2013

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:72B3408A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2013 RATIFICAÇÃO DE
JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2013

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

OBJETO:”Locação de 08(oito) Imóveis, sendo eles: Casa do Artesão,Casa de Abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco/abandono, Defensoria Pública,JSM-Junta de Serviço Militar/Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer/PDI – Posto de Identificação/ Posto Cartório Eleitoral/OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Setor de Tributação, Conselho Tutelar , Farmácia Municipal e Almoxarifado.

FAVORECIDO:

Espólio de Alceu Pinto de Oliveira – Valor Global R\$ 5.580,00(cinco mil quinhentos oitenta reais).

Espólio de Alceu Pinto de Oliveira – Valor Global R\$5.580,00(cinco mil quinhentos oitenta reais).

Helio Toebe – Valor Global R\$7.200,00 (Sete mil duzentos reais)

Helio Toebe – Valor Global R\$5.850,00 (Cinco mil oitocentos cinquenta reais)

Sergio Henrique Fabiano Zanon – Valor GlobalR\$ 6.120,00 (Seis mil cento vinte reais)

Nelson Gonçalves Duarte – Valor Global R\$5.130,00 (Cinco mil cento trinta reais)

Sonia Nogueira de Souza – Valor Global R\$5.400,00(cinco mil quatrocentos reais)

Antonio Carlos Ferrari - Valor Global R\$5.580,00 (Cinco mil quinhentos oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal 8.666/93, Artigo 24 Inciso X.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável pelos processo de licitação e de acordo com o Parecer Jurídico constantes do Processo de Dispensa nº008/2013, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

ALTO GARÇAS - MT., 27 de Março de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:6C40BF9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2013

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2010.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de Endereço;

- h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
- o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
- p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
- q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Assistente - Agente Administrativo

Inscrição nº 251 – JENIFFER LYNE REIS DE MATOS
Classificação:----- 7º

Inscrição nº 572 – HELOISE DA SILVA SOUZA Classificação:----
----- 8º

Gabinete do Prefeito 08 de abril de 2013.

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:A166B828

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 87 DE 23/04/2013**

PORTARIA 87/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Empossar a S.ª JENIFFER LYNE REIS DE MATOS, portadora do RG Nº 2018079-9 SSP/MT, e CPF Nº 025.373.261-13 para exercer o cargo de Assistente – Agente Administrativo, em caráter de estágio probatório, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011, **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2013**, de 08/04/2013, publicado no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, da Associação Mato-grossense dos Municípios ano VIII Nº 1696 do dia 10/04/2013.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 23 de abril de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:FB38E322

**PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2013**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, faz saber quefoi REVOGADA a licitação da modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, relativo a **Contratação de empresa para Locação de Maquinas, sendo 01 Rolo Compactador autopropelido (Pé de Carneiro) tamanho grande, 01 Caminhão Tanque Expargidor de emulsão para pavimentos (Burro Preto), 01 Caminhão pipa, 01 retro-escavadeira hidráulica-PC 660, um trator esteira e um trator com grade, para realizar serviços asfálticos no município de Alto Paraguai - MT** nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por razões de necessidade e readequação do Objeto do Edital.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:D04987FD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 023/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **08/05/2013 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa, para prestação de serviços sonoros automotivos e estacionários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 24 de Abril de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:F2D14267

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2013 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de refeições self service e refeições acondicionadas em marmitex, sendo almoço e janta.. A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013. Abertura às 09:00 hs do dia 14/05/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 29 de abril de 2.013.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:26FB2AFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0151/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **LEANDRO WELLINGTON RAMOS MEDEIROS DA SILVA**, do cargo de **CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 22 de Abril de 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:724A4C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0152/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srtª. **LIDIA MARIA SILVA CONTRERA**, do cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 26 de Abril de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:341CB791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0153/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srtª. **LIDIA MARIA SILVA CONTRERA**, no cargo de **SUPERVISORA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 26 de Abril de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:1625E907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0154/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por força da lei complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 26 de Abril de 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:ED342ECE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Torno público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2012 DE 12/04/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT. Foi Vencedor os seguintes participantes: GERALDO TOMAS PIAU – ME CNPJ nº 33.675.901/0001-32 e MARIA DAS DORES RIBEIRO CNPJ nº 09.091.566/0001-40. Araguaiana – MT, 25 de abril de 2013.

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:A26BD0CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 011/2013- REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 011/2013- REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 25/04/2013 cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAL E APARELHOS. Resultou em: Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME. Vencedoras dos Lotes: 01 valor de R\$ 17.190,00 – 02 valor de R\$ 38.000,00 – 03 valor de R\$ 15.000,00 – 07 valor de R\$ 35.050,00 – 08 valor de R\$ 9.000,00 – 11 valor de R\$23.700,00 – 12 valor de R\$ 37.700,00 – 15 valor de R\$ 74.000,00, 18 valor de R\$ 9.500,00 – 20 valor de R\$ 29.940,00. Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedoras dos lotes: 10 valor de R\$ 24.500,00 - 13 valor de R\$ 40.000,00 – 19 valor de R\$ 20.900,00. Empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS LTDA. Vencedoras dos lotes 04 valor de R\$ 12.990,00, 09 valor de R\$ 17.000,00 – 14 valor de R\$ 29.000,00. Empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA. Vencedora do Lote 05 valor de R\$ 5.700,00. Empresa W. PACHECO BEBER & CIA LTDA – ME. Vencedora do Lote 06 valor de R\$ 16.800,00. Empresa DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do Lote 16 valor de R\$ 22.360,00. Empresa TIRADENTES MÉDICO – HOSPITALAR LTDA. Vencedora do LOTE 17 valor de R\$ 12.200,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 26 de Abril de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:97AD4730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Sr. Vinicius Felipe Nogueira- Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo corroborado com emissão de Parecer Jurídico favorável pelo Sr. Bruno Vinicius Santos – Assessor Jurídico, para contratação nas formas da lei em caráter emergencial apresentado pelo Assessor Jurídico, no processo de contratação direta com o a empresa: **BIANCHI & CIA LTDA**, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para Secretaria de Esporte - (556) 11.001.27.812.00010.2041-339030, mediante o valor contratual de **R\$ 33.520,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais)**, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 012/2013, fulcrada nas disposições do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a aquisição.

Araputanga - MT, 25 de Abril de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:B737CC28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1141/2013

EMENTA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO PARA ATIVIDADES PENOSAS, INSALUBRES E DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARENÓPOLIS-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE DEUS,
JOSÉ MAURO FIGUEIREDO,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§ 1º – A eliminação ou neutralização da insalubridade ocorrerá:

I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente do trabalho dentro dos limites de tolerância;

II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo aos limites de tolerância.

§ 2º – A insalubridade foi regulamentada pela Norma Regulamentadora nº 15, por meio de 14 anexos.

§ 3º – Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) foram regulamentados na Norma Regulamentadora de nº 06.

§ 4º – Limite de Tolerância – é a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada como a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

§ 5º – Os agentes classificam-se em: químicos, exemplo chumbo; físicos, e biológicos.

Art. 2º – O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura ao servidor a percepção de adicional respectivamente de 40%, 20%, e 10% do salário base de cada servidor, segundo se classificarem nos graus máximo, médio ou mínimo.

a) Mínimo (adicional de 10% sobre o salário base) – agentes químicos (pode chegar ao grau médio ou máximo).

b) Médio (adicional de 20% sobre o salário base) – agentes biológicos (pode chegar ao grau máximo), ruídos contínuos ou intermitentes, ruído de impacto, calor radiante, radiações não ionizantes, vibrações, frio e umidade.

c) Máximo – (adicional de 40% sobre o salário base) – radiações ionizantes, pressões hiperbáricas, poeiras minerais, lixo urbano (gari).

Parágrafo único – A insalubridade pode ser corrigida pela adoção de medidas para eliminação ou diminuição de elementos prejudiciais à saúde e do trabalhador e ao ambiente onde exerce suas atividades.

Art. 3º – São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aqueles que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, que operam com Raios X ou substâncias radioativas ou exerçam suas atribuições no setor de energia elétrica.

§ 1º – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor público municipal um adicional de 30% sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações ou prêmios.

§ 2º – A periculosidade foi regulamentada pela Norma Regulamentadora nº 16, por meio de dois anexos.

§ 3º – Líquido inflamável é todo aquele que possui ponto de fulgor inferior a 70°C e pressão de vapor que não exceda 2,8 Kg/cm2 absoluta a 37,7°C.

§ 4º – Explosivos são substâncias capazes de rapidamente se transformarem em gases, produzindo calor intenso e pressões elevadas.

§ 5º – O contato permanente pode se dar de maneira contínua ou intermitente.

§ 6º – A periculosidade só cessa sob o ponto de vista legal com a total eliminação do risco.

Art. 4º – A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de PERÍCIA a cargo de Engenheiro do Trabalho ou Médico do Trabalho, registrados no Ministério do trabalho.

§ 1º – Para a realização da PERÍCIA aplicar-se-ão as normas do Ministério do Trabalho.

§ 2º – O laudo pericial conterà necessariamente:

I – o local de exercício ou natureza do trabalho realizado;

II – o agente nocivo à saúde ou identificador de risco;

III – o grau de nocividade ao organismo humano, especificando:

a) O limite de tolerância conhecida, quanto ao tempo de exposição aos agentes nocivos.

b) A verificação do tempo de exposição do servidor aos agentes nocivos.

IV – a classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade, com os respectivos percentuais, aplicáveis ao local ou atividade examinados.

Art. 5º – Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade serão devidos a contar da data da PERÍCIA referida nesta lei.

§ 1º – O direito do servidor público municipal ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, bem como os percentuais referentes ao adicional de insalubridade poderão ser modificados, havendo modificações na natureza condições ou métodos de trabalho expostos a agentes nocivos à saúde.

§ 2º – O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis estas vantagens.

§ 3º – Os referidos adicionais serão pagos proporcional com a carga horária de trabalho, fazendo jus a integralidade para o regime de 40 horas semanais.

§ 4º – Os servidores municipais que, na data da publicação da presente lei, já estejam percebendo quaisquer adicionais ou gratificações por insalubridade ou periculosidade permanecerão com os respectivos benefícios, até a realização da PERÍCIA a que se refere esta lei.

Art. 6º – A Prefeitura e órgãos municipais adotarão medidas efetivas, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, com vistas à eliminação ou redução das condições penosas, insalubres ou perigosas, através de suas Secretarias Municipais, e haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

§ 1º – A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto perdurar a gestação ou a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso.

§ 2º – Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas devem ser mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizantes não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

§ 3º – Os servidores a que se refere o parágrafo anterior serão submetidos a exames médicos a cada 06 (seis) meses.

Art. 7º – A concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º – Compete ao Prefeito Municipal, cumprindo o disposto nesta Lei, a concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa, mediante a expedição de Portaria com relação nominal dos servidores.

§ 1º – A Secretaria Municipal que tem sob seu comando áreas considerada insalubre, perigosa ou penosa, fica responsável por comunicar as alterações ocorridas no ambiente ou nas condições de

trabalho ou o remanejamento dos servidores dessas áreas, sob pena de responsabilidade.

§ 2º – O pagamento dos adicionais de que trata esta Lei cessa com a eliminação das condições de trabalho que lhe deram causa, ou com o afastamento do servidor do ambiente que contenha condições de insalubridade, periculosidade ou pilosidade.

Art. 9º – Para o fiel cumprimento desta lei poderão ser realizadas, periodicamente, novas inspeções no local de trabalho e reexames das concessões dos adicionais sob pena de suspensão do respectivo pagamento.

Art. 10 – O perito ou dirigente que conceder ou autorizar o pagamento dos adicionais em desacordo com esta Lei sujeitar-se-á às sanções legais cabíveis.

Art. 11 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias que serão consignadas no orçamento geral do Poder Executivo Municipal, do corrente exercício de 2013 e dos exercícios subsequentes, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO/LOA/2013, para fins de cumprimento ao disposto da presente lei.

Art. 12 – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 26 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP- CPF Nº 786.970.268-49

Prefeito do Município de Arenópolis-mt

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Secretaria de Administração

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:508CC497

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1142/2013

EMENTA: ESTABELECE NOVA REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º – Fica recriado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Arenápolis–MT, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Serviço Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º – Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – definir as prioridades e atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Assistência Social no âmbito municipal;

II – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

III – apreciar e aprovar o Plano e a Política Municipal de Assistência Social e fiscalizar a execução do Plano;

IV – apreciar e aprovar a programação orçamentária e a execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos;

V – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município;

VI – apreciar e aprovar critérios de qualidade para o funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social, públicas ou privadas, fixando normas para a inscrição das mesmas, no âmbito municipal;

VII – aprovar, após apreciação prévia, os critérios para celebração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal;

VIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

IX – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;

X – convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XII – apreciar e aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais: pagamento dos auxílios natalidade e morte, de responsabilidade dos Municípios;

XIII – dar posse a seus membros, após constituído;

XIV – inscrever entidades e organizações de Assistência Social;

XV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria responsável pela área da Assistência Social;

XVI – divulgar as deliberações, consubstanciadas em Resoluções do Conselho Municipal, em jornal de circulação local ou em locais de fácil acesso ao público.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO****SEÇÃO I****DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviço Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

II – Da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;

b) 02 (dois) representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.

c) 01 (um) representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;

§ 1º – Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º – Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º – Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.

§ 4º – Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

§ 5º – Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio, sob a fiscalização do Ministério Público Municipal.

Art. 4º – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

I – do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;

II – do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.

Art. 5º – A atividade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II – os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgãos que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;

III – cada membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV – as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, serão consubstanciadas em Resoluções;

V – o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.

VI – o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

SEÇÃO II**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – plenário como órgão de deliberação máxima;

II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Serviço Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 8º – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de

profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;

II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 9º – Todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único – As Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

TÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, NATUREZA E OBJETIVOS DO FUNDO

Art. 10 – Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Arenápolis-MT, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas da área social voltados à população de baixa renda.

Art. 11 – Respeitadas as competências exclusivas do Poder Legislativo Municipal, compete ao FMAS:

I – definir as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;

II – atuar na formulação de estratégias e controle dos recursos e do Fundo;

III – propor critérios para programação e execução dos recursos do Fundo;

IV – acompanhar, avaliar e fiscalizar os recursos do Fundo;

V – definir o repasse dos recursos do Fundo;

VI – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

VII – zelar pela efetivação dos recursos do Fundo;

VIII – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo Fundo;

IX – dirimir dúvidas quanto à aplicação dos novos regulamentos relativos ao Fundo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 12 – O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será constituído de 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, a saber:

I – os/as Conselheiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão os/as mesmos/as do CMAS;

II – a designação dos membros do Fundo será feita por Ato do Executivo;

III – a presidência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será exercida por representante do Poder Executivo;

IV – o número de representantes do Poder Público não poderá ser superior ao da representação da sociedade civil.

Art. 13 – O mandato dos membros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 14 – O mandato dos membros do FMAS será exercido gratuitamente, ficando vedada expressamente a concessão de qualquer tipo de remuneração ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 15 – Os membros titulares serão excluídos do FMAS e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 – O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, terá seu funcionamento regido por Regimento Interno, obedecendo às seguintes normas:

I – o Plenário como órgão de deliberação máxima;

II – o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 17 – O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, terá a seguinte composição:

I – Plenário do CMAS, como órgão de deliberação máxima;

II – Secretaria Executiva contará com:

a) 01 (um/a) Secretária/o Executiva/o;

b) 01 (um) Agente Administrativo;

c) 01 (um) Contador.

CAPÍTULO III

DAS RECEITAS DO FMAS

Art. 18 – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social receber por força de lei e convênios no setor;

VI – recursos de convênios firmados com outras entidades;

VII – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

VIII – receitas provenientes da alienação de bens móveis do Município, no âmbito da assistência social;

IX – transferências de outros Fundos;

X – recursos provenientes dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito municipal;

XI – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º – Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 2º – Observar-se-á na aplicação e utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS as disposições da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º – A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração pública municipal de assistência social será automaticamente transferida à conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 4º – Quando não tiverem sido utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

§ 5º – Os resultados do Fundo serão destinados a projetos sociais que tenham como proponentes instituições governamentais e não governamentais do Município, desde que estejam cadastrados no Conselho Municipal de Assistência Social, respeitando os critérios aprovados pelo Conselho.

Art. 19 – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social terão as seguintes destinações:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou órgãos e entidades conveniados;

II – pagamentos a pessoas jurídicas de direito público ou privado, por prestação de serviços na execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III – financiamento de programas e projetos previstos nos planos municipais de assistência social, consolidados pelo estado e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

IV – aquisição de materiais permanentes ou de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de Assistência Social desenvolvidos pela Administração Municipal;

V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social realizados pela Administração Municipal;

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social da Administração Municipal;

VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, destinados a servidores municipais e profissionais que atuam na área de assistência social, realizados pela Administração Municipal ou em parceria com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado com notória atuação na área de assistência social;

VIII – execução das ações de competência municipal definidas no Art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;

IX – campanhas sócio-pedagógicas que tenham por objetivo a conscientização da sociedade em relação aos direitos de pessoas em situação de risco pessoal e social;

X – garantir renda mínima às famílias em situação de risco pessoal e social, observando-se as disposições da legislação específica, especialmente o disposto no parágrafo primeiro do artigo 20 da Lei Federal nº 8742/93;

XI – participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no inciso I, do art. 13, da Lei Orgânica de Assistência Social;

XII – custeio de despesas para o funcionamento do CMAS;

XIII – custeio de despesas para o exercício das competências de seus Conselheiros/as, conforme previsão da NOB/SUAS.

Art. 20 – O repasse de recursos para as pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organizações de assistência social, registradas no CMAS, será efetuado por intermédio do FMAS, observando-se os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – A transferência de recursos do FMAS para organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processará mediante convênios, contratos e acordos, nos termos da legislação vigente e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo CMAS.

Art. 21 – As contas e os relatórios do gestor do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 – O Fundo de que trata a presente lei terá vigência ilimitada.

Art. 23 – O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS e no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 24 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com recursos provenientes da anulação e/ou remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Geral Anual vigente, para compor, inicialmente, o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 25 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2013 e nos demais subsequentes, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2013, bem como nas demais leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Art. 26 – O Poder Executivo Municipal deverá tomar as providências cabíveis necessárias para instalação regular do CMAS no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Art. 27 – O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a instalação do Conselho.

Art. 28 – Ficam criados e incluído no Anexo da Lei Municipal que trata da estrutura de cargos e salários do Poder Executivo Municipal, os cargos de que trata o inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 17, todos com provimento em comissão, com remuneração equivalente, proporcional e isonômico ao nível dos demais cargos existentes nos quadros de recursos humanos da prefeitura municipal.

Parágrafo único – Os demais cargos técnicos e profissionais necessários à operacionalização do CMAS e do FMAS, poderão ser contratados pelo Poder Executivo, em nível de assessoramento.

Art. 29 – A Secretaria Municipal a cuja competência estejam afetas as atribuições objeto da presente lei, denominar-se-á “Secretaria Municipal de Serviço Social”

Art. 30 – O Poder Executivo fica autorizado a baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implantação desta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 31 – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 32 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, AOS 08 DE ABRIL DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP- CPF Nº 786.970.268-49

Prefeito do Município de Arenápolis-mt

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Secretaria de Administração

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:4B918E01

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL N º 1143 /2013

ESTABELECE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS- MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO** no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica estabelecido o reajuste de 7,97% (Sete vírgula noventa e sete centavos), do piso salarial dos professores do magistério do Município de ARENÁPOLIS/MT, conforme determina o art. 5º da Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008, e Art. 4º da Lei municipal n.º 1037/2010.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2013, para dar cumprimento a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2013 e subsequentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 05 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 22 DE ABRIL DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP- CPF Nº 786.970.268-49
Prefeito do Município de Arenápolis-mt

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Secretaria de Administração

Anexo I

2013

PISO SALARIAL DATA: 01/2013 30hs -135hs

CLASSE/NIVEL	I 1.0	II 1.5	III 1.7	IV 1.85
A	1.176,87	1.765,30	2.000,67	2.177,20
B	1.04	1.223,94	1.835,91	2.080,69
C	1.085	1.276,90	1.915,35	2.170,72
D	1.135	1.335,74	2.003,61	2.270,76
E	1.19	1.400,47	2.100,70	2.380,79
F	1.25	1.471,08	2.206,62	2.500,83
G	1.32	1.553,46	2.330,19	2.640,88
H	1.41	1.659,38	2.489,07	2.820,94
I	1.5	1.765,30	2.647,95	3.001,00

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:B22B88A0

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1144/2013**

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica concedido, o reajuste salarial de 10% (dez por cento) aos servidores públicos efetivos vinculados ao Poder Legislativo do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso.

§ 1º - O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos.

§ 2º. O presente reajuste não se aplica aos Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2013.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 22 DE ABRIL DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Rg Nº 10643694/ssp/sp- Cpf Nº 786.970.268-49
Prefeito do Município de Arenápolis-mt

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:3825F07E

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1145/2013**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO** no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito Público, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a recompor as perdas inflacionárias nos salários dos Servidores Públicos Municipais, abrangidos pela Lei Municipal nº 787/2002, no patamar de 6,19% (seis vírgula dezanove por cento) conforme INPC/IBGE/2012, a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º - Para cumprimento da lei, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias nas leis Municipais que tratam da LDO, LOA e PPA vigentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis-mt

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:9B1ADAE8

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1146/2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS/MT A CELEBRAR CONVÊNIO POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O INSTITUTO LIONS DA VISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO** no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito Público, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arenápolis/MT, autorizado a celebrar convênio de prestação de serviços consiste, nas áreas de serviços oftalmológicos, cardiológicos; exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leite e alimentação, com o Instituto Lions da visão, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.984.624/0001-89.

Art. 2º - As despesas dos serviços apontados no artigo anterior não excederam a tabela vigente do Sistema Único de Saúde – SUS

Art. 3º - Fica o Município de Arenópolis/MT, autorizado a fazer a doação de uma cesta básica alimentícia, ao Instituto apontado no artigo 1º, para cada cinco ocupantes dos leitos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2013.

Art. 5º Para cumprimento da lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações que se fizerem necessárias nas Leis Municipais que tratam da LDO, LOA e PPA vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenópolis-mt

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:D95121E4

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1147/2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT, OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO** no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito Público, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar, em nome do Município de Arenópolis-MT, Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, objetivando a habilitação de licenciamento ambiental.

Art. 2º - O Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo delegar ao Município de Arenópolis-MT e ao Estado de Mato Grosso, através da SEMA/MT as atribuições de promover o licenciamento ambiental das atividades de pequeno e médio impacto na abrangência de seu território, relacionadas no Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 04, de 21 de fevereiro de 2008 e realizar a fiscalização dessas atividades, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Parágrafo único - O Município de Arenópolis-MT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar aos requisitos contidos no art. 2º da Resolução CONSEMA nº 04/2008.

CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES

Art. 3º - Para a execução do Termo de Cooperação Técnica de que trata esta lei, caberá aos partícipes implementarem ações necessárias à consecução do objeto deste instrumento, obedecida a legislação ambiental federal, estadual e municipal, mediante as seguintes obrigações:

a) À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT caberá:

I - realizar o licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que não sejam de competência da União ou dos Municípios, nos moldes do artigo 7º, XIV da Lei Complementar nº 140/11;

II - orientar o Município de Arenópolis-MT sobre as atribuições e responsabilidades para realização de fiscalização e licenciamento ambiental das atividades mencionadas no objeto deste termo;

III - avaliar os cursos de capacitação do quadro da equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

IV - dar suporte técnico ao município por meio de reuniões técnicas periódicas a serem acordadas entre as partes;

V - supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

VI - organizar, orientar e integrar a Política Estadual do Meio Ambiente;

VII - publicar o Termo de Cooperação Técnica na Imprensa Oficial do Estado.

b) AO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT caberá:

I - realizar o licenciamento ambiental das atividades de pequeno e médio impacto das atividades relacionadas no anexo único da Resolução do CONSEMA n.º 04/2008, bem como realizar a fiscalização dessas atividades;

II - cumprir o objeto pactuado respeitando a legislação vigente;

III - disponibilizar à SEMA/MT o cadastro das propriedades no âmbito do Município;

IV - executar ações voltadas para a conservação e proteção das unidades de conservação existentes em seu território, em parceria com a SEMA/MT;

V - formular a Política Municipal do Meio Ambiente, estabelecendo prioridades de ação do Município de Arenópolis-MT em relação à conservação do meio ambiente, com a supervisão da SEMA/MT;

VI - disponibilizar local para realização da capacitação técnica a ser executada no Município de Arenópolis-MT pela SEMA/MT, quando houver necessidade;

VII - manter equipe técnica habilitada no quadro efetivo do Município de Arenópolis-MT, voltada para o desenvolvimento de atividades de gestão ambiental vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VIII - custear as despesas de deslocamento e estadia dos técnicos do Município de Arenópolis-MT para participação de cursos de capacitação técnica realizados pela SEMA/MT;

IX - implementar ações locais que possibilitem a utilização dos recursos naturais e a redução de rejeitos e desperdícios;

X - manter, juntamente com os órgãos afins, a qualidade ambiental, social e cultural das unidades de conservação visando assegurar sua participação no índice do ICMS – ECOLÓGICO e garantir a melhoria da qualidade de vida da população local;

XI - encaminhar relatório trimestral à SEMA/MT informando os produtos emitidos pelo Município, assim entendidas as licenças ambientais e os atos fiscalizatórios.

Parágrafo único - Compete ao Município, nos moldes do artigo 9º, XIV “a” e “b” da Lei Complementar nº 140/11, realizar o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local; ou localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs).

CAPÍTULO III DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 4º - O instrumento de que trata a presente lei não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o Município de Arenápolis-MT será responsável por todas as despesas em que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - As ações que envolverem transferências de recursos financeiros serão instrumentalizadas por meio de convênios específicos.

CAPÍTULO IV DA LOGÍSTICA

Art. 5º - Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe.

CAPÍTULO V DA VIGÊNCIA

Art. 6º - O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua Publicação com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo, com antecedência mínima 30 (trinta) dias antes do término deste Termo.

CAPÍTULO VI DA SUSPENSÃO

Art. 7º - O descumprimento de qualquer das cláusulas constante deste instrumento caracteriza motivo para suspensão deste Termo de Cooperação Técnica, bem como qualquer violação à legislação.

CAPÍTULO VII DO ADITAMENTO

Art. 8º - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser aditado para incluir obrigações comuns decorrentes do objeto, desde que protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VIII DA RESCISÃO

Art. 9º - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por ato unilateral mediante aviso prévio, da parte que deles desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.

CAPÍTULO IX DA DENÚNCIA

Art. 10 - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer das partes por descumprimento de suas cláusulas.

CAPÍTULO X DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Art. 11 - Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos aos partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal das partes.

CAPÍTULO XI DA PUBLICAÇÃO

Art. 12 - O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO XII DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 13 - A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Os casos omissos ao presente Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecida à legislação vigente.

Parágrafo único - A SEMA/MT não assume quaisquer responsabilidades por perdas, prejuízos e danos de qualquer natureza causados pelo Município de Arenápolis-MT, relacionados com objeto deste instrumento.

Art. 15 - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportados pelo Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, a cada exercício financeiro, criados se inexistentes e suplementados nos limites de suas necessidades.

§ 1º - Em sendo necessária a criação de crédito especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade da Administração Pública Municipal.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivado de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas às normas da Lei Complementar 101/2000.

Art. 16 - O Prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, patrimoniais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único - As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei e os eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis-mt

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:CC01AA95

**PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 100/2013**

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

DESLIGAR

O servidor efetivo Sr. **Athaide Cosme da Silva**, brasileiro, Vigia, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Arenópolis-MT, portador da cédula de identidade **RG** nº. 191.220 - SSP/MT e **CPF** nº. 309.441.551-20, Devido concessão de aposentadoria espécie 32 através do benefício nº. 6007817290.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis ao 01º dia do mês de Abril de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:5C060817

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1148/2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO** no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito Público, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel, etc.), após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único – O Comitê Gestor poderá rediscutir e reavaliar o valor de custo com os juros de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores localizados no Município de Arenópolis-MT.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito a 20 (vinte) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

§ 1º - Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

§ 2º - O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (ou similar), Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor produtivo rural.

Art. 10 - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11 - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12 - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportados pelo Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, a cada exercício financeiro, criados se inexistentes e suplementados nos limites de suas necessidades.

§ 1º - Em sendo necessária a criação de crédito especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade da Administração Pública Municipal.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas às normas da Lei Complementar 101/2000.

Art. 13 - O Prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, patrimoniais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único - As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei e os eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT, EM 26 DE ABRIL DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenópolis-mt

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:89C09BEC

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 101/2013

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares a servidora efetiva Sr^a. **Luzia Glauca Gattas Monteiro**, brasileira, divorciada, Controladora Interna, portador da cédula de identidade **RG** nº. 1.021997-8 - SSP/MT e **CPF** nº. 763.238.381-68, referente ao período de 19/03/2012 à 19/03/2013, a partir do dia 01 de Abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis ao 01º dia do mês de Abril de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:0D4342F7

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 102/2013

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

1º- **NOMEAR**, Para o respectivo cargo de provimento efetivo, previsto pela lei Municipal nº 788/02 de 12 de Março de 2002, os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado nos dias 11 de Dezembro de 2011, como adiante segue:

FISIOTERAPEUTA**Class. Insc. Nome NºRG Média**

1º 01132 Gisele Lopes Costa 0643414-2 9,50

2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis ao 08º dia do mês de Abril de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:414506D0

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 103/2013

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares a servidora Sra. **Marinalva Fernandes Beato Santana**, brasileira, Agente Administrativo, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenópolis-MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 0740889-7 – SJ/MT e **CPF** nº. 585.147.181-72, referente ao período de 2012/2013, a partir de 15 de Abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis ao 09º dia do mês de Abril de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:382AAC0A

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 104/2013

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares a servidora Sra. **Ana Claudia Gonçalves**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenópolis-MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 1.031.265-0 – SJ/MT e **CPF** nº. 593.896.301-00, referente ao período de 2010/2011, a partir de 15 de Abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis ao 11º dia do mês de Abril de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:F9E8B0A1

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 105/2013

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares a servidora Sra. **Maria Aparecida Gomes Moreira**, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenópolis-MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 1.220.486-2 – SSP/MT e **CPF** nº. 902.221.481-87, referente ao período de 2010/2011, a partir de 22 de Abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis ao 15º dia do mês de Abril de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:88AF122A

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 106/2013

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

NOMEAR

A Sra. **Josiany Del Castanhel Castello**, brasileira, Nutricionista, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis-MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 1.927.181-6 – SSP/MT e **CPF** nº. 019.425.661-83, Para exercer suas funções profissionais junto a Secretaria de Educação, a partir de 15 de Abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 15º dia do mês de Abril de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DA5C9095

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2013

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

NOMEAR

A Sra. **Márcia Paulina dos Santos Pinheiro**, brasileira, Professora, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis-MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 04237617 – SSP/MT e **CPF** nº. 812.715.221-87, Para exercer suas funções profissionais como Coordenadora junto a Secretaria de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 15º dia do mês de Abril de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:B7063AC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 108/2013

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

REINSCINDIR

À pedido os contratos administrativo de **Patrícia Daiane Giroldo Pinheiro e Josué Ferreira da Silva**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 15º dia do mês de Abril de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:CA09F8F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 109/2013

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

CONCEDER

Licença Saúde junto ao INSS a servidora efetiva Srª. **Maria Abadia de Paulo Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG. .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 15º dia do mês de Abril de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:5E8D1F79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.462/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Aparecida Domingues Soares dos Santos.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social de Aripuanã, anexo I da Lei Complementar 073 de 25 de março de 2013, que autoriza o chefe do poder executivo municipal de Aripuanã a alterar o anexo I, da Lei Complementar n.º 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **Sra. Aparecida Domingues Soares dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 339462 – SSP/RO, e CPF sob o n.º 558.679.442-04, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Agente de Serviço Público, Nível “01”, Referencia “01”, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **FAPEMA**, n.º **2013.03.00023P**, a partir de **01 de abril de 2013**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C93B21FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 012/2013 DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA PUBLICADO EM 25/04/2013**

EDITAL Nº 012/2013 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aripuanã **EDNILSON LUIZ FAITTA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo.1º da Lei Federal nº 12.438/2011, realiza Audiência Pública para apresentação de relatório circunstanciado referente a atuação no 1º Trimestre do ano de **2013 da Secretaria Municipal de Saúde**, nomeando como presidente da referida audiência o Senhor Clayton de Carvalho Esteves.

Local: Câmara Municipal de Vereadores- Plenário Vereador Leocildes Demicheli

Data: 30 de Abril de 2013

Horário: 19h e 30min.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:A97B1989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 023/2013 AO CONTRATO Nº 196/2012

REF. ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VIGÊNCIA: 30/04/2013 A 29/07/2013

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:863144FD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 413 DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

LEI Nº 413 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução percentual em produto para instituições municipais após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, aquicultores e piscicultores, localizados no Município de Barão de Melgaço.

Art. 4º - Cada produtor terá direito ao máximo de 60 horas de máquinas por ano, na utilização dos equipamentos da prefeitura para a construção e adequação dos tanques, açudes e barragens, respeitando-se o planejamento anual da Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 1º Cada produtor terá até 75% (setenta e cinco por cento) das horas de máquina subsidiadas, fixado por Decreto Municipal.

§ 2º O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do custo do serviço efetuado será recolhido ao Fundo de Apoio à Pequena Propriedade Rural de Barão de Melgaço, para utilização de outros produtores na continuidade do Programa, mediante aprovação prévia do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 3º Os valores cobrados por hora/máquina deverão estar de acordo com o valor aprovado pelo CMDRS, sendo estes baseados na média praticada por particulares para este tipo de máquina e serão alterados conforme variação do valor de mercado dos serviços utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Art. 5º - É de responsabilidade do beneficiário a aquisição de óleo diesel, canos, e outros materiais necessários para a drenagem e abastecimento dos tanques.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - O serviço de máquina para construção de açudes ou tanques somente poderá ser efetivado mediante apresentação de licenciamento ambiental, expedido pelo órgão competente.

Art. 8º - Os produtores inscritos no programa receberão acompanhamento técnico em todo o processo de construção dos tanques e açudes, bem como no ciclo produtivo e comercialização do pescado.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável fará prévia avaliação dos produtores inscritos a serem beneficiados pelo programa, de forma isonômica, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O CMDRS ficará responsável pelo acompanhamento da liberação ambiental, junto aos órgãos competentes, dos espaços nas propriedades onde serão implantados os tanques.

Art. 10º - Os recursos que comporão o referido programa serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal da Agricultura previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Parágrafo Único - O produtor que não cumprir com o disposto neste artigo perderá o subsídio a que tem direito.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 25 Abril de 2013; 59º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:411ABBFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 050/2012.

Contratante: Município de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: ANA DANTAS DE OLIVEIRA - CPF nº 406.308.201-63

Objeto: Prestação de serviços Técnicos Sociais especializados, em caráter temporário, indicados no PPTS no Município de Barra do Bugres/MT.

Fundamento Legal: Conforme Artigo 79, Inciso II “amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração”, da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório: Contratação Direta.

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza.

Data assinatura do Termo de Rescisão: 05/04/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:94950DEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DECRETO 010/2013 - “APROVA O DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE 630,00M², MATRICULA 1.998 DO C.S.R.I DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT”.

DECRETO nº.10/2013 de 24 de abril de 2013.

“Aprova o desmembramento da área de 630,00m², Matrícula 1.998 do C.S.R.I de Ribeirão Cascalheira-MT”.

O Exmo. Senhor JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento Lote 01 da Quadra 48, do Loteamento denominado de “NÚCLEO URBANO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – PARTE A”, matrícula 1.998 do C.S.R.I de Ribeirão Cascalheira, com área de 630,00m² (Seiscentos e trinta metros quadrados), pertencente ao Senhor ROBERTO CASSIMIRO CARDOSO portador da cédula de identidade RG nº 1049787 DGPC/GO e inscrito pelo CPF/MF sob nº 217.373.471-72, com as seguintes limites e confrontações; Frente: 17,50m (Dezessete vírgula cinquenta metros) com a Avenida Marco Aurélio Fullin, Fundo: 17,50m (Dezessete vírgula cinquenta metros) com o Lote nº 09, Lado Direito: 36,00 (Trinta e seis metros) com o Lote 02, Lado Esquerdo: 36,00m (Trinta e seis metros) com a Rua 2.

Art. 2º - Após o desmembramento o imóvel ficará assim constituído:

Área Remanescente – Lote nº 01 da Quadra 48 – Área: 204,75m², pertencente ao Senhor Roberto Cassimiro Cardoso portador da cédula de identidade RG nº 1049787 – DGPC/GO e inscrito pelo CIC/MF sob o nº 217.373.471-72 com os seguintes limites e confrontações. Frente: 11,70m (Onze vírgula setenta metros) com a Rua 2, Lado Direito: 17,50m (Dezessete vírgula cinquenta metros) com a área desmembrada Lote nº 01-A, Lado esquerdo: 17,50m (Dezessete vírgula cinquenta metros) com o Lote nº 09, Fundos: 11,70 (Onze vírgula setenta metros) com o Lote nº 02.

Área Desmembrada – Lote nº 01-A da Quadra 48 – Área 425,25m², pertencente ao Senhor Fernando Cabral da Silva portador da cédula de identidade RG nº 3791624 DGPC/GO e inscrito pelo CIC/MF sob o nº 822.809.161-34 com os seguintes limites e confrontações. Frente: 17,50m (Dezessete vírgula cinquenta metros) com a Avenida Marco Aurélio Fullin, Lado Direito: 24,30m (Vinte e quatro vírgula trinta metros) com o lote nº 02, Lado Esquerdo: 24,30m (Vinte e quatro vírgula trinta metros) com Rua 02, Fundo: 17,50m (Dezessete vírgula cinquenta metros) com Área Remanescente Lote nº 01.

Art. 3º - Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do Engenheiro Civil Cristiano S. Duro, CREIA 1308018975.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario,

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:571AC129

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI 269/2013 - AUTORIZA A PARCELAR DEBITOS DO RGPS - INSS

LEI Nº 269/2013, 26 de abril de 2013.

“Autoriza o Poder executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do regime Geral de Previdência Social, sistema previdenciário, e dá outra providencias.”

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar acordo de confissão e parcelamento de débitos existentes e oriundos dos meses outubro, novembro e dezembro do exercício financeiro de 2012, junto ao Instituto Nacional de Seguridade no recolhimento pela ausência de parte das retenções dos repasses de competência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, ao que se referem à parcela Patronal e Funcional, dos Segurados do referido exercício financeiro. **Parágrafo único** – o parcelamento de que trata o caput do presente artigo, será executado. De acordo com as rubricas orçamentárias dos períodos e exercícios financeiros que compreendem o referido parcelamento. **Art. 2º** - O valor original a ser parcelado é de R\$ 311.394,60 (trezentos e onze mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), pelo prazo de 60 meses a contar da data de assinatura do parcelamento.

Art. 3º - As despesas anteriormente descritas e autorizadas neste ato a serem pagas pelo município de Bom Jesus do Araguaia/MT, tem caráter emergente em razão da necessidade da continuidade administrativa sendo essenciais para regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da criação e funcionamento, correrão por conta de dotação Orçamentária vigente.

Art. 5º - Os recursos serão utilizados para pagamento das referidas despesas, são os de ingresso da receita estimada pela LOA, para os exercícios financeiros de 2013 e seguintes, conforme aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 6º - A autorização que se refere a presente Lei tem caráter emergencial, em razão da necessária manutenção e continuidade das atividades administrativas municipais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Art. 8º - revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, aos 26 de abril de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:172FD77F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI 270/2013 - AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

LEI N.º 270/2013, EM 26 DE ABRIL DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CARATER DE URGENCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência; Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Parta atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações de pessoas por tempo determinado.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – preenchimento temporário de função de cargo público por carência de servidores concursados:

Admissão de professor substituto;

Suprimento de servidores nos demais casos.

Art. 3º - A contratação a que se refere esta Lei é a constante do Anexo.

Art. 4º - O prazo de duração do contrato administrativo que se refere esta Lei, referido no art. 1º, ficará adstrito à vigência de um ano.

Art. 5º - A contratação autorizada por esta Lei, não constitui vínculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II, artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Servidor contratado por esta Resolução perceberá o valor previsto pelo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - O Regime jurídico do contratado temporário permitido por esta Lei será o Estatutário, adotando para todos os efeitos o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 8º - Esta Lei retroage a data de 01 de abril de 2013.

Art. 9º - Revogam-se as disposições e, contrário.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS N.º VAGAS

MOTORISTA	03
COVEIRO	01
MECANICO MAQUINA PESADO	01
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	03
MECANICO VEICULO LEVE	01
AGENTE FISCAL DE POSTURA	02
FISCAL TRIBUTÁRIO	03
ENFERMEIRO	01
TECNICO DE INFORMATICA	02

Bom Jesus do Araguaia, 26 de abril de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:18F6D618

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º. 064/2013**

CONTRATADA: M.M COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

VALOR: R\$ 6.936,70

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 25/04/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:50F5066F

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º. 065/2013**

CONTRATADA: ELENITA DOS SANTOS BETONI & CIA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

VALOR: R\$ 42.602,04

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 25/04/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:1A521481

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO N.º. 007/2013**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONVENENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRASNORTE

OBJETO: Garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores associados e repasse ao sindicato para fins de convênio entre o Sindicato dos Servidores e o comércio local.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

DATA: 05/04/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:A8BBFF02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 78/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013

Classificação: Aprovado 5º

Contrato Número: 078/2013

Data: 09/04/2013

Data Término: 31/12/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Rosimeiry Aparecida Kamunu Kezoikairoce

Matricula: 3864

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor

Valor: R\$ 1088,25

Dotação: 0501312361000620963193340000

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5EF0B764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 79/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013

Classificação: Aprovado 8º

Contrato Número: 079/2013
 Data: 09/04/2013
 Data Término: 31/12/2013
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: Anderson Dias dos Santos
 Matrícula: 003862
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor
 Valor: R\$ 652,95
 Dotação: 05014123650007210431900400

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:18FD2A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO 80/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013
 Classificação: Aprovado 17º
 Contrato Número: 080/2013
 Data: 09/04/2013
 Data Término: 31/12/2013
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: Lais Kenia Moreira de Oliveira
 Matrícula: 003861
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor
 Valor: R\$ 652,95
 Dotação: 05013123650007209831900400

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0BA9CB63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO 81/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013
 Classificação: Aprovado 16º
 Contrato Número: 081/2013
 Data: 09/04/2013
 Data Término: 31/12/2013
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: Sonia Aparecida Rodrigues
 Matrícula: 003864
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor
 Valor: R\$ 1088,25
 Dotação: 0501312361000620963193340000

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B60AE975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO 82/2013**

Processo Seletivo Simplificado 001/2013
 Classificação: Aprovado 15º
 Contrato Número: 082/2013
 Data: 15/04/2013
 Data Término: 31/12/2013
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: Rosana de Andrade Moura
 Matrícula: 003866
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor
 Valor: R\$ 1088,25
 Dotação: 05013123650007209831900400

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:32E89560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 195/2013**

O **Sr. Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Artigo 2º desta portaria de acordo com as Leis 039/2011 de dezembro de 2011, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados terão progressão de nível contados os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

MATRIC	DATA ADMISSÃO	FUNCIONÁRIOS	DE	PARA
00377	01/04/2000	ROBERTO ANTONIO DE CARVALHO	13	14
00481	14/04/2005	VILMA PESSOA DOS SANTOS VIEIRA	08	09
01832	03/04/2008	EUDA ELI DA SILVA	05	06
01848	18/04/2008	ORLANDO AZEVEDO GRANDRA	05	06
02272	16/04/2009	PATRICIA RODRIGUES	04	05
00250	01/04/1997	LOI MARY DA TRINDADE MORENO	06	07
03576	16/04/2012	ROSENI RAMOS	01	02
03588	17/04/2012	EVANI DE AZEVEDO SALES	01	02
03596	18/04/2012	MARCIO MARCELLO	01	02
03597	18/04/2012	IRENA WALTER DE SOUZA	01	02
03595	18/04/2012	LAISA ANGELICA DE MELO DA SILVA	01	02
03608	24/04/2012	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	01	02

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Março do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6B0C0154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 196/2013**

O **Sr. Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Altera a partir de 01/04/2013 a Portaria 043/2013 da Servidora **Glaucia Helfer**, no cargo de **Coordenadora Setor de Compras**, recebendo uma DAS II, para o cargo de **Diretora de Compras** recendo a partir desta data uma DAS V.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:16D82A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 197/2013**

O **Sr. Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **Agmar Antonio de Carvalho**, portador do CPF nº 994.690.571-04, para exercer a partir desta data o cargo de **Coordenador de Práticas Esportivas- aeróbica**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS V**, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8D0D8AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2013**

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 02 meses de Licença Prêmio, a servidora no período de 01/04/2013 a 31/05/2013:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
000414	Maria Aparecida Vilete	28/09/2003 a 27/09/2008

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:92C8D8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2013**

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, **Licença Maternidade**, de 120 (cento e vinte) dias a servidora, **Rosilaine Pereira da Silva**, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 01/04/2013 até 01/10/2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:35E7800C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2013**

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 43/2011, artigo 120 Licença para tratar de assuntos Particulares no período de 02 anos, ao servidor:

Matricula	Nome do Funcionário	A partir do dia
000598	Regimar Moreira da Costa	01/04/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:28BA86C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2013**

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito(Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Aos servidores abaixo relacionados foram concedida férias a partir de 01/04/2013 à 30/04/2013, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
001897	ELIZANGELA EUGENIO DE JESUS	04/07/2009	03/07/2010
003447	CLAUDIA DANTAS DE SOUZA	14/07/2011	13/07/2012
001895	ANDREA APARECIDA STOCKER BARBOSA	01/07/2011	30/06/2012
003608	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	24/04/2012	31/03/2013
000122	DORACI LACERDA GONÇALVES MUNHAK	29/04/2010	28/04/2011
000180	GILBERTO JOSE ZANARDI	06/10/2011	05/10/2012
002956	LEIDIANE ROCHA DE OLIVEIRA	17/08/2011	16/08/2012
000107	MARIA AGNES DE MOURA	24/04/2012	23/04/2013
003229	MARIZETE RIBEIRO DE LIMA CHAGAS	02/02/2011	01/02/2012
000156	MARQUES ANTONIO CORREIA	22/10/2008	21/10/2009
000722	PEDRO ELIAS DOS SANTOS	01/08/2010	31/07/2011
000137	REGINA MOREIRA DA COSTA	21/03/2011	20/03/2012
000321	RODRIGO TRINDADE MORENO	17/11/2009	16/11/2010
002844	TEREZINHA MARIA DA COSTA	21/05/2011	20/05/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Abril do ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2D75CBF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2013**

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder **prorrogação da Licença Maternidade** por 60(sessenta) dias, de acordo com a Lei complementar 027/2009, a servidora:

Nome Matrícula 003549	A partir do dia
Erlinda Modukwy Rikbaktatsa	01/04/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) Município de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9CAAB462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2013**

Portaria nº. 203/2013

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 43/2011, artigo 120 Licença para tratar de assuntos Particulares no período de 01 ano, ao servidor:

Matrícula	Nome do Funcionário	A partir do dia
000928	Claudinei dos Santos	04/04/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatro dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) Município de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:51ECEA93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2013**

Portaria nº. 204/2013

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 43/2011, artigo 120 Licença para tratar de assuntos Particulares no período de 01 ano, a servidora:

Matrícula	Nome do Funcionário	A partir do dia
001941	Jaqueline Moraes Machado	08/04/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) Município de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:03E98040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2013**

Portaria nº 205/2013

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **Dircinha Joana de Santana**, portadora do CPF nº 035.842.481-08, para exercer a partir desta data o cargo de **Encarregada de Limpeza do PSF Arco-íris**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS I**, e ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E72CB138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2013**

Portaria nº 206/2013

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Finanças:

Nome e Matrícula – 003867	Cargo
Keleidaiane Cordeiro Alves Machado	Técnico de Nível Superior – Assistência Social

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) Municipal

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EF87A0F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2013**

Portaria nº. 207/2013

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder **Licença Para Tratamento De Saúde**, a servidora:

Nome - Matrícula – 000400	Início da Licença
Lucilene Maria da Silva	15/04/2013

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0140E546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2013**

Portaria nº. 208/2013

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, a servidora:

Nome - Matrícula – 003597	Início da Licença
Irena Walter de Souza	16/04/2013

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:054A8E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2013**

Portaria nº. 209/2013

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito (Interino) do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, a servidora:

Nome - Matrícula – 000376	Início da Licença
Maria de Fatima Antunes Américo	22/04/2013

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Dois dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

PEDRO COELHO

Prefeito (interino) do Município de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5E5C0778

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 005/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de iluminação, som, palco e banheiro químico para festas, nas comemorações do 27º aniversário de emancipação política do município, na forma e condições da Lei nº 8.666/93. **LOCAL DE ABERTURA:** Nesta Prefeitura, à Av. Benônico José Lourenço, nº 2170, Setor União, nesta cidade. Fone: 0**66-3437-1992. **DATA E HORÁRIOS: HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 07/05/2013, às 09:00h. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal e outros convênios. **EDITAL e INFORMAÇÕES:** podem ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 08h00min às 11h00min horas.

Sala da CPL, em Campinápolis – MT, aos 26 dias de abril de 2013.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:7CD043B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 042/2013**

26 de abril de 2013.

INSTITUI O ALVARÁ PROVISÓRIO, PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, DISPÕE SOBRE SUA APLICAÇÃO, EXPEDIÇÃO, VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Alvará Provisório no Município de Campo Novo do Parecis, que se constitui em licença provisória, concedida a título precário, para o exercício de atividades de natureza comercial, industrial, de prestação de serviços e afins.

§ 1º. A autorização de que trata o “caput” deste artigo será expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento Municipal de Fiscalização, nos termos da regulamentação, e terão vigência de até 1 (um) ano, sujeita à renovação por igual período, salvo se a empresa já estiver plenamente estabelecida e em funcionamento.

§ 2º. A empresa solicitará diretamente ao Departamento de Fiscalização o pedido de alvará provisório, comprovando que se trata de início de atividade no Município e receberá a guia para pagamento.

§ 3º. O Alvará Provisório não se aplicará nos casos de atividades eventuais e de comércio ambulante, devendo o contribuinte comprovar tratar-se de atividade permanente que está se iniciando no Município.

Art. 2º. Para a liberação do Alvará Provisório será necessário que o requerente assine um Termo de Compromisso, declarando que sua solicitação cumpre todas as exigências para a liberação do Alvará Provisório, e compromete-se a, no prazo estipulado por esta lei, cumprir todas as exigências necessárias à concessão do Alvará Definitivo.

Art. 3º. O valor da taxa a ser cobrada pela concessão do Alvará Provisório será de 10% (dez) por cento daquele instituído para o Alvará Definitivo.

Art. 4º. Para solicitação do Alvará Provisório, o requerente deverá protocolar no Departamento Municipal de Fiscalização, expediente com as seguintes informações e documentações:

I - nome completo da Pessoa Física ou Jurídica;

II - endereço completo do local onde a atividade será exercida;
 III - atividade (s) a ser (em) exercida (s);
 IV - número do CPF/CNPJ;
 V - declaração de que se trata de atividade que está sendo iniciada pelo solicitante, e que cumpre as determinações desta lei.

Art. 5º. O Alvará Provisório será cassado quando:

I - expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares desta lei;

II - ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento;

III - houver o descumprimento do Termo de Responsabilidade firmado;

IV - no estabelecimento for exercida atividade diversa da cadastrada ou qualquer atividade ilícita;

V - forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puserem em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

VI - ocorrerem infrações às posturas municipais.

Parágrafo Único. A emissão do Alvará Provisório sujeitará o requerente às mesmas penalidades previstas para o detentor de Alvará Definitivo, sem prejuízo do artigo anterior, nos termos da legislação municipal, estadual ou federal.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará Provisório, no resguardo do interesse público.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: 12FEB26B

**PREFEITURA MUNICIPAL
 LEI Nº. 1.550/2013**

25 de abril de 2013.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação

(construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante os projetos específicos.

Art. 2º. Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie, devolução percentual em espécie, em produto para instituições municipais, em óleo diesel e outros, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º. Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º. O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 0,6% (zero vírgula seis) por cento ao mês.

Art. 5º. Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 6º. Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º. Cada produtor terá direito a 100 (cem) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da Prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º. Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

§ 1º. Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

§ 2º. O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º. Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um Comitê Gestor Municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural ou órgão similar, e entidades representativas do setor.

Art. 10. Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no orçamento municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único. O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11. Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa) por cento, terão um desconto de 25% (vinte e cinco) por cento na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D96AC2F2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.551/2013

25 de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Campo Novo do Parecis, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Campo Novo do Parecis:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que

prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:50453A9C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.552/2013

25 de abril de 2013.

REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros de despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º. As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município.

Art. 5º. O acesso às informações públicas será assegurado mediante:
I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Campo Novo do Parecis, em local com condições apropriadas para:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações do Município de Campo Novo do Parecis por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Campo Novo do Parecis.

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso à informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou infundados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado

à Ouvidoria do Município de Campo Novo do Parecis, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria Municipal, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria Municipal, depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria Municipal determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontra sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de Agentes Públicos.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B1C69B31

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 1.553/2013

25 de abril de 2013.

AUTORIZA CONCESSÃO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA GUAPIRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição à Cooperativa Regional dos Produtores Agropecuários da Guapirama, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.832/0001-20, com sede na Rod BR - 364, Km 847, Lote 20, Projeto Guapirama, Zona Rural, neste Município de Campo Novo do Parecis.

Parágrafo único. O benefício de que trata esta Lei destina-se à consolidação do fomento às atividades voltadas aos produtores de leite, atender a assistência técnica para a viabilização da cadeia produtiva leiteira, bem como às exigências sanitárias de funcionamento, entre outras exigências e padrões técnicos estabelecidos pelo Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, com fins de receber o selo do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE.

Art. 2º. O valor da contribuição será de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e será paga com recursos próprios destinados ao Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar e Economia Solidária.

§ 1º. A contribuição concedida será repassada da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados às adequações estabelecidas pelo Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, liberados conforme prestação de contas dos recursos empregados;

II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, pagas a partir da assinatura do termo de convênio, destinadas ao atendimento da assistência técnica para a viabilização da cadeia produtiva leiteira.

§ 2º. As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convênio.

Art. 3º. Os recursos financeiros repassados sob a forma de convênio, celebrados nos termos da Instrução Normativa STN nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997 deverão ser aplicados rigorosamente nos fins a que se destinam, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento do Município:

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
002. Departamento de Emp., Agricultura Familiar e Com. Indígena
20. Agricultura
606. Extensão Rural
0013. Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar e Econ. Solidária
2.018. Apoio e Promoção da Agricultura e Pecuária
3.3.71.41.00.00 Contribuições.....R\$ 150.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DDD605BD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.554/2013

25 de abril de 2013.

AUTORIZA CONCESSÃO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARISIENSES DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição à Associação dos Estudantes Universitários Parisienses de Tangará da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 04.840.069/0001-84, com sede na Rua Paraíba esquina com a Porto Alegre, número 246, Bairro Centro, nesta cidade, com finalidade de auxiliar nas despesas com transporte escolar de ensino superior.

Art. 2º. O valor da contribuição será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o exercício de 2013 e será paga com recursos destinados ao apoio à educação de nível superior, em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, a partir do mês de abril.

Parágrafo único. A destinação de recursos será feita de forma parcelada observada a disponibilidade financeira do Município de Campo Novo do Parecis, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado.

Art. 3º. Os recursos financeiros repassados sob a forma de convênio, celebrados nos termos da Instrução Normativa STN nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997 deverão ser aplicados rigorosamente nos fins a que se destinam, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

Parágrafo único. Os convênios, celebrados anualmente, poderão ser renovados até 60 (sessenta) meses.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento do Município:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002. Departamento de Educação
12. Educação
364. Ensino Superior
0002. Educativa – Educação Participativa
2.113. Apoio ao Ensino Superior
3.3.50.41.00. Contribuições.....R\$ 40.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DC8C60D8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.555/2013

25 de abril de 2013.

ALTERA A LEI Nº 1.474/2012 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Ficam criados 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 5 (cinco) cargos de Chefe de Divisão distribuídos em Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, Chefe de Divisão de Ações Artístico-Cultural, Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural, Chefe de Divisão de Fomento ao Enoturismo, Chefe de Divisão da Banda Municipal, 4 (quatro) novas vagas para serem preenchidas por Instrutores de Oficinas de Arte e 1 (uma) vaga para Maestro, todos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com remunerações básicas mensais de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), R\$ 2.199,93 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos), R\$ 1.500,30 (um mil e quinhentos reais e trinta centavos) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:471B1F75

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.556/2013

25 de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DENOMINADA “EMPLACA CAMPO NOVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Campanha denominada “Emplaca Campo Novo”, voltada ao incentivo e conscientização à transferência de veículos automotores registrados em outros municípios para Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º. O proprietário de veículo automotor que realizar a transferência da documentação do veículo para Campo Novo do Parecis, será beneficiado com a restituição de 25% (vinte e cinco) por cento do valor pago do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, a ser pago no ano de 2014.

Parágrafo único. O benefício previsto no *caput* somente poderá ser requerido desde que preenchidas as seguintes condições:

I – que a transferência do emplacamento do veículo para este Município se efetive até 31 de dezembro de 2013.

II – que os veículos transferidos estejam registrados em nome de quem pleiteou a restituição;

III – que comprove, por cópia, o integral recolhimento da taxa de transferência e de emplacamento dos veículos para este Município.

Art. 3º. Para obter a restituição o proprietário do veículo deverá protocolar o pedido na Prefeitura Municipal, apresentando cópia do certificado de propriedade do veículo, comprovante da transferência do registro do veículo para este Município, guia de recolhimento do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor – IPVA com registro no município de Campo Novo do Parecis, bem como apresentar documento pessoal com foto.

Art. 4º. O valor da restituição será efetuado ao proprietário do veículo através de depósito em conta corrente

Parágrafo único. A solicitação de restituição não é válida para veículos que já se encontram emplacados no Município.

Art. 5º. O benefício de que trata esta Lei estende-se às Pessoas Físicas e Jurídicas, sendo que o valor do benefício referido no art. 2º corresponderá a cada veículo transferido para este Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:28A73D46

PREFEITURA MUNICIPAL

L E I Nº. 1.557/2013

25 de abril de 2013.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 1.145/2006, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº. 1.145, de 09 de novembro de 2006, e alterações posteriores, que reestrutura o Plano de Carreira dos

Profissionais da Educação do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. A carreira dos Profissionais da Educação de Campo Novo do Parecis é constituída de 03 (três) grupos:

I -

II -

III – Nutricionista: composto das atribuições inerentes às atividades de assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; ministram cursos e atuam em conformidade ao manual de boas práticas.”

Art. 2º. O art. 7º da Lei Municipal nº. 1.145, de 09 de novembro de 2006, e alterações posteriores, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.

(...)

III - Nutricionista:

a) Classe A: habilitação em nível superior;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B, mais título de especialista de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas;

d) Classe D: mestrado ou doutorado.

§ 2º ”

Art. 3º. O art. 8º da Lei Municipal nº. 1.145, de 09 de novembro de 2006, e alterações posteriores, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.

(...)

III – Nutricionista:

coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes;

planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação;

propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.”

Art. 4º. O art. 33 da Lei Municipal nº. 1.145, de 09 de novembro de 2006, e alterações posteriores, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33.

I -

II -

III – Nutricionista: jornada de 40 (quarenta) horas.”

Art. 5º. Ficam alterados os Anexos I, II e IV da Lei Municipal nº. 1.145, de 09 de novembro de 2006, e alterações posteriores, que reestrutura o Plano de Carreira dos profissionais da Educação do município de Campo Novo do Parecis, que passam a vigorar conforme os anexos constantes nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA QUANTIDADE DE CARGOS

Cargo	Quantidade
Professor	290
Agente Educacional	059
Nutricionista	001
Total	350

ANEXO II DO PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL ATUAL

Cargo	Especialidade	Quantidade Criada	Quantidade Efetiva
Professor		290	204
Agente Educacional	Auxiliar Creche	052	041
	Assistente Comunitário	007	005
Nutricionista	Nutricionista	001	001
Total		350	251

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:41737C5F

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº. 043/2013

26 de abril de 2013.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, BEM COMO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 58 e os incisos III e IV, da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, que dispõem sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. Ficam criados 36 (trinta e seis) cargos na estrutura administrativa do Município:

(...)

III – na Secretaria de Administração: 1(um) Diretor de Departamento de Administração, com remuneração de R\$ 3.339,66 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) e 1 (um) Chefe de Divisão, com remuneração de R\$ 2.199,33 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos);

IV – na Secretaria de Assistência Social: 1 (um) Chefe de Divisão de Assistência aos PNE's, com remuneração de R\$ 2.199,33 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I e II que contém o quantitativo dos cargos existentes no quadro geral dos cargos em comissão da Estrutura Administrativa, no Grupo de Direção ou Executiva e Assessoramento, bem como no Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, parte integrante da Lei

Complementar nº. 021/2009, e alterações posteriores, que dispõem sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo I

QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR OU EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO

Órgão	Cargo	Quantidade Existente	Quantidade Criada	Quantidade Extinta	Quantidade Total	Remuneração Mensal Básica
Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal	1	0	0	1	Lei Específica
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete	3	0	0	3	R\$ 2.199,93
Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito	1	0	0	1	Lei Específica
Secretarias Municipais	Secretário	8	0	0	8	Lei Específica
Controladoria Municipal	Controlador	1	0	0	1	Lei Específica
Controladoria Municipal	Diretor de Controle Interno	1	0	0	1	R\$ 3.339,66
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria	1	0	0	1	R\$ 1.587,41
Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	0	0	0	0	Lei Específica
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	4	0	0	4	R\$ 5.170,23
Assessoria Jurídica	Assistente Jurídico	1	0	0	1	R\$ 1.587,41
Coordenadoria	Coordenador	6	0	0	6	R\$ 4.495,84
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	2	0	0	2	R\$ 4.495,84
Departamento	Diretor	30	1	0	31	R\$ 3.339,66
Treinador	Treinador Desportivo	13	0	0	13	R\$ 2.199,93
Escolinhas	Instrutor	7	0	0	7	R\$ 1.500,30
Divisão	Chefe	39	2	0	41	R\$ 2.199,93
Assistência	Assistente	6	0	0	6	R\$ 1.587,41
Total 124			3	0	127	

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário

Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Divisão Distrital Itanorte	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almojarifado	Assistente de Almojarifado
Assistência de Administração	Assistente
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Gestão de Saúde	Coordenador
Departamento de Saúde do Distrito Marechal Rondon	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
Divisão de Apoio Jurídico Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Divisão de Assistência aos PNE's	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente Administrativo de Apoio ao SINE

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Esportes e Lazer	Diretor
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Divisão de Eventos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B298596E

PREFEITURA MUNICIPAL COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunica que está retomando o canteiro de obra da Construção do Terminal Rodoviário, visto que a empresa contratada CONSTRUTORA RONDON DO PARECIS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 07.967.009/0001-15, abandonou as obras objeto dos contratos nº 044/2010 e 028/2012.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de Abril de 2013.

JOSÉ CARLOS DE MUSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 016/2011

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F165140C

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do corrente ano, **NOTIFICAMOS** a empresa BETA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 10.575.754/0001-23, a retomar os serviços objeto do contrato de prestação de serviços nº 055/2012, uma vez que os mesmos encontram-se paralisados desde o início do mês de março de 2013.

Salientamos à empresa que as medições de serviços serão realizadas em conformidade e no ritmo de execução das obras, mesmo em que pese o período chuvoso não justifica a paralisação por completo de todos os serviços.

Sendo o que tínhamos para o momento,

MARIZA DA SILVA THOMAZ
Coordenadora de Infraestrutura

JOSÉ CARLOS DE MUSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:545A7B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 022/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Daiane Zanella
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade

Lic. Plena em Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.919,02

Prazo: 20/03/2013 a 20/12/2013

Data: 20/03/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013"; memorando nº 188 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:87E93D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 032/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Geni Alves da Silva Rossi

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.279,34

Prazo: 25/03/2013 a 20/12/2013

Data: 25/03/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013"; memorando nº 193 de 1º de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:688E5F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 032/2013**, destinada **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 518/2004, teve como vencedoras as empresas: **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 40.920,00** (quarenta mil novecentos e vinte reais); **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME** com o valor total de **R\$ 32.640,00** (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de abril de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E239E861

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO** no loteamento denominado **JARDIM CIDADE VERDE**, neste município de **CAMPO VERDE**, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JOÃO FIDEL DA SILVA requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a **SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.** Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até **EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.**

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade
Código Identificador:9DACE32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO** no loteamento denominado **JARDIM CIDADE VERDE**, neste município de **CAMPO VERDE**, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

FRANCILZA FERNANDES DE CAMPOS requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a **SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.** Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até **EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.**

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade
Código Identificador:1CC79BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 126/2012, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO MÚLTIPLO USO DO ASSENTAMENTO 28 DE OUTUBRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: AMAZONIA INCORPORAÇÃO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:E3C25E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 127/2012, CUJO OBJETO É A REFORMA DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO RAFAEL LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:766D090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 128/2012, CUJO OBJETO É A REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL JOUBERT ISAIAS ROMANCINI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: AMAZONIA INCORPORAÇÃO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:FDC5C1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 153/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, CANTORES “RICCO E LÉO”, E TODOS OS SEUS COMPONENTES OFICIAIS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 13ª EXPOVERDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: BEZERRA & FERNANDES LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:4C6F23AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 197/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:4AE39DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: TRANSPORTADORA LAUXEN LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE DE 15.000 LITROS.

VALOR: R\$ 9.475,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:28C36117

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: VALDECIR JOSÉ AGNOLIN ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ PARA ATENDER O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:42E61754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 189/2012, CUJO OBJETO É A REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: FICA ACRESCIDO NO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R\$ 10.634,79 (DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:2A897D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Conveniando: ASSOCIAÇÃO RECICLANIP

Objeto: DESENVOLVER AÇÕES CONJUNTAS E INTEGRADAS, VISANDO PROTEGER O MEIO AMBIENTE ATAVÉS DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE AQUEQUEDA DOS PNEMÁTICOS INSERVÍVEIS.

Vigência: 04 ANOS

Assinatura: 25/04/2013

Valor: sem ônus

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:E8C8B652

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2013

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Conveniando: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO – ASSEDOM

Objeto: REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A COBERTURA DE PARTE DAS DESPESAS COM O TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS QUE RESIDEM NO

ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO E SE DESLOCAM ATÉ PRIMAVERA DO LESTE-MT.

Vigência: 08 meses

Assinatura: 24/04/2013

Valor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) MENSAIS POR ALUNO, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) MENSAIS.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:4E74F796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2012, CUJO OBJETO É A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOS LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO NO “LIXÃO” DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO.

LEIA-SE:

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:DC99BF70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: CONVITE Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Colider – MT., torna público que a vencedora do Convite 001/2013, para Locação de softwares de administração pública para o exercício de 2013, foi a proponente **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 36.879.070/0001-09.**

Colíder – MT., 24 de abril de 2013.

KATIA ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:FFBA4238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará e formalizara contrato no próximo dia **07 de Maio de 2013 as 14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº.001/2013** para contratação dos serviços de internação na clínica médica LIMA AQUINO & CIA LTDA e do Dr. CLÁUDIO ANTONIO CASALEGNO, ambos são cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Maiores informações paço Municipal localizado da Travessas dos Parecis, 085 Bairro Centro – Setor Leste, Fones (66) 3541-6300 das 08:00 às 11:00 h..

Colider – MT, 26 de Abril de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:E00F6C5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2012
PROCESSO: 52300239/2013

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fretamento de Aeronave monomotor (Táxi Aéreo), para atender as necessidades desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do edital.

MOTIVO: Licitação Deserta por ausência de interessados no certame. A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia **10 de Maio de 2013, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza - MT 26 de abril de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:3159C487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
SRP Nº 011/2013
PROCESSO: 52.400533/2013

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de prestação de serviços para realização de Exames Sorológicos**, para suprir as necessidades desta municipalidade, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de Maio de 2013, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a

Pregoeira, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min as 13h00min, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Equipe de Apoio não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT, 26 de Abril de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA M. P. SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:E3C6A7E4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 005/2013**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2013

De 25/04/2013

Contratante: Câmara Municipal de Comodoro/MT
Contratado: Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Objeto: Aquisição de 20.000 litros de Óleo Diesel e 1.500 litros de gasolina comum, conforme Edital nº 006/2013, referente ao Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 003/2013.

Vigência: 25/04/2013 a 31/01/2014

Valor: R\$ 54.970,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:6E560C1C

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Jeferson Ferreira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) *Processo de nº: 004/2013*

b) *Licitação de nº: 003/2013*

c) *Modalidade: Carta Convite Menor Preço Global*

d) *Data da Homologação: 25/04/2013*

e) *Objeto da Licitação: Aquisição Combustível, sendo: 20.000 litros de óleo Diesel e 1.500 litros de gasolina comum, nos termos do Edital nº 006/2013.*

g) *Fornecedor: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 02.975.095/0001-94;*

02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0009 – Material de Consumo

Comodoro/MT, 25 de abril de 2013

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:D1BAB031

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI nº 039/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 09/05/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 25 de abril de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:6F5808FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 031/2013**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 031/2013

DATA: 17 de abril de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA, JULIANE DOS SANTOS COSTA PEREIRA E EDILSON RANGEL DA SILVA

OBJETO: Prestação serviços de árbitros para arbitragem do campeonato “Veteranos Quarentinha e Bola Murcha 2013”, junto ao Ginásio Poliesportivo "Antonio Geraldo Simpsoni".

DOTAÇÃO: 11.02.1.046.33.90.36 (957).

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:80901818

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação Simone Longo Malaco, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2013, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHES, DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT**, cujo cadastramento (habilitação) de agricultores será realizado do dia 29/04/2013 até o dia 15/05/2013 das 07:30 às 11:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT com a entrega do envelope de habilitação, e a entrega e abertura do envelope de proposta de preços, será no dia 16/05/2013 às 09:00 horas em Sessão Pública no local acima citado. O Edital completo encontra-se

gratuitamente à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 26 de abril de 2013.

SIMONE LONGO MALACO

Presidente Cpl

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:416F57CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 033/2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 26/04/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 033/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA E MOVIMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, consagrou-se vencedora a licitante: Alan Diego dos Santos Rodrigues - MEI.

Comodoro – MT, 26 de abril de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:2C38C324

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 031-2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 24/04/2013 às 09:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 031/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, CONFORME CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 777421/2012**, consagrou-se vencedora a licitante: AUSEC Automação e Segurança Ltda.

Comodoro – MT, 24 de abril de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:FA94E4A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 030/2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 030/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/04/2013 às 08:30 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 030/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**, consagraram-se vencedoras as

licitantes: Roberto C. L. Amaral & Cia Ltda – ME, Safra Auto Peças Ltda – ME, Olaper Comércio e Distribuidora de Lub. e Pneus Ltda – ME, Auto Elétrica Paulino Ltda – ME, Dias Aleixo & Silva Ltda e Reis & Lopes dos Reis Ltda - ME.

Comodoro – MT, 26 de abril de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:5D1F287B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2013**

OBJETO: Locação Imóvel para atender as necessidades da Escola Municipal Vila Tapiraguaia;
Favorecido: Paulo Elias Pimenta – CPF: 555.172.421-20
Prazo de execução: 08 Meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 011/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Confresa – MT, em 26 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:F6844A8D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2013**

“Institui e nomeia a Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Conquista D'Oeste e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 033/2013 de 20 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Conquista D'Oeste, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal será composta dos seguintes segmentos:

I-Poder Executivo:

- Laquimê Nunes Pereira Guse – Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste;
- Marlene Aparecida da Silva – Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste;

II-Poder Legislativo:

- Josiene Barros de Souza Bezerra – Câmara Municipal de Conquista D'Oeste;
- Cláudio André Silva Cordeiro – Câmara Municipal de Conquista D'Oeste;

III-Movimentos Populares:

- Michelly Nunes Garcia Almeida - Representante Moradores do Bairro Jardim das Flores
- Angela dos Santos - Representante Moradores do Sol Nascente

c) Eliziane Graciela Silva Rodrigues Marcolin - Representante Moradores do Bairro Flor do Ipê

IV-Empresários:

a) Vinicius Augusto Porto Salazar – Representante dos Empresários da Construção Civil

V-Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa:

a) Ricardo Cuoghi dos Santos – Engenheiro – CREA-MT
Art. 3º Fica designada para o exercício das atividades de Coordenadora Geral da Comissão Preparatória a Sra. Laquimê Nunes Pereira Guse.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2013.

Publicado por:
 Ricardo Cuoghi dos Santos
Código Identificador:A95FB303

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

PROCESSO 041/2013

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2013, tendo como Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA/MT) CONFORME A DEMANDA E/OU NECESSIDADE DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU”, com abertura no dia 13 Maio de 2013 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações. O licitante poderá solicitar o Edital completo impresso mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (Vinte reais) + taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, informações para envio do Edital via email, sem custo de taxas pelo fone 66 3555 1247, ou ainda o mesmo estará disponível no endereço: WWW.cotriguacu.mt.gov.br/licitação. Cotriguaçu/MT, 26 de Abril de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:24CC2AF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 072/2009

Distratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Distratada:** MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA: Conforme requerimento de rescisão de contrato feito pela CONTRATADA, as partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços n.º 072/2009, o qual tinha por objeto a prestação de serviços para execução de “Construção de 50 (cinquenta) casas populares de 24.12m² no município de Curvelândia referente o programa habitacional “TÔ FELIZ”.

Publicado por:
 Welliton Charlles Pereira Neto
Código Identificador:564EC3D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº. 004/2013.

A Prefeitura Municipal de Denise-MT., CONVOCA o (os) candidato (os) que foram aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2011, realizado em 20/11/2011, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Denise-MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de ocupar aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 10 dias, prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO (OS) CONVOCADO (OS) PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT:

CLASSIF	NOME	CARGO
12	Gumercindo Fernandes de Oliveira	Motorista

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme listam acima, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina). Todos os candidatos convocados deverão se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Denise-MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Paço Municipal de Denise-MT, 22 de Abril de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

DENISE – MT.

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

- () Carteira de Identidade (RG);
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral da última eleição;
- () Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge);
- () Carteira de Trabalho;
- () PIS ou PASEP;
- () Numero de Telefone para contato;
- () Comprovante de residência;
- () Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- () Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino);
- () Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista);
- () Registro de Classe (obrigatório para os cargos que exigirem);
- () Cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos. Apresentar em cópia autenticada;
- () Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão) Apresentar via original;
- () Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe;
- () Exame Médico Admissional;
- () Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
- () Declaração de Bens;
- () Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

- () Uma foto 3x4 recente;
 () Certidão de débitos municipais.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames

Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Assinatura servidor

data, ____/____/____

Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 02 do Anexo II

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Denise-MT – CNPJ nº 03.953.718/0001-90

Nome do Servidor: _____

Identidade nº ____ Idade: _____ Estado Civil: ____

Função que irá exercer: ____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos

() Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ()

Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular ()

Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTÓRICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: ____ Tempo na empresa: _____ Turno: ____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas ()

Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento ()

() Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____

Pulso: _____ P.A: _____

mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _F.R._____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Publicado por:

Pedro Heming dos Santos

Código Identificador:60B6F0FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CPL**, torna público o **RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 001/2013**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para Locação de Software de gerenciamento comercial e Prestação de Serviços de leituras de hidrômetros, processamento e entregas em tempo real, corte e fornecimento e religação, com fornecimento de mão de obra e veículos, do sistema de água e esgoto do município de Diamantino**, onde se sagrou vencedora a empresa **NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEMAENTO LTDA**, CNPJ: 01.315.642/0001-42, totalizando **R\$ 247.500,00** (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos Reais).

Diamantino - MT, 26 de Abril de 2013.

JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:FD5E8F3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

Abril/2013

DECRETO Nº 082/2013/2013 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES DE ENDEMIAS CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 1316/2013 PARA ADMISSÃO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. DATA: 12/04/2013.

DOM AQUINO-MT, 26 DE ABRIL DE 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:435F83A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MARÇO/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
 CONTRATADO(A): **COOPERATIVA MISTA**
AGROPECUARIA DE JUSCIMERA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

DATA DA ATA: 12/03/2013

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DOM AQUINO – MT., 08 DE ABRIL DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:08DB6292

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

MARÇO/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
CONTRATADO(A): **MARÇAL SIMUNDI FLORES & CIA LTDA - EPP**

OBJETO: aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, (NÃO SERÃO ACEITOS ÓLEOS RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, APENAS ÓLEOS VIRGENS, DE PROCEDÊNCIA COMPROVADA), destinado a frota municipal, visando atender a demanda do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo/Departamento de Água e Esgoto.

DATA DA ATA: 12/03/2013

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DOM AQUINO – MT., 08 DE ABRIL DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:CE3D7FDD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ABRIL/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
CONTRATADO(A): **ADÃO RAMIRO VILTO DA SILVA - ME**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços com mão de obra, na urbanização, Limpeza e Manutenção de Ruas, Avenidas, Praças e outros logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo.

DATA DA ATA: 05/04/2013

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DOM AQUINO – MT., 08 DE ABRIL DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:8B8564FB

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, regulamentados através da Lei Municipal nº 1316 de 09 de Abril de 2013 para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, para apresentarem documentações e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. ADEZEANE AMORIM DOS SANTOS
2. CLARICE BEATRIZ SCHWANKE MELO
3. CLEONICE APARECIDA PERNIA ULIER
4. DORACI MARIA DA SILVA GONZAGA
5. ERENY DAS VIRGENS
6. FÁTIMA DA FONSECA DE SOUZA
7. IVANY MOREIRA DA SILVA
8. JOSENY CASTRO DE ARAUJO

9. LAURA DO CARMO DE AMORIM MARTINS

10. LUCIANA CRISTINA DE SOUZA

11. LUCIANO DA SILVA

12. LUCIMEIRE LEMES MARTINS DA SILVA

13. MÁRCIO ALMEIDA RODRIGUES

14. MARIA QUEIROZ DA SILVA

15. MARINA PEREIRA DE SOUZA

16. MARTA RAMIRO E SILVA

17. PATRICIA FERNANDA FERREIRA

18. RAILENE MARIA SOUZA SILVA

19. ROSIMAR LUIZA DE MACEDO

20. SONIA MARIA DA SILVA MAIA

21. TEREZINHA GOMES FERREIRA

22. VALDIVA DE LOURDES SOUZA MACHADO

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

1. ANTONIO CARLOS BRANDÃO

2. LOURIVALDO DOS REIS LIMA

3. MANOEL DA GUIA DE PAULA

4. MARLEI DELMONDES RODRIGUES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Dom Aquino-MT., 10 de Abril de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:DC16732D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI**

Abril/2013

LEI Nº 1.314/2013 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, A CRIAÇÃO DO CONSELHO, DO FUNDO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 09/04/2013.

DOM AQUINO-MT, 26 DE ABRIL DE 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:5CA7D0F0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI**

Abril/2013

LEI Nº 1.315/2013 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGO 17º E 18º DA LEI Nº 1.274 DE 03 DE OUTUBRO DE 2012 E CRIAÇÃO DA NOVA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E CRIAÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 09/04/2013.

DOM AQUINO-MT, 26 DE ABRIL DE 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:D94350D9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI**

Abril/2013

LEI Nº 1.316/2013 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXERCÍCIO, REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO BEM COMO DISPÕEM SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES DE ENDEMIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 198 DA CF; DO ART. 2º E PARÁGRAFO ÚNICO, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006; E DA LEI FEDERAL Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 09/04/2013.

DOM AQUINO-MT, 26 DE ABRIL DE 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4016A478

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI**

Abril/2013

LEI Nº 1.317/2013 - DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSAO DE USO DE UM ESPACO DESTINADO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADO NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 12/04/2013.

DOM AQUINO-MT, 26 DE ABRIL DE 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A75844D7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI**

Abril/2013

LEI Nº 1.318/2013 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PRA PRORROGAR PRAZO DE INCENTIVOS À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 12/04/2013.

DOM AQUINO-MT, 26 DE ABRIL DE 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:254A9FC0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI**

Abril/2013

LEI Nº 1.319/2013 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO SALARIAL DE 12,37% AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE DOM AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 16/04/2013.

DOM AQUINO-MT, 26 DE ABRIL DE 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:37D09DD9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 030/2013 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 014**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Adm. 2013-2016

Decreto Municipal Nº 030 de 22 de abril de 2013

Sumula: Aprova a Instrução Normativa SBE Nº 014/2013, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento e segmento do Sistema de Bem Estar Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado por esta Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – UCI, deste município.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

Decreta:

Art. 1º O Sistema de Bem Estar Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecerão todos os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SBE nº 014 / 2013, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam – se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

22 de abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:DD1846D7

**PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 014/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT			
CNPJ: 03.503.612/0001-95			
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL			
INSTRUÇÃO NORMATIVA: SBE Nº 014/2013	VERSÃO: 001	APROVADO EM: 22/04/2013	ATO DE APROVAÇÃO: IN SBE Nº 14/2013
ASSUNTO: Sistema de Bem Estar Social			
SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Assistência Social			

I – FINALIDADE

Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de General Carneiro, envolvidas nos processos.

III – CONCEITOS

1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é aquela que atende, ou deve atender a parcela mais pobre da população.

2. Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

3. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle

Coletânea de Instruções Normativas.

4. Fluxograma

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

5. Sistema

Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

6. Sistema Administrativo

Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

7. Ponto de Controle

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

8. Procedimentos de Controle

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e /ou preservar o patrimônio público.

9. Sistema de Controle Interno

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 e 8.º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal n.º 577 de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

1.1 promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

1.2 obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implantação;

1.3 manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

2.2 alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

3.1 prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.2 através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos

controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas;

3.3 organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI – DOS OBJETIVOS:

Disciplinar e normalizar os procedimentos de controle do Sistema de Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

VII - DOS PROCEDIMENTOS:

1. Controle de Cadastro das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social

1.1 Manter sempre atualizado o cadastro das famílias carentes constantes dos programas do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;

1.2 Efetuar checagem “in loco” quanto a necessidade da concessão de qualquer tipo de auxílio;

Observação: *É importante verificar se todos os membros que residem naquela propriedade, foram considerados na soma da renda familiar.*

1.3 Manter sempre atualizado o cadastro dos beneficiários do Programa PROJOVEM, e de todos familiares.

2. Programas de Auxílios Assistenciais e Legislação Municipal

2.1 Todos os auxílios concedidos pelo município deverão ser devidamente autorizados por Lei, deverão fazer parte da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei de Orçamento Anual, e PPA – Plano Plurianual.

2.2 Todos os limites de valores para concessão dos auxílios deverão ser respeitados.

3. Controle da Efetividade do Pessoal

3.1 Efetuar um controle rígido da presença no trabalho dos agentes públicos que exercem as atividades na Assistência Social, principalmente dos que atuam no setor externo.

4. Contratos de Terceirização de Serviços

4.1 Acompanhamento do cumprimento dos contratos no que se refere ao objeto, ao número de horas, aos relatórios e outras cláusulas contratuais.

4.2 Não efetuar renovação sucessiva de contratos, principalmente os contratos com estagiários, verificar se existe a necessidade de concurso público para determinadas funções de característica contínua e permanente de determinada atividade.

4.3 Fazer uma pasta contendo os documentos dos estagiários da Secretaria Municipal de Assistência Social no Departamento de Recursos Humanos conforme Instrução Normativa SRH N° 05/2013.

5. Controle de Utilização de Veículos de Assistência

5.1 Efetuar o controle de utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme modelo disponibilizado pela Unidade de Controle Interno.

Observação: Se os veículos possuem diário de bordo, se eles são preenchidos, e se são analisados pelo responsável da Secretaria.

5.2 Efetuar controle de combustível, viagem e peças dos veículos utilizados pelo Conselho Tutelar.

6. Relatório de Atividades Desenvolvidas

6.1 Elaborar um relatório mensal, resumindo os atendimentos realizados pela Assistência Social, constando o tipo e a quantidade de auxílios concedidos.

VIII – DOS SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS

1. Controle do Horário e da Distribuição do Leite para as Famílias Carentes

1.1 A distribuição do leite para as famílias carentes deve ser feita por um funcionário da Secretaria Municipal de Assistência Social, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

1.2 O horário de distribuição de leite deverá ser estipulado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

1.3 Deve ser feito uma ficha individual, mensal de recebimento de leite, e entregue para cada beneficiário do programa.

1.4 Devera ser feito uma lista das famílias beneficiadas com o programa do leite, e cadastradas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social / ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Controle do Armazenamento de Leite para as Famílias Carentes

2.1 O leite deve ser armazenado em garrafas pet de dois litros, para facilitar o manuseio e a distribuição no dia seguinte.

2.2 O leite devera ser congelado no freezer a uma temperatura de 0° (zero grau).

3. Controle da Vacinação do Gado que Fornece Leite Para a Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1 Devera ser feita uma pasta contendo arquivo da copia da Notas Fiscais de compra da Vacina de Febre Aftosa, que vacinou o gado que fornece leite para a Secretaria Municipal de Assistência Social nos meses de maio e novembro, que é os meses de vacinação da Febre Aftosa.

4. Controle da Distribuição de Sexta Básica para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social

4.1 Devera ser feito uma lista das famílias beneficiadas com Cestas Básicas, e cadastradas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social / ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2 As famílias beneficiadas com Cestas Básicas deverão ser, famílias de Baixa Renda ou famílias em situação de vulnerabilidade social.

5. Controle da distribuição de próteses dentarias

5.1 A Prótese Dentaria devera ser solicitada pelo dentista do município para o paciente, por meio de requerimento, encaminhada para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e autorizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, para ser feito o molde da Prótese Dentaria.

5.2 Devera ter um arquivo cadastral mensal das pessoas beneficiadas com Prótese Dentaria, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social / ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma deverá ser solucionada junto a Unidade de Controle Interno do Poder Executivo. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro – MT, 22 de abril de 2013

MARLY FRANCISCA MORENO

Controladora Interna

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153
– Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso 1

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:94242E23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 014/2013, tendo por OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no Anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dois mil e treze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas **POSTO CAIURI LTDA** e **ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA -DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa 01: **ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA**

CNPJ nº 08.747.611/0001-00. I.E. nº 13.338.486-1

Endereço: Avenida Jatobá esquina com Rua das Castanheiras nº 400 Bairro Centro

Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-3626 e-mail: postopoint@terra.com.br.

Representante legal: Eraldo Eric Donadel Guimarães

Item(ns) 01, 02 e 03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada:	MARCA	2ª
					ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA		Classificada Razão Social:
					Valor Unitário	Valor Unitário	
01	43.500	litros	Etanol comum	IDAZA	2,22	-	-
02	63.250	litros	Gasolina Comum	IDAZA	3,30	-	-
03	452.500	litros	Oleo Diesel /Biodiesel S1800	IDAZA	2,65	-	-

Empresa 02: **POSTO CAIURI LTDA**

CNPJ nº 08.579.698/0001-53. I.E. nº 13.332.762-0

Endereço: Avenida das Laranjeiras nº 160 Bairro Jardim Horizonte

Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-3008 / 3552-1850 e-mail: caiurig3@uol.com.br
Representante legal: Gilvanio Almeida
Item(ns) 04

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada:	MARCA	2ª Classificada
					POSTO CAIURI LTDA		Razão Social:
					Valor Unitário	Valor Unitário	
04	132.000	litros	Oleo Diesel/Biodiesel BX S – 10	PETROBRÁS	3,03	-	-

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor, MARCA, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATACÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações .

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **MATERIAIS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto NA ENTREGA DA REQUISICÃO PARA ABASTECIMENTO

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O objeto solicitado deverão ser entregues no local indicado pela secretaria requisitante MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os MATERIAIS, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

8.12. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.13. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.13.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.14. Os MATERIAIS, A CADA SOLICITAÇÃO, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item

8.15 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Administração,

a execução da entrega dos MATERIAIS poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os SERVIÇOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descrédenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Edital de **Pregão Presencial nº 014/2013** e Termo de Referência;
- Ata da Sessão Pública;
- Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
- Cancelar-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- Fiscalizar a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**.
- Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

19.1-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantá do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantá do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

ERALDO ERIC DONADEL GUIMARÃES

Eliane E. D. Guimarães & Cia Ltda

GILVÂNIO ALMEIDA

Posto Caiuri Ltda

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:4C5F78C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2013

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	GIOVANIA FÁTIMA PICOLOTTO
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	01/04/2013 A 30/04/2013 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao (1º) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2013.
NP 336/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:8B757DEA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2013**

DISPÕE SOBRE O CADASTRO NACIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SANDRA MARTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

CONSIDERANDO o comando constitucional ditado pelo artigo 77, § das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a obrigatoriedade do cadastramento em âmbito nacional, como pessoa jurídica, dos órgãos públicos gestores de orçamentos que se constituam em unidades gestoras de orçamentos;

CONSIDERANDO que, para o fim do comando citado, são os fundos de natureza meramente contábeis considerados unidades gestoras de orçamentos;

CONSIDERANDO, ainda, que a Instrução Normativa RFB N.º 748, de 28 de junho de 2007, em seu artigo 11, § 1º, à define como unidade gestora de orçamento, obrigado, na forma do disposto no seu art. 11, inciso I, a se constituir como pessoa jurídica, “aquela autorizada a executar parcela do orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;”

CONSIDERANDO, mais, que o Fundo Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte – MT é instituído pela Lei N.º 146, de 04 de outubro de 1995, que o autoriza a acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados do orçamento dos recursos destinados a propiciar apoio e suporte financeiro a implementação de programas da área social voltados à população de baixa renda (art. 12, da lei 146/1995), com as competências explicitadas no artigo 13 da mesma norma (lei 146/1995), que inclui a definição de prioridades para aplicação dos recursos do fundo, devendo atuar na formação de

estratégias para programação e execução desses recursos, definindo repasses e zelando pela sua efetiva aplicação, mediante avaliações e gestão dos valores que lhe forem repassados, enquadrando-o, portanto, nas exigências legais *supra* mencionadas;

CONSIDERANDO, finalmente, a exigência contida no Ofício23/2013 – DEFNAS/SNAS/MDS, de 02 de abril de 2013, tendo em vista a condição do Município de Gestor dos recursos repassados sob a modalidade “fundo a fundo”, N.º 1.183 de 24 de agosto de 2011 e da meta de cadastramento dos Fundos Municipais no CADSUAS;

DECRETA:

ARTIGO 1º – O Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte- MT, será inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, da Receita Federal do Brasil, de caráter meramente contábil, conforme dispõe a Instrução Normativa acima informada.

Parágrafo Único - Fica a cargo do setor de contabilidade Municipal, promover, na forma da Instrução Normativa e toda legislação vigente afeta à matéria, a inscrição do Fundo Municipal de Saúde citado neste artigo, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

ARTIGO 2º – Repasses pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Guarantã do Norte- MT, será realizada junto ao Banco Oficial, devendo esta opção ser indicada no ato da formalização do CNPJ.

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (26) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 26/04/2013.
NP 430/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:986005FF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2013**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CRIADO PELA LEI Nº 146 DE 02 DE ABRIL DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SANDRA MARTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei nº 146 de 02 de abril de 1995, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS (Lei Complementar 113, de 28 de novembro de 2006, que instituiu a atual estrutura administrativa municipal), tem a finalidade de proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social e o exercício das competências do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, conforme artigo 13 da Lei supra citada.

ARTIGO 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, aquelas descritas no artigo 20 da Lei 146 de 02 de abril de 1995.

ARTIGO 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gerir administrativamente o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º - O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, ordenador da despesa, será designado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

§ 2º - A gestão financeira dos recursos do FMAS será feita pela Secretaria de Administração e Finanças em conjunto com a Prefeita Municipal de Guarantã do Norte- MT.

§ 3º - O Município de Guarantã do Norte- MT, por seu representante legal, em conjunto com a Secretaria de Administração e Finanças aplicará os recursos do FMAS, eventualmente disponíveis, a ele revertendo seus rendimentos.

§ 4º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Assistência Social - CMAS.

ARTIGO 4º - A transferência de recursos públicos ou subvenções do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para as entidades prestadoras de serviços e demais organizações de assistência social atuantes no Município de Guarantã do Norte- MT, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrerá de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mediante convênios, subvenções, auxílios ou atos similares respeitadas à disponibilidade de recursos financeiros existentes, oriundos da União, do Estado e do Município, mediante previsão orçamentária que ampare a despesa, autorizada previamente em Lei.

ARTIGO 5º - Todas as despesas que onerem o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

ARTIGO 6º - O Fundo Municipal de Assistência Social será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas pelas normas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes.

ARTIGO 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (26) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 26/04/2013.
NP 431/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:020A0124

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230, DE 26 ABRIL DE 2013.

Nomeia os membros do Conselho Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 400, de 21 de março de 2013, que instituiu o SIM,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, do Município de Ipiranga do Norte-MT:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

- Vitor Paulo Passaglia

- Marcelo Bresolin

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Wanderley Lopes da Silva

Art. 2º - As Competências e atribuições do referido Conselho, são as constantes da Lei Municipal nº 400/2013 e Decreto Municipal nº 19/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:ACFEEA69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2013

ONDE SE LÊ: A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de Maio de 2013, às 08:00hs (oito horas)**.

LEIA-SE: A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de Abril de 2013, às 08:00hs (oito horas)**.

Itanhanga(MT) 26 de Abril de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:43284043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 019/2013, tipo menor preço Lote, com finalidade de selecionar propostas para: **Registro de Preços para futura aquisição de Materiais para Construção para atender as Secretarias Municipais do Município de Itanhanga (MT), conforme especificações contidas no Termo de Referência**. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de Maio de 2013, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hs(oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no

setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br Itanhanga(MT), 26 de Abril de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:C8FE1F8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 2013

Contratante: Câmara Municipal de Itaúba
Contrato nº 002/2013.
Contratada: ZEFERINO & STECCA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato consiste na **Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica, emissão de pareceres, participação e acompanhamento dos processos de interesse da Câmara Municipal para os meses de Maio a dezembro do Exercício de 2013**, Conforme Proposta do Convite nº 001/2013.

Valor Mensal : R\$ R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Vigência : MAIO a DEZEMBRO de 2013 - 08 meses.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:06F77648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos para o Município de Itaúba - MT

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 10 de Maio de 2013 às 09:00hs (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min.

Itaúba – MT 26 de Abril de 2013

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:FD1F26C9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial **TIPO:** Menor Preço Global

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas:

contabilidade pública, planejamento, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, licitação, compras, patrimônio, bem como geração de APLIC para o TCE-MT, a serem executados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 09 de maio de 2013 as 10:00h (dez horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:**O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, será fornecido pelo Departamento de Licitação, situado na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, ou pelo fone 3561-2800 das 7:30 hs às 11:30 horas Itaúba – MT 26 de abril de 2013

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:9C3226E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE IMPUGNAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Referência: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – Processo Administrativo nº 031/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT.

2. Assunto: REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL REFERENCIADO da lavra da Empresa: Vale Consultoria e Assessoria Ltda., qualificada nos autos

Nos termos do despacho conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município no Gabinete do Prefeito, nesta data, examinados os autos do Processo Administrativo nº 031/2013 – Edital Pregão Presencial nº 014/2013, pertinente à contratação de empresa para realização de concurso público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e do Requerimento de IMPUGNAÇÃO do referido Edital, **CONSIDERANDO** que mencionado certame já foi objeto de ação judicial no exercício passado (2012), sendo obrigatória a lavratura de vários editais complementares para a correção e o ajuste do Edital de Abertura, e que isso provocou também um ambiente de insegurança na Comunidade, e **CONSIDERANDO** que as alegações da Empresa Vale Consultoria e Assessoria Ltda., qualificada nos autos, ainda que sujeitas ao contraditório ensejam um reexame mais acurado, consistente da matéria, para se evitar novas pendengas judiciais e mais desgaste para a realização do certame pretendido, **DECIDO ACATAR A IMPUGNAÇÃO PROPOSTA, SUSPENDENDO REFERIDO PREGÃO até que tal reexame se consume e as medidas competentes sejam tomadas, na forma da legislação vigente aplicável à matéria, para os devidos e legais efeitos.**

NOTIFIQUEM-SE IMEDIATAMENTE AS EMPRESAS QUE REQUERERAM CÓPIA DO EDITAL PERTINENTE. PUBLIQUE-SE O PRESENTE DESPACHO.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em 26 de abril de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:D42C04F7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 030/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO N.º. 030/2013 foram vencedoras às Empresas **COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, ao valor global de R\$ 40.734,00 (quarenta mil e setecentos e trinta e quatro reais), **ATACADO CARVALHO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, ao valor global de R\$ 31.567,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais), **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, ao valor global de R\$ 31.196,00 (trinta e um mil e cento e noventa e seis reais), **3M COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA-ME** ao valor global de R\$ 31.508,00 (trinta e um mil e quinhentos e oito reais) e **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS LTDA – EPP**, ao valor global de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais), para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral da Sessão. Jaciara-MT, 26 de abril de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:0CD0F054

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)
PRAZO: 09(NOVE) MESES
CONTRATADO: ALDRE R. MACEDO DA SILVA - ME
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 05 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:D05432AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R\$ 38.061,39 (TRINTA E OITO MIL SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
CONTRATADO: BRASIL DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 10 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:D06FE03A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT

VALOR: R\$ 173.966,98 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 12(DOZE) MESES

CONTRATADO: MAX LAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 11 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:09AAD69D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2012**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT

VALOR: R\$ 212.300,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO: 12(DOZE) MESES

CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 11 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:5624317F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT

VALOR: R\$ 338.938,50 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 12(DOZE) MESES

CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 11 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:A0FAD29C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT

VALOR: R\$ 144.304,60 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12(DOZE) MESES

CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C13436FE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
VALOR: 207.665,80 (DUZENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:3CD33017

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R\$ 907.917,00 (NOVECIENTOS E SETE MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C2140A08

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R\$ 456.689,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
CONTRATADO: MS HOSPITALAR LTDA
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:5F3B007B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R\$ 207.665,80 (DUZENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:7AFF2A52

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R\$ 4.005,00 (QUATRO MIL E CINCO REAIS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
CONTRATADO: CIRURGICA GONÇALVES LTDA
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:9FF9FE4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013 - PREGÃO 010/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013

Objeto: O objeto de contratação do presente Edital **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços por hora técnica trabalhada para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Jauru.**

Tipo: menor preço por Item

1. PREÂMBULO

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 63/2013, **torna público**, para todos os interessados, que em razão de incluir um item no anexo I, e com base no que dispõe as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2013 ao Edital de Pregão Presencial nº 010/2013**, conforme a condições que seguem:

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto do Pregão Presencial nº 010/2013, em toda a sua completude e correção, passa a ser o constante do **Anexo – I A-Corrigido** tendo em vista a inclusão de um item no anexo I.

2.2- ITEM INCLUSO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACOGRÁFO.

Os interessados poderão entrar em contato com a pregoeira através do e-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br. PARA SANAR DUVIDAS.

3. DA NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

3.1. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sala de Licitação, Rua do Comercio nº 480, no município de Jauru - Estado de Mato Grosso.

3.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverá ser entregue até às **08 horas do dia 16/05/2013** no endereço constante do item

3.2. Na mesma data, hora e local acima especificado, dar-se-á início à realização do pregão com a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas.

3.3. A reabertura do prazo tem fulcro no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

3.4. O edital, edital complementar, anexo I A, corrigido e arquivo para elaboração da proposta encontra disponível no site: WWW.jauru.mt.gov.br

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

4.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3244-1855 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru – MT, 26 de Abril 2013

SARA FERREIRA LIMA
Pregoeira

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Procurador Jurídico
OAB/MT nº 14.696-0

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E4102392

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 005/2013, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 10 DE MAIO 2013** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL, DURANTE ANO LETIVO 2013”** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 HORAS DO DIA 10 DE MAIO 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062.

Juscimeira/MT., 29 De Abril 2013.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM
Pregoeira

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:B7BB312E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 51/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	REGIANE REIS DA ROCHA
03º	VALDINEIA DE MORAIS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	ROSIVANIA CABRAL CARDOSO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de abril de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GITOTTO
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E9F656AE

PREFEITURA MUNICIPAL DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 02/2013

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 458/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2013, conforme Anexo I.

A relação de inscritos também encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 29 de abril de 2013.

ALINE HARTMANN
Presidente

EDILEUZA JULIA DOURADO
Secretária

DANIELA PELISSARI
Membro

LIDIANE MODENEZ DUARTE
Membro

ANEXO I

Cod. Cargo	Cargo	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.
044	MEDICO(A) - 40 HS	000015	ANA CAROLINA DE PAULA LATORRACA	26.07.1981
044	MEDICO(A) - 40 HS	000012	CARLOS EDUARDO PRADO COSTA	21.01.1970
044	MEDICO(A) - 40 HS	000055	DANIELA CRISTINA KNOB	13.11.1987
044	MEDICO(A) - 40 HS	000044	FERNANDA CAROLINA DUARTE MARQUES COMIM	16.08.1982
044	MEDICO(A) - 40 HS	000057	JOAO BATISTA CLARO	30.08.1983

			DE OLIVEIRA JUNIOR	
044	MEDICO(A) - 40 HS	000054	LIZIE RIEIRO DE ARAUJO	12.10.1987
044	MEDICO(A) - 40 HS	000043	TIAGO QUEIROZ CARVALHO DOS SANTOS	08.12.1983
459	PROF. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000010	ALINE FERREIRA	22.08.1982
459	PROF. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000008	MARTA REGINA DA SILVA COSTA	10.07.1970
459	PROF. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000025	NEILA WANDSCHEER	02.11.1978
459	PROF. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000020	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	04.03.1977
459	PROF. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000011	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12.03.1984
459	PROF. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000019	VALKIRIA TATEANA FREY	27.09.1964
456	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40H	000051	ALMIR BAMPA	17.07.1963
456	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40H	000005	CARLA DE OLIVEIRA	11.07.1988
456	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40H	000073	DIEGO OLIVEIRA GONCALVES	28.06.1986
456	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40H	000026	JONATHAN DIAS CAMPOS SANTIAGO	15.08.1989
456	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40H	000074	LUCIMEIRE BARZAGHI HOFFMANN	20.05.1984
456	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40H	000052	NAIANE GAJO SILVA	11.11.1986
456	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40H	000031	NAYANE LAURA DA SILVA SANTOS	22.12.1986
456	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40H	000049	TATIANA CLEN BAR	02.12.1986
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000032	AMANDA APARECIDA COSTA FIGUEIREDO	15.10.1989
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000029	CLARICE MARIA WATHIER MAKIYAMA	29.12.1960
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000050	DANIELA APARECIDA MIKETEN	28.07.1985
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000060	DEBORA DOS SANTOS CORREA CUNHA DA SILVA	15.10.1980
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000053	DIVANIA ALEXANDRE DE SOUZA MENEZES	11.03.1978
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000035	ELISANGELA DOS REIS	09.08.1988
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000002	FRANCISCA ALESSANDRA DA CRUZ DE SOUSA	16.02.1987
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000056	GENI DE LURDES ANGELI SARTOR	25.10.1967
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000048	GEORGIA CORDEIRO DOS SANTOS	28.02.1989
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000045	GREICE KELLY WINK DE MELO	02.04.1989
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000013	HIVANIA BERTACO DE MELO	04.03.1982
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000016	JOMAR INACIO DE SOUZA	29.01.1963
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000041	JUDITE SOBRAL COSTA	14.04.1968
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000069	JULIANA APARECIDA GOSMAN	01.04.1985
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000004	LEILA ROSANE GAMBETTA	17.02.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000021	LIDIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	03.08.1980
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000064	LINDAURA TABORDA	04.05.1975
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000061	LUCIMAR LAURENTINA DOS SANTOS	03.09.1974
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000003	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIDAL	29.12.1976
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000033	MARIA DE FATIMA GOMES	09.01.1970
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000038	MARIA GERALDA MOISES BENASSI	04.03.1967
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000018	MARIANA STASCOVIAN	24.08.1988
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000009	MARILISA RAMOS LORENÇATTO	25.11.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000063	MARLETE GRANJA MACHADO TAMIOZZO	29.11.1969
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000068	NATIELI SANTANA	22.04.1993
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000037	NILCE DA SILVA	25.01.1966
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000034	ROSELI APARECIDA DA SILVA	28.09.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000001	SILVANA MARCELA DA SILVA	01.01.1972
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000059	SILVIA VANESSA DE BARROS WILMANN	05.09.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000036	SIRLEI ADRIANA CUCOLOTTI	04.05.1972
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000039	TATIANA OLIVEIRA JUSTINO DA SILVA	05.04.1979
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000067	ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	15.07.1978
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000027	ANDREZA ALVES MONTEIRO	28.02.1985

467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000022	ANGELICA POMMER	19.07.1978
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000014	BRASILINA RIBEIRO	19.03.1961
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000072	CLAUDETE DE SOUZA	28.08.1971
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000040	CLEBER MARCELO SILVA SANTOS	07.03.1967
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000066	CLEIDE SALVINO ALVES	05.02.1981
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000046	DANIELLA NAZARIO SARAIVA	30.03.1983
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000024	DENISE REGINA DA SILVA	13.02.1983
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000006	EDNA APARECIDA TOBAR	25.08.1969
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000065	FERNANDA TIRONI CASOL	28.09.1984
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000007	GRACIELE DE RAMOS	25.08.1993
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000017	JOSIANE MULLER	03.09.1959
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000030	KARINA BATISTA RIBEIRO COSTA	27.10.1980
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000071	KENIS APARECIDA DA SILVA	20.06.1978
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000058	LIGIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	03.11.1969
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000028	LUCIANA MOREIRA	09.03.1980
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000023	LUCILENE DA SILVA COSTA	16.01.1981
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000042	MARGARETH MARIA DA SILVA MOULIN	14.05.1957
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000070	MARIA CLEIDE RAMOS	21.11.1986
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000047	NOILZA JOVINA PULQUEIRO DO NASCIMENTO	06.09.1966
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000062	ROSAURA BATISTA CARNETTI	05.08.1985

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:07486EF7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 94/2013

DATA:11/04/2013

CREDOR: EDUARDO SPERLING MAGOGA EIRELI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
VIGENCIA:11/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:DA309567

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 122/2013

DATA:22/04/2013

CREDOR: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA
VIGENCIA:22/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:447BD2F2**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013****Objeto do Pregão:** Contratação de pessoa jurídica para disponibilização e execução de serviços administrativos de apoio técnico junto aos órgãos estaduais e federais situados na capital do estado Cuiabá.**Data:** 22/04/2013**Empresas Vencedoras:** Lote 0001 a empresa: PRISCILA DIAS FERNANDES, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Lucas do Rio Verde MT, 26 de Abril de 2013.**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:70CA743F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013****Nº DO CONTRATO:** 89/2013**DATA:**11/04/2013**CREDOR:** REWAY & REWAY LTDA -ME**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na Execução de calçamento em concreto no passeio público da Av. Chapada do Bairro Cerrado e Parque das Araras – trecho entre Avenida Ângelo A. Dall Alba e Rua Anita Garibaldi do Município de Lucas do Rio Verde- MT**VIGENCIA:**10/07/2013**Nº NE/ANO:** 04022/2013**VALOR:** R\$ 13499.75 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:7ECD2883**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013****Nº DO CONTRATO:** 90/2013**DATA:**11/04/2013**CREDOR:** AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**VIGENCIA:**11/04/2014**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:10A4DF33**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013****Nº DO CONTRATO:** 91/2013**DATA:**11/04/2013**CREDOR:** BASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**VIGENCIA:**11/04/2014**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:6A90819F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013****Nº DO CONTRATO:** 92/2013**DATA:**11/04/2013**CREDOR:** CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**VIGENCIA:**11/04/2014**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:EE225AD4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 93/2013

DATA:11/04/2013

**CREDOR: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA
MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**

VIGENCIA:11/04/2014

**Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de
materiais**

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:A0C9997F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 95/2013

DATA:11/04/2013

**CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA
MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**

VIGENCIA:11/04/2014

**Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de
materiais**

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:660E5A84

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 96/2013

DATA:11/04/2013

**CREDOR: MARLI T. TERRA E CIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA
MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**

VIGENCIA:11/04/2014

**Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de
materiais**

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:9FB5B59E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 97/2013

DATA:11/04/2013

**CREDOR: PAULO SERGIO PICOLI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA
MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**

VIGENCIA:11/04/2014

**Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de
materiais**

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:2898A50F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 98/2013

DATA:11/04/2013

**CREDOR: P.R.P BORGES COMERCIO - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA
MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**

VIGENCIA:11/04/2014

**Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de
materiais**

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:F3796D0F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 99/2013

DATA:11/04/2013

CREDOR: V. DALSOQUIO & CIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
VIGENCIA:11/04/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:2C303979

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 100/2013
DATA:11/04/2013
CREDOR: VOLMIR GOBI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
VIGENCIA:11/04/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:964155C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 101/2013
DATA:11/04/2013
CREDOR: GELLER & GELLER LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
VIGENCIA:11/04/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:10AB3AD1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 102/2013
DATA:11/04/2013
CREDOR: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
VIGENCIA:11/04/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:746B166D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 103/2013
DATA:11/04/2013
CREDOR: MADEVERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
VIGENCIA:11/04/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:22F09AFB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 104/2013
DATA:11/04/2013
CREDOR: F. SANCHES & CIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
VIGENCIA:11/04/2014
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:541B0403

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 105/2013

DATA:11/04/2013

CREDOR: PARANA MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

VIGENCIA:11/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:E7F65D75

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 106/2013

DATA:11/04/2013

CREDOR: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

VIGENCIA:11/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:F1A3E7AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 107/2013

DATA:11/04/2013

CREDOR: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

VIGENCIA:11/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:6292B140

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 108/2013

DATA:11/04/2013

CREDOR: G. MARTINELLI E CIA LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

VIGENCIA:11/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:73CAA26E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 109/2013

DATA:12/04/2013

CREDOR FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO DA AV. CHAPADA DO BAIRRO CERRADO E PARQUE DAS ARARAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT,

VIGENCIA:11/07/2013

Nº NE/ANO: 04105/2013

VALOR: R\$ 7641.25 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 41/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:175E9E47

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 110/2013**DATA:12/04/2013****CREDOR: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO DA AV. CHAPADA DO BAIRRO CERRADO E PARQUE DAS ARARAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT,**VIGENCIA:11/07/2013****Nº NE/ANO: 04104/2013****VALOR: R\$ 27075.60 (VINTE E SETE MIL SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 41/2013****CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:853DFC27

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 111/2013**DATA:19/04/2013****CREDOR: LUIZ ANTONIO ZANOTELLI ZANELLA**
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORTOPIEDIA E PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**VIGENCIA:19/04/2013****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realizações de consultas****VALOR: Empenhos realizados conforme realizações de consultas**
PROC. LICITATÁRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 7/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:800A1C14

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 112/2013**DATA:19/04/2013****CREDOR: CLINICA SANTA MONICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA****OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORTOPIEDIA E PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE****VIGENCIA:19/04/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realizações de consultas****VALOR: Empenhos realizados conforme realizações de consultas**
PROC. LICITATÁRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 7/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:15F6DD69

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 113/2013**DATA:19/04/2013****CREDOR: SCHWEIDSON & TOMASI LTDA - ME**
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORTOPIEDIA E PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**VIGENCIA:19/04/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realizações de consultas****VALOR: Empenhos realizados conforme realizações de consultas**
PROC. LICITATÁRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 7/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:BB240141

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 114/2013**DATA:22/04/2013****CREDOR: JOSELITO FRIGERI - ME**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA

VIGENCIA:22/04/2014**Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais**
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:BD187D0C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**Nº DO CONTRATO: 115/2013****DATA:22/04/2013****CREDOR: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA****VIGENCIA:22/04/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais**
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:F8D4CF6B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**Nº DO CONTRATO: 116/2013****DATA:22/04/2013****CREDOR: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA****VIGENCIA:22/04/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais**
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:27D8CB61

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**Nº DO CONTRATO: 117/2013****DATA:22/04/2013****CREDOR: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - SINOP****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA****VIGENCIA:22/04/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais**
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:F20B191A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**Nº DO CONTRATO: 118/2013****DATA:22/04/2013****CREDOR: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA****VIGENCIA:22/04/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais**
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:82485667

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**Nº DO CONTRATO: 119/2013****DATA:22/04/2013****CREDOR: NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA ME****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE**

PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA**VIGENCIA:22/04/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2013****CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:F2DDD011**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013****Nº DO CONTRATO: 120/2013****DATA:22/04/2013****CREDOR: O.MONTAGNA & CIA LTDA****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA****VIGENCIA:22/04/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2013****CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:885889F2**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013****Nº DO CONTRATO: 121/2013****DATA:22/04/2013****CREDOR: S M SILVA NOVAS EPP****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA****VIGENCIA:22/04/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2013****CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:B517D4EB**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013****Nº DO CONTRATO: 123/2013****DATA:22/04/2013****CREDOR: A.C. POSSAMAI E CIA LTDA - ME****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS****VIGENCIA:22/04/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2013****CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:7D6AFB71**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013****Nº DO CONTRATO: 124/2013****DATA:22/04/2013****CREDOR: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS****VIGENCIA:22/04/2014****Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2013****CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:69837497**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013****Nº DO CONTRATO: 125/2013****DATA:22/04/2013****CREDOR: JOSELITO FRIGERI - ME****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS

VIGENCIA:22/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:225120C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 126/2013

DATA:22/04/2013

CREDOR: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS

VIGENCIA:22/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:079A7C5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 127/2013

DATA:22/04/2013

CREDOR: PAULO CESAR SHROPFER
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS

VIGENCIA:22/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:F0451484

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 128/2013

DATA:22/04/2013

CREDOR: S M SILVA NOVAS EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS

VIGENCIA:22/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:0E4AF65E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 129/2013

DATA:22/04/2013

CREDOR: S M SILVA NOVAS EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

VIGENCIA:22/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:53CD50E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 130/2013

DATA:22/04/2013

CREDOR: JS DIESEL E MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

VIGENCIA:22/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:291A7BCD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 131/2013

DATA:22/04/2013

CREDOR: ENIO CASAGRANDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

VIGENCIA:22/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:25A01866

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 132/2013

DATA:22/04/2013

CREDOR: A P BAZANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

VIGENCIA:22/04/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:BA563F6C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 133/2013

DATA:24/04/2013

CREDOR: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA Nº01 – PRETA CALCÍTICA E 1.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA Nº00 (PEDRISCO) – PRETA CALCÍTICA, PARA SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE TAPA BURACO DAS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

VIGENCIA:22/08/2013

Nº NE/ANO: 04494/2013

VALOR: R\$ 45000.00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 45/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:846D56EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 134/2013

DATA:24/04/2013

CREDOR: PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

VIGENCIA:24/04/2014

Nº NE/ANO: 04507/2013

VALOR: R\$ 32054.60 (TRINTA E DOIS MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:8EA41BB2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013

Nº DO CONTRATO: 135/2013

DATA:24/04/2013

CREDOR: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

VIGENCIA:24/04/2014

Nº NE/ANO: 04504/2013

VALOR: R\$ 44340.00 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:1885C579

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 135/2013**DATA:**24/04/2013**CREADOR:** COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**VIGENCIA:**24/04/2014**Nº NE/ANO:** 04504/2013**VALOR:** R\$ 44340.00 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:D986523E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 136/2013**DATA:**24/04/2013**CREADOR:** FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**VIGENCIA:**24/04/2014**Nº NE/ANO:** 0450300/2013**VALOR:** R\$ 9.636,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:40B83376

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 137/2013**DATA:**24/04/2013**CREADOR:** 3M COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LT**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**VIGENCIA:**24/04/2014**Nº NE/ANO:** 04506/2013**VALOR:** R\$ 13504.00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:67BAAEF4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 138/2013**DATA:**24/04/2013**CREADOR:** ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**VIGENCIA:**24/04/2014**Nº NE/ANO:** 04505/2013**VALOR:** R\$ 115275.62 (CENTO E QUINZE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:87F528CB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -ABRIL/2013**

Nº DO CONTRATO: 139/2013**DATA:**24/04/2013**CREADOR:** PAULO SERGIO PICOLI ME**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**VIGENCIA:**24/04/2014**Nº NE/ANO:** 0450200/2013**VALOR:** R\$ 128.910,00 (CENTO E VINTE OITO MIL MNOVECENTOS E DEZ REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2013**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:757BF2DF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013-
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2013

Objeto do Pregão: Registro de Preços para aquisição de tecidos diversos, aviamentos em geral e toalhas para manutenção das Secretarias Municipais.

Data:26/04/2013

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME, com o valor total de R\$ 77.092,50 (setenta e sete mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos); Lote 0002 a empresa: J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME, com o valor total de R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais); Lote 0003 a empresa: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, com o valor total de R\$ 890,50 (oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos); Lote 0004 a empresa: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, com o valor total de R\$ 1.116,90 (um mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos); Lote 0005 a empresa: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, com o valor total de R\$ 5.559,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais); Lote 0006 a empresa: J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME, com o valor total de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais); Lote 0007 a empresa: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, com o valor total de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais); Lote 0008 a empresa: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, com o valor total de R\$ 2.688,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais); Lote 0010 a empresa: J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais); Lote 0011 a empresa: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, com o valor total de R\$ 2.290,80 (dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos); Lote 0012 a empresa: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, com o valor total de R\$ 14,00 (quatorze reais); Lote 0013 a empresa: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, com o valor total de R\$ 119,14 (cento e dezenove reais e quatorze centavos); Lote 0014 a empresa: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, com o valor total de R\$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais).
Lucas do Rio Verde MT, 26 de Abril de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:756AE144

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 063/2013 – REGISTRO DE PREÇO
Nº 32/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de Emulsões Asfálticas para manutenção das vias públicas do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 15 de Maio de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00 horas, as 08:30 (Horario de Mato Grosso) do dia 15 de Maio de 2013.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 15 de Maio de 2013, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Lucas do Rio Verde MT, 26 de abril de 2013.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:334EF88A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO CONCORRÊNCIA 001/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de licitação, designada pela Portaria nº 004/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Concorrência 001/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Sanitária para realizar a execução dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Lucas do Rio Verde/MT, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, gerados na área urbana, distritos e área rural do município de Lucas do Rio Verde – M, tudo conforme especificações do ANEXO I – PROJETO BÁSICO do edital. Licitante habilitada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ; 10.242.459 /0002-36, com valor de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), por tonelada.
Lucas do Rio Verde - MT, 26 de abril de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:DFFF1DA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI 821/2013 - ALTERA O VALOR DA VERBA
INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
PARLAMENTAR.

Lei nº 821/2013
DATA: 16/04/2013

Súmula.....Altera o valor da verba de natureza indenizatória pelo exercício de atividade parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I e alínea “L” do inciso III do artigo 23 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara votou e aprovou e EU PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 769 de 17 de junho de 2011, fica alterado com a seguinte redação, a verba de natureza indenizatória para os Vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos vereadores e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Presidente da Câmara, nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril do corrente ano.

Sala da Presidência, aos 16 de abril de 2013.

FAUSTO NOBRES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:4266721E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2013- ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR
PREVIDÊNCIA 2012**

DECRETO 040/2013

Data 26 de Abril de 2013.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTO A PAGAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar referentes aos exercícios financeiros de 2012, conforme relação e justificativa:

N.E /ANO	CREDOR	VALOR N.E	JUSTIFICATIVA
6294/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	17.511,05	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6202/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	1090,05	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6598/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	1.438,25	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6599/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	170,39	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6600/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	1.221,76	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6601/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	1.033,16	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6602/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	176,70	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6603/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	458,26	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6604/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	126,11	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6606/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	17.127,56	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6607/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	1.586,53	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6608/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	29.644,54	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6609/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	14.021,50	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6610/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	4.623,55	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6611/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	10.268,25	Parcelamento Conforme Lei 819/2013
6612/2012	Previdência – Fundo Municipal de Previdência Social Marcelândia	2.449,63	Parcelamento Conforme Lei 819/2013

§ 1º - Para todos os restos a pagar acima citados, esta de acordo com a Lei Municipal nº 819/2013 “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes e não decorrentes de contribuições previdenciárias com o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia - Previdância”.

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, 26 de Abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Knih

Código Identificador:F45D6A8E

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica alterado o Artigo 2º da Lei 626/2007, de 01/03/2007 que estabelece a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Artigo 2º - O Artigo 2º da Lei 626/2007, de 01/03/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, será composto por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados.*

1. Um representante Conselho Municipal de Educação;
2. Um representante do Conselho Tutelar;
3. Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
4. Um representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
5. Um representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
6. Um representante do Poder Executivo Municipal;
7. Um representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação;
8. Um representante dos Professores da Educação Básica Pública;
9. Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
10. Um representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
11. Um representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Glauca da Silveira Tirapelle

Código Identificador:F132F5C0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2013**

Concedente: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATUPÁ-APAE. Objeto: Auxílio financeiro da Prefeitura Municipal à APAE do município de Matupá, conforme plano de trabalho, para atendimento das despesas de combustível do transporte dos alunos. Valor: R\$ 8.100,00 - Vigência: 10/04/2013 à 31/12/2013. Assinatura: 10/04/2013.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito

NADIR SCATOLA PICHLER

Presidente APAE

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:E53D2385

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 005/2013 - “ALTERA O ARTIGO 2º
DA LEI MUNICIPAL 626/2007**

DATA: 12 de abril de 2013

**SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI
MUNICIPAL 626/2007, DE 01/03/2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 029/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 26 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

MERENDEIRA

403	NEUZA APARECIDA PEREIRA	8º LUGAR
-----	-------------------------	----------

Mirassol D'Oeste, 26 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:8FFE2939

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 028/2013

“Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 29/04/2013 (segunda-feira) e 30/04/2013 (terça-feira) em virtude das Comemorações do Aniversário da Cidade de Nobres – MT.

Parágrafo Único - O expediente será normal nos dias 29/04/2013 (segunda-feira) e 30/04/2013 (terça-feira) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades são consideradas essenciais não possam ser suspensas por motivo de interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:9803ACBA

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 206/2013

“Exonera por Abandono de Emprego a Srª. Vera Lucia Paulino da Silva”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar por Abandono de Emprego a servidora Efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com Matrícula nº 10173, a Srª. **Vera Lucia Paulino da Silva**, portadora do RG nº. 783998 SSP/PB, e devidamente cadastrada no CPF nº. 309.330.054-15, de acordo com o Art. 151, II, § 2º, da Lei Municipal nº 992/2006 de 20 de abril de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 25 de Abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:2362671F

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 207/2013

“Dispõe sobre a Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Efetiva Srª. LUCÉLIA SEBASTIANA DE ALMEIDA, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Srª. **LUCÉLIA SEBASTIANA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG de nº 1235111-3 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº 832.167.821-15, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 26 de Abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:D13C484A

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 205/2013

“Concede Licença com remuneração por motivo de doença em pessoa da família, a Srª. Lucia Benedita da Silva França”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença com remuneração por motivo de doença em pessoa da família a Srª. **Lucia Benedita da Silva França**, portadora do RG nº. 618 271 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 405.355.331-87, de acordo com o Art. 77 da Lei 992/2006 de 20 de abril de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por período de 90 (noventa) dias, compreendendo os dias de 04.04.2013 a 04.07.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de Abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:F1300718

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013/PMN**

A Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos que no dia **30 de Abril de 2013, a partir das 08:00 horas na Câmara Municipal**, haverá Audiência Pública para tratar da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Exercício de 2014 e conta com a presença de toda a população neste relevante processo de desenvolvimento do Município.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de maior acesso público para o conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE ABRIL DE 2013.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:8C7DF82D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, **MÁRIO ROBERTO DUARTE**, brasileiro, RG:882512SSP/MT, CPF: 631.100.831-91, residente na Rua Adelino Metelo de Campos, Bairro:Centro em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do

objeto do **contrato nº 022/2013** - serviços de Monitora para o Programa PAIF.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:674AA110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, **KATHEA JAQUELINE DUARTE**, brasileira, RG:11706953 SJ/MT, CPF: 866.363.081-68, residente na Av. Governador Julio Campos, Bairro:Centro em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 019/2013** - serviços de Monitora para o Programa PETI.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FA2F266D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, **GEISA MARIA GOMES**, brasileira, RG:05648688 SSP/MT, CPF: 545.943.081-04, residente no Sítio Santana na Cidade de Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 018/2013** - serviços de Monitora para o Programa CONVIVER/SEDE.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FD129156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, **GEISA MARIA GOMES**, brasileira, RG:05648688 SSP/MT, CPF: 545.943.081-04, residente no Sítio Santana na Cidade de Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 021/2013** - serviços de Monitora para o Programa CONVIVER/RIBEIRÃO DOS COCAIS.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C521D006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, **NILCEIA DE MIRANDA PRADO**, brasileira, RG:08053391 SSP/MT, CPF: 550.776.171-04, residente na Av. Governador Julio Campos, Bairro Centro Cidade de Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 017/2013** - serviços de Monitora para o Programa PROJOVEM.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:EBCD71E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA**, brasileira, RG:02627620 SSP/MT, CPF: 230.028.911-34, residente na Av. Governador Julio Campos, nº 45, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 015/2013** – Contrato Emergencial de Combustível.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:70D6DC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA**, brasileira, RG:02627620 SSP/MT, CPF: 230.028.911-34, residente na Av. Governador Julio Campos, nº 45, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato com a empresa Simetria Gov. Gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C5FCA239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **HELÁDIO MENDES DE CAMPOS MACIEL**, brasileiro, RG: 0541448-2 SSP/MT, CPF: 496.769.381-49, residente na Rua Vicente Pereira Leite, nº 600, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 16/2013**, Empresa Trinix Informática Ltda.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6CC03D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **EUNALHA PEREIRA CONSTANCIO**, brasileira, RG: 10604723 SJ/MT, CPF: 834.998.491-00, residente na Av. Ulisses Pompeu de Campos, condomínio Jardim das Acácias nº 95, em Várzea Grande - MT, como **fiscal** do objeto do **Primeiro Termos Aditivos ao Contrato nº 030/12** – Empresa RM da Silva Junior e Cia Ltda, Consultoria para Supervisão de Obras de Construção de Creches no município.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4D3008D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Secretario Municipal de Obras e Infra Estrutura, **JOEMI BENEDITO DE ALMEIDA**, brasileiro, RG: 178827 SSP/MT, CPF: 207.420.881-20, residente na Fazenda Cedral, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Termos Aditivos ao Contrato nº 013/12** – Empresa Tervag – Serviços de Limpeza Urbano.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:57C7B273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Secretario Municipal de Obras e Infra Estrutura, **JOEMI BENEDITO DE ALMEIDA**, brasileiro, RG: 178827 SSP/MT, CPF: 207.420.881-20, residente na Fazenda Cedral, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 04/13** – Empresa Impacto – Alocação de mão de obras especializada em manutenção predial, pintura e outros.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BCC09703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Diretor Municipal da Escola Municipal Henriqueta Rainha de França / Laginha de Cima, **BENEDITO LOURDES BUENO DE ALMEIDA**, brasileiro, RG: 14907321 SSP/MT, CPF: 014.746.671-71, residente na Rua 07 Setembro nº 605, Jardim Gloria I, em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 005/13** – Empresa José de Almeida Barros – ME – Transporte Escolar, Rota Faz. Monte São, Manai, Boicaina – Laginha de Cima.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:54A22556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Senhora, **EVANIR R. COSTA**, brasileira, RG: 16605152 SSP/MT, CPF: 012.369.301-26, residente na Rua José Mariano da Costa nº 13 Cohab Nova Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 006/13** – Empresa para realizar Exames Laboratoriais – Testes Hematológicos.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:10C20AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Diretora da Escola Estadual José de Lima Barros / Faval, **ROSIMEIRE SILVA CARVALHO**, brasileira, RG: 17721087 SSP/MT, CPF: 825.698.431-72, residente na Comunidade Estrela do Oriente, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 007/13** – Empresa Fortunato Antonio de Sene – Faval Transporte – Transporte Escolar.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9FA58CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Diretora da Escola Municipal Benedito Pereira Leite / Rio dos Peixes, **ROSANA PAULA DA SILVA**, brasileira, RG: 11877456 SJ/MT, CPF: 701.301.671-34, residente na Comunidade Chapadão, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 008/13** – Empresa José Almeida Barros – Barros Tour – Transporte Escolar.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8423D573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Diretora da Escola Estadual José de Lima Barros / Faval, **ROSIMEIRE SILVA CARVALHO**, brasileira, RG: 17721087 SSP/MT, CPF: 825.698.431-72, residente na Comunidade Estrela do Oriente, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 009/13** – Empresa Nailzo Jose da Silva – N.L Transporte – Transporte Escolar.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9C78F40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Diretor da Escola Municipal Agrícola Gerônimo de Souza / Cabocla, **JARDEL ALEXANDRE LISBOA**, brasileiro, RG: 16373049 SSP/MT, CPF: 733.780.031-20, residente na Comunidade Cabocla Assentamento Francisco Nascimento em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 009/13** – Empresa Nailzo Jose da Silva – N.L Transporte – Transporte Escolar.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:74066516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Diretora da Escola Municipal Waldez Teixeira/ Lavrinha, **JOCIMARIA RITA DA COSTA**, brasileira, RG: 12706450 SSP/MT, CPF: 951.336.151-91, residente na Rua Ana Felicíssima, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 009/13** – Empresa Nailzo Jose da Silva – N.L Transporte – Transporte Escolar.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7C97C45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Diretora da Escola Municipal Venceslau da Silva Barros/Quilombo, **JACY FERNANDES DA S. ALMEIDA**, brasileira, RG: 778797 SSP/MT, CPF: 881.331.841-34, residente na Comunidade Quilombo, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 010/13** – Empresa Geraldo Fernandes da Silva - ME – Transporte Escolar, Rota Cabocla - Ribeirão das Pedras.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2DD282BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a Diretora da Escola Municipal Venceslau da Silva Barros/Quilombo, **JACY FERNANDES DA S. ALMEIDA**, brasileira, RG: 778797 SSP/MT, CPF: 881.331.841-34, residente na Comunidade Quilombo, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 010/13** – Empresa Geraldo Fernandes da Silva - ME – Transporte Escolar, Rota Sangradouro - Sucuri.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:93199830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, **MARIO ROBERTO DUARTE**, brasileiro, RG:882512SSP/MT, CPF: 631.100.831-91, residente na Rua Adelino Metelo de Campos, Bairro:Centro em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 020/2013** - serviços de Monitora para o Programa PAIF.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0EE7E223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a Diretora da Escola Municipal Ana Antonia de Almeida Leite / Tanque Fundo, **MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA**, brasileira, RG: 03265692 SJ/MT, CPF: 275.126.811-00, residente na Rua Nossa Senhora dos Operários B. Dom Aquino Cuiaba-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 011/13** – Empresa JM Vieira - MT – Transporte Escolar.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:87791ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a Diretora da Escola Municipal Vera Pereira do Nascimento / Capão das Antas, **DARLENE LESSA NOGUEIRA**, brasileira, RG: 2714122 SSP/MG, CPF: 163.431.072-15, residente na Comunidade Capão das Antas em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 012/13** – Empresa José Nestor dos Santos – Transporte Escolar.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F1269CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a Diretora da Escola Municipal Betina Tavares/ Figueiral, **MARISTELA COSTA GOMES**, brasileira, RG: 11111186 SSP/MT, CPF: 890.700.031-04, residente na Rua 03, Q E Casa 8, em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 013/13** – Empresa PM dos Santos -ME – Transporte Escolar.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4D321998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Diretora do Centro Educacional Infantil Nilce Gomes de Miranda/ Ribeirão dos Cocais, **DEJILENE GOMES DA SILVA**, brasileira, RG: 10130063 SJ/MT, CPF: 763.236.091-34, residente no Distrito de Ribeirão dos Cocais em Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 013/13** – Empresa PM dos Santos -ME – Transporte Escolar – Rota Faz. Santa Edwiges, Juca, Ressaca.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:79C74616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Diretora do Centro Educacional Infantil Nilce Gomes de Miranda/ Ribeirão dos Cocais, **DEJILENE GOMES DA SILVA**, brasileira, RG: 10130063 SJ/MT, CPF: 763.236.091-34, residente no Distrito de Ribeirão dos Cocais em Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 013/13** – Empresa PM dos Santos -ME – Transporte Escolar – Rota Cristal, Campo Alegre, Sossego, Nitó.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9E2C32BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Diretora da Escola Municipal Delia Galdina Duarte /Sede, **MARLEI DE CAMPOS TAVARES**, brasileira, RG: 420350 SSP/MT, CPF: 362.055.241.04, residente na rua Sebastião Pires de Miranda em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 013/13** – Empresa PM dos Santos -ME – Transporte Escolar – Rota Rancharia, Lavrinha, Tarumã, Livramento.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FB4ED758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2013**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Senhora, **LUSINETE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, RG: 06517374 SJ/MT, CPF: 544.401.141-72, residente na Comunidade Estrela do Oriente em Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 014/13** – Empresa PM dos Santos -ME – Transporte Escolar – Rota Monjolo, São Manoel Pari, Morro Cortado, Pedra Preta.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C7D70003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2013**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Eudith Aparecida Nunes Morais**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Finanças, **DAS – 3**, a partir de 01/04/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 12 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9D3F36B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO SELETIVO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	C
32	C
33	A
34	D
35	B
36	B
37	A
38	A
39	B
40	A

FARMACEUTICOBIOQUÍMICO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C

31	D
32	C
33	D
34	C
35	C
36	A
37	C
38	D
39	C
40	A

FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	D
33	C
34	D
35	B
36	B
37	B
38	C
39	D
40	D

MÉDICOVETERINÁRIO**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:85294C30

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ENCAMINHÃO NOTAS
FISCAIS REFERENTE AO CONTRATO 321/2013

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ENCAMINHÃO NOTAS
FISCAIS REFERENTE AO CONTRATO 321/2013

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, CNPJ/MF nº 33.683.822/0001-73, sito à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, Centro, Nova Bandeirantes-MT-CEP: 78.565-000.

NOTIFICADA: **SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES**, com sede na Rua Coripeu de Azevedo Marques. nº 65, Centro, Maringá/PR. inscrita no CGC/MF sob o n.º 13.309.336/0001-82

Através do presente NOTIFICO a empresa acima descrita através de seu representante legal encaminhar a prefeitura, junto ao departamento de finança, Notas Fiscais para fim de pagamento, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da data desta convocação, referente ao contrato nº 321/2013, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 57 inciso II da Lei federal nº 8.666/93, e clausula 5ª do referido contrato, sob pena de cancelamento do contrato. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá encaminhar as devidas

Notas Fiscais a Prefeitura, situada à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 - Centro, para a assinatura do mesmo.

Nova Bandeirantes/MT, 26 de abril de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D6A43DE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL /REGISTRO DE PREÇOS Nº.
005/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2013 por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, aquisição de pneus para manutenção dos Veículos das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia 08 de maio de 2013 às 08:00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso, Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta feira das 07: 00 á 11: 00 e das 13: 00 ás 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 26 de abril de 2013.

CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria: 037/2013.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:96E9B259

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 023/2013

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº. 046/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que por motivos de força maior se faz necessário à regularização dos representantes de entidades neste conselho e,

Considerando, o ofício nº. 005/CMAS/2013 que encaminha a relação dos representantes de cada entidade, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º - Dada a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, ficam nomeados por meio

deste Decreto nos termos do Art. 3º, parágrafos 4º e 5º da Lei 197/1996, os seguintes representantes:

• **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Canaã do Norte:**

Titular: Genésio Camilo de Carvalho

Suplente: Mara Cristina Machado Damasceno

• **Representante da Secretaria Municipal de Gabinete:**

Titular: Fernando Arevalo

Suplente: Sandra Machado Matos Rodrigues

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 22 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:F0FF4DC6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 024/2013

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº. 015/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que por motivos de força maior se faz necessário à regularização dos representantes de entidades neste conselho e,

Considerando, o ofício nº. 61/SICTUR/2013 que encaminha a relação do representante da entidade, para compor o Conselho Municipal de Turismo.

DECRETA

Art. 1º - Dada a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal de Turismo, ficam nomeados por meio deste Decreto o seguinte representante:

• **Representante dos proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares:**

- Alvaro Varela

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 26 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:08BE2CC0

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO
DE VALOR DO CONTRATO Nº 053/2012

Na edição do jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 1707 de 25/04/2013, página 98;

onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 053/2012
TERCEIRO ADITIVO DE EXECUÇÃO;

leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 053/2012
QUARTO ADITIVO DE EXECUÇÃO;

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C708EF47

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 959 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Autor do Projeto de Lei: Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei 276/2013

Cria o Serviço de Inspeção Municipal “SIM”, Aprova o Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária dos Produtos de Origem Animal, no Município de Nova Canaã do Norte/MT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Vicente Gerotto de Medeiros**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aprova o Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária dos Produtos de Origem Animal, no Município de Nova Canaã do Norte/MT, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e dá outras providências em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998, Decreto nº 5.741/2006 e Decreto nº 7.216/2010.

Parágrafo Único - Fica estabelecida a obrigatoriedade dos estabelecimentos atacadistas e varejistas de comercializarem somente carnes e produtos de origem animal e/ou vegetal devidamente inspecionados, seja pelo “SIM”, pelo “SISE/MT” ou pelo “SIF”.

Artigo 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal – “SIM”, dar cumprimento à execução da inspeção e fiscalização sanitária, abrangendo dos produtos de origem animal e/ou vegetal, comestíveis e não comestíveis.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário de todos os produtos de origem animal e/ou vegetal, sejam ou não adicionados produtos aditivos ou condimentos, seja na etapa de elaboração, armazenagem, transporte, distribuição, comercialização, até o consumo final, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo Segundo – Ao Serviço de Inspeção Municipal compete a fiscalização nos estabelecimentos atacadistas e varejistas, a fim de verificar o cumprimento do disposto no Art. 1º, parágrafo único desta Lei, e em caso de descumprimento, os produtos não inspecionados de origem animal e/ou vegetal poderão ser apreendidos e incinerados, sem prejuízo das demais sanções.

Artigo 3º - Os princípios a serem seguidos, por esta lei e pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária dos Produtos de Origem Animal que segue Anexo são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, poderá participar de consórcio de Municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a

execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), constituído e regulamentado pelo Decreto nº 7.216/2010.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 5º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a pequena propriedade rural de agricultores familiares, que de forma individual ou coletiva desenvolvam qualquer atividade ligada ao comércio de produtos de origem animal e/ou vegetal.

Artigo 6º – Sendo necessário, poderá ser constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 7º - Fica fixado a taxa de prestação de serviço de abate de animais bovinos e suínos, a ser praticada pelo matadouro municipal, prestador de serviço aos comerciantes atacadistas e varejistas de carnes e derivados, sendo o abate de bovinos correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) UPF (Unidade de Padrão Fiscal), por animal abatido e o abate de suínos correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco) UPF (Unidade de Padrão Fiscal), por animal abatido.

Parágrafo Único – Após devidamente inspecionado, o matadouro municipal entregará aos comerciantes os miúdos (fígado, coração, rins, língua e rabada) e as carcaças do animal com a carne, já com o selo de inspeção Municipal, e, no que tange ao restante dos produtos e resíduos comestíveis e não comestíveis dos animais abatidos, estes ficaram retidos no frigorífico a título de complementação da taxa de serviço de abate.

Artigo 8º - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em, 24 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:1E38F828

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 090/2011

EXTRATO DE CONTRATO 090/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: PRATA & CIA LTDA - EPP;
OBJETO: Prorrogação de prazo. Período de vigência a ser estendida até 29/12/2013

VALOR: R\$ 798.100,00 (Setecentos e noventa e oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 26 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:D0130514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 21/2013**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 21/2013.

ABERTURA: 10 de maio de 2013 às 8:30 horas;

CRENCIAMENTO: das 08:00 às 08:25 horas;

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 26 de abril de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:FEE8554C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 144/2013**

EMENTA: FICA EXONERADA A Srª. AELIXES RODRIGUES DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 30 de Maio de 2013 a Srª. **AELIXES RODRIGUES DA SILVA**, RG Nº. 1702654-7 - SSP/MT e CPF n º 025.557.391-06, do cargo em comissão de **Chefe de Setor de Apoio Técnico** na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo fazendo entrega de todos os documentos e materiais que estão sobre sua responsabilidade e fará entrega ao setor pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens e valores.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE 26/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:94802BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 142/2013**

EMENTA: FICA EXONERADA A Srª. LUCI OLIVEIRA PINHEIRO DO CARGO DE CHEFE DE SETOR D E SERVIÇO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 30 de Maio de 2013 a Srª. **LUCI OLIVEIRA PINHEIRO**, RG Nº. 15791238 - SSP/MT e CPF n º 008.530.171-07, do cargo em comissão de **Chefe de Setor de Serviço Comunitário**

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo fazendo entrega de todos os documentos e materiais que estão sobre sua responsabilidade e fará entrega ao setor pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens e valores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE 26/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:B948F368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2013**

EMENTA: Nomeia a Srª AELIXES RODRIGUES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de "SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE" do Município de Nova Marilandia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 01 de Maio de 2013 a Srª. **AELIXES RODRIGUES DA SILVA**, portadora da RG Nº. 1702654-7 - SSP/MT e CPF n º 025.557.391-06, residente e domiciliada na Rua Paraná, 28, Centro neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - A Nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE – 01/03/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:439D0180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2013

EMENTA: Nomeia a Srª LUCI OLIVEIRA PINHEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Nova Marilandia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 01 de Maio de 2013 a Srª. **LUCI OLIVEIRA PINHEIRO**, portadora da RG Nº. 1579123-8 - SSP/MT e CPF n º 008.530.171-07, residente e domiciliada na Rua dos Girassois, 02, Jardim Planalto neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇO COMUNITÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE – 04/03/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:C5FDEB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2013

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA “MÁRCIA GIANE DOS SANTOS”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder à servidora **MÁRCIA GIANE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de “Agente Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de “**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**”, iniciando em 01/05/2013 e terminando em 29/07/2013.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 29/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:4FE77D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº “VALTER PASTOR DOS SANTOS”

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder férias ao *Servidor Público Municipal* o Srº **VALTER PASTOR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Trator de Esteira, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 08/05/2013 e término em 06/06/2013, retornando as suas atividades no dia 07/06/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 29/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:ECDB2AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº “FRANCISCO PASTOR DOS SANTOS”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias ao *Servidor Público Municipal* o Srº **FRANCISCO PASTOR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 02/05/2013 e término em 31/05/2013, retornando as suas atividades no dia 01/06/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 29/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:A64580F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº “RUBENS CELIO SALES”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias ao *Servidor Público Municipal* o Srº **RUBENS CELIO SALES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 02/05/2013 e término em 31/05/2013, retornando as suas atividades no dia 01/06/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 29/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:10A12A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal* à Srª **MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 03/05/2013 e término em 01/06/2013, retornando as suas atividades no dia 02/06/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 29/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:9A3BFDB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2013**

EMENTA: CONCEDE (20) VINTE DIAS DE FÉRIAS E FAZ CONVERSÃO DE (10) DEZ DIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Srº “TIMOTEO DOS SANTOS OLIVEIRA”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao servidor público municipal Srº “**TIMOTEO DOS SANTOS OLIVEIRA**”, ocupante do cargo de “Operador de Computador e Sistema de Informação” lotado na Secretaria Municipal de Administração, atendendo a requerimento 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, tendo início em 06/05/2013 e término em 25/05/2013, retornando as suas atividades normais no dia 26/05/2013.

Art. 2º. - Fica igualmente autorizado nos termos da lei à conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme solicitação do servidor.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 29/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:4C7054FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2013

EMENTA: FICA EXONERADA A Srª. MARCIA GIANE DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE INFORMAÇÕES DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora a partir do dia 15 de Janeiro de 2013 a Srª. **MARCIA GIANE DOS SANTOS**, RG Nº **14387620**- SSP/MT e CPF Nº **954.121.581-53**, residente e domiciliada na Rua das Petúnias, S/Nº - Planalto, em Nova Marilandia - MT, do Cargo de em comissão de **Coordenadora de Informações da Saúde** nomeada pela Portaria Nº **008/2013** do dia 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada retornará ao cargo de concurso e fará entrega ao setor pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens e valores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. 26/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Devanira Leite Souto
Código Identificador:57C8F9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2013

EMENTA: EXONERA A Srª. ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E NOMEIA A MESMA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE SERVIÇO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 30 de Abril de 2013 do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Promoção e Assistência Social** do município de Nova Marilandia-MT a Srª. **ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA**, RG nº. 1657935-6-SSP/MT e CPF/MF nº. 009.997.571-80, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, S/Nº - Centro, em Nova Marilandia - MT e a mesma passa a ser nomeada, a partir dessa data para ocupar o cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Serviço Comunitário** do Poder Executivo deste Município de Nova Marilandia - MT.

Art. 2º - A nomeada não terá direito à rescisão, porque não está havendo rescisão laboral e nem desvinculação com o órgão público municipal, apenas a exoneração de um cargo, decorrente da nomeação para o exercício de outro cargo no mesmo órgão municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria e a mesma será remunerada de acordo com a Lei Nº **635/2013**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. 26/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilandia - MT

Publicado por:
Devanira Leite Souto
Código Identificador:0E650BB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2012

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ.”

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº. 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça 1894 – sala 901 – 9º andar Edifício Centro Empresarial Maruanã, bairro Jardim Aclimação, CEP 78050-973 em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.258.862/0001-93 e no Estado sob nº 13349233-8, representado neste ato por **LEONIR ROMANO BAGGIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 401.419.779-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é alteração da redação do item 7.1, do Contrato de Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1 – O prazo do presente instrumento contratual para execução da obra é de 12 (doze) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura do contrato, com seu término em 15/06/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

2.2 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Maringá – MT, 25 de abril de 2013.

Município de Nova Maringá

Apuí Construtora de Obras Ltda

Contratante

JOÃO BRAGA NETO

Contratado

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA

CPF nº 786.955.701-34

ROBERTO DE LIMA

CPF nº 827.430.611-20

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:68A80652

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 22/2013/GAPRE NOVA MARINGÁ, 25 DE ABRIL DE 2013.

Súmula: “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei Federal nº 10.520/2002 e dá outras providências.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP, conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 4º Para efeitos deste Decreto são adotadas os seguintes procedimentos:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Art. 5º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 6º O objeto da licitação poderá ser dividido a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 7º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - poderá a administração pública proceder na realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 08º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 09º. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 10. - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 2 do decreto nº 7.892/2013.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 11. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 12. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Art. 15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 17. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores para negociarem a adequação dos preços aos valores praticados pelo mercado, deste que devidamente comprovado a alteração dos valores através de rigorosa análise de mercado.

I - caso não seja possível à negociação fica a critério do órgão gerenciado liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - ocorrendo a hipótese do inciso I do art. 17, caberá ao órgão gerenciador convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 20. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha

participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É facultada ao município a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Art. 21. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 22. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 3.931/2001 e Decreto nº 02/2010, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 02/2010.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 25 de abril de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:32522121

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
14/2013**

Objetivo: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Cambagem, Geometria, Balanceamento, Hora de Torno, Solda MIG, Solda Elétrica, Regulagem Eletrônica de Veículo e Lavagem e Higienização de Veículo.

Vencedor(s): **JOSEIANE DE SOUZA SAMPAIO**, CNPJ **15.393.066/0001-66**: Lote 04 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Lote 05 – R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais); Lote 06 – R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais). **Homologação e Adjudicação dia 29/04/2013.**

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:D59FBB3B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2013**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 20/2013**, cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS E ITENS CORRELATOS A FIM DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO COM O INTUITO DE ADEQUAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE ÀS NOVAS NORMAS DE ACESSO A INFORMAÇÃO**, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas **VIVIANE REGINA CLAUDINO ME**, CNPJ: 13.979.479/0001-00 no valor total de R\$ 25.345,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais); **BEATRIZ NAGEL ME**, CNPJ: 10.749.557/0001-83 no valor total de R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura dos respectivos contratos.

Nova Monte Verde-MT, 26 de abril de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:2DB8963A

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 20/2013**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2013

PROCESSO Nº. 1643/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS E ITENS CORRELATOS A FIM DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO COM O INTUITO DE ADEQUAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE ÀS NOVAS NORMAS DE ACESSO A INFORMAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 15/2013 de 03 de janeiro de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 20/2013 sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

· **VIVIANE REGINA CLAUDINO ME**, CNPJ: 13.979.479/0001-00 no valor total de **R\$ 25.345,00** (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais);

· **BEATRIZ NAGEL ME**, CNPJ: 10.749.557/0001-83 no valor total de **R\$ 2.260,00** (dois mil, duzentos e sessenta reais)

Nova Monte Verde-MT, 26 de abril de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:910CBF68

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 90/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 24/2013 no dia 13/05/2013 às 9:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo LICITAÇÃO - 2013. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 26 de abril de 2013.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:C1A23F8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

PORTARIA Nº 057, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

“Institui a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possíveis irregularidades do processo que desencadeou a nomeação/posse da Servidora Márcia Regina da Silva e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar Comissão para apuração de possíveis irregularidades do processo que desencadeou a nomeação/posse da Servidora **Márcia Regina da Silva**, nomeando neste ato, para compor a Comissão, as Servidoras: **Laídes Baumann**, **Sirlene Faila Menin Triches** e **Flávia Terezinha Franz Andolfatto**.

Art. 2º. Para a presidência dos trabalhos fica nomeada a Servidora **Laídes Baumann**.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:2CEC0FE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

“Institui a Comissão do Processo de Sindicância, para apuração de responsabilidades e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 014/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Franciele Lima de Mello**, **Flávia Terezinha Franz Andolfatto** e **Leandro Westphalen Michel**.

Art. 2º. A Comissão realizará sindicância administrativa com o fim de apurar o que efetivamente ocorreu na realização de parcelamento de débitos do contribuinte nº **00017037 – Cartório do Segundo Ofício do Município de Nova Mutum**, o qual foi parcelado em 36 (trinta e seis) parcelas e concedido desconto no valor de R\$ 43.668,66 (quarenta e três mil seiscientos e sessenta e oito reais sessenta e seis centavos).

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D328A4F7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N º 051/2013

O Município de Nova Mutum, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n º 051/2013, cujo objeto trata-se aquisição de materiais e produtos ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde cuja abertura deu-se no dia 08 de abril de 2013, às 08:00 (oito horas), do qual sagraram – se vencedoras as empresas:

Itens –
09,11,13,14,15,16,17,23,28,29,30,33,37,38,39,40,41,42,43,44,45,50,53,54,57,58,59,60,61,62,63,64,67,83,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,99,100,101,102,103,104,108 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 52.202.744/0001-92, VALOR R\$ 73.845,32. **Itens** - **01,05,07,10,12,31,46,47,48,49,65,66,71,72** - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ – 67.729.178/0004-91, VALOR R\$ 63.002,00. **Itens** – **08,18,52,106** – DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ -36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 8.891,80. **Itens** – **27,32,51,73,75,76,77,82** – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 00.995.371/0001-50, VALOR R\$ 22.084,48. **Itens** – **03,04,19,25,68,69,70,79,98,105** - ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ – 07.095.969/0001 - 32, VALOR R\$ 3.798,00. Itens – 02,20,21,22,24,34,35,36,78,80,81,84 – BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ – 07.344.150/0001-61, VALOR R\$ 31.670,00. Item – 26 – RINALDI & COGO LTDA ME, CNPJ – 07.269.677/0001-79, VALOR R\$ 589,00. Lote II: Itens 01 a 09 – HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ – 01.571.702/0001-98, VALOR R\$ 55.600,00. Os demais itens foram frustrados. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 26 de abril de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:A2DD8323

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
021/2013.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES** e **LAUDELINO SOARES TEIXEIRA NETO**, **RONALDO DA ROCHA SANTOS**, membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria 018/2013 referente ao Pregão Presencial N.º 021/2013, cujo objeto trata-se da “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, SEC. DE EDUCAÇÃO E SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT**”. Após realização do certame foram habilitadas por cumprirem com todos os requisitos de habilitação sagrando se vencedoras de seus respectivos itens as empresas: **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME**, cadastrada no CNPJ sob N.º 13.979.479/0001-00, **RIHANA THAIS BRITO SOARES-COMERCIO-ME**, Cadastrada no CNPJ 17.468.469/0001-52, **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME**, Cadastrada no CNPJ 12.544.341/0001-07.

Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME**, foi vencedora do(s) item(ns): 006, 010, 015, 016, 017, 021, 025, 029, 031, 032, 041, 044, 047, 049, 050, 057, 062, 067, 068, 072, 076, 078, 079, 084, 090, 095, 100, 109, 111, 113, 115, 120, 126, 132, 136, 140, 141, 145, 149, 151, 153, 154, 162, 165, 169, 172, 176, 178, por apresentar menor preço no valor de R\$ 55.166,68 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos); a empresa: **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME**, foi vencedora do(s) item(ns): 004, 007, 008, 028, 030, 033, 038, 040, 059, 060, 075, 077, 080, 088, 089, 110, 117, 119, 130, 133, 134, 150, 152, 156, 159, 163, 167, por apresentar menor preço no valor de R\$ 60.216,36 (sessenta mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos); a empresa: **RIHANA THAIS BRITO SOARES COMERCIO ME**, foi vencedora do(s) item(ns): 001, 002, 003, 005, 009, 011, 012, 013, 014, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 026, 027, 034, 035, 036, 037, 039, 042, 043, 045, 046, 048, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 061, 063, 064, 065, 066, 069, 070, 071, 073, 074, 081, 082, 083, 085, 086, 087, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 098, 099, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 114, 116, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 135, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 155, 157, 158, 160, 161, 164, 166, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 177, por apresentar menor preço no valor de R\$ 97.813,03 (noventa e sete mil, oitocentos e treze reais e três centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim e pelos demais, submetendo-a em seguida para apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES LAUDELINO SOARES TEIXEIRA NETO

Pregoeira Oficial Membro Equipe de Apoio

RONALDO DA ROCHA SANTOS CARLOS M. MASCARENHAS ALMEIDA

Membro Equipe de Apoio Membro Equipe de Apoio

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:E444DFB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
022/2013.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES** e **LAUDELINO SOARES TEIXEIRA NETO**, **RONALDO DA ROCHA SANTOS**, membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria 018/2013 referente ao Pregão Presencial N.º 022/2013, cujo objeto trata-se da “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR DESTINADOS AO CONSUMO DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, OBRAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT**”. Após realização do certame foram habilitadas por cumprirem com todos os requisitos de habilitação sagrando se vencedoras de seus respectivos itens as empresas: **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob N.º 01.976.860/0034-96, **HANNELIESE REITER PATTIS EPP**, Cadastrada no CNPJ 10.638.136/0001-85.

Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: **HANNELIESE REITER PATTIS ME** foi vencedora do(s) item(ns): 001, 003, 004, 006, 007, 009, 012, 014, 015, 016, 017, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 030, 031, 035, 037, 038, 042, 043, por apresentar menor preço no valor de R\$ 193.713,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e treze reais);

a empresa: **PNEUS VIA NOBRE LTDA** foi vencedora do(s) item(ns): 002, 005, 008, 010, 011, 013, 018, 019, 020, 028, 029, 032, 033, 034, 036, 039, 040, 041, por apresentar menor preço no valor de R\$ 148.213,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e treze reais) e atender os requisitos do processo licitatório.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim e pelos demais, submetendo-a em seguida para apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES LAUDELINO SOARES TEIXEIRA NETO

Pregoeira Oficial Membro Equipe de Apoio

RONALDO DA ROCHA SANTOS CARLOS M. MASCARENHAS ALMEIDA

Membro Equipe de Apoio Membro Equipe de Apoio

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:5C91F707

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 017/2013 AO
CONTRATO N.º 041/2011**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**

OBJETO: alterar a CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO - do Termo de Contrato N.º 041/2011.

DATA: 26 de Abril de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:2CF5F300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 018/2013 AO
CONTRATO N.º 061/2011

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**

OBJETO: alterar a CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO - do Termo de Contrato N.º 061/2011.

DATA: 26 de Abril de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:F3062841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013 AVISO

REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2011, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 13 (TREZE) DE MAIO DE 2013, ÀS 08: 00 (dez) HORAS, SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 26 DE ABRIL DE 2013.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:C92C5E31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria compulsória ao servidor Sr. Wilson Mendes.”

O Diretor Executivo do SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, incisos II, da Lei Municipal n.º 852 de 16 de julho de 2009 que rege a previdência municipal, Lei Municipal n.º 775 de 13 de fevereiro de 2008 e Anexo IV – Tabela I da Lei Municipal n.º 921/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria compulsória**, ao servidor Sr. **Wilson Mendes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 566.072 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 181.819.371-04, efetivo no cargo de Agente de Serviços Públicos, Classe “A”, Nível “4”, lotado Secretaria Municipal de Obras, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SIMPREV, n.º 2013.01.00013P, a partir de 09/12/2011 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 09 de dezembro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 24 de Abril de 2013.

LUIZ CARLOS DUARTE
Diretor Executivo do Simprev

Homologo:

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:908BBB18

SIMPREV
PORTARIA N.º 004/2013

“Dispõe sobre Averbação do tempo de contribuição não concomitante, em favor do Sr. Wilson Mendes, servidor público deste município”

FRANCISCO SOARES MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 852 de 16 de julho de 2009 que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Averbar os tempos de contribuição, não concomitantes constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social n.º 10001090.1.00022/13-0, conforme segue.

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
	INCCO INDÚSTRIA	60

01/12/1976 a 31/01/1977	COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA - ME	
11/07/1977 a 23/01/1978	HOSPITAL SANTA RITA LTDA	193
02/03/1978 a 04/05/1978	GUARA-ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA	63
08/10/1979 a 27/12/1979	CONSTRUMAT COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA - EPP	80
21/03/1980 a 28/05/1981	CONSTRUMAT COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA - EPP	433
28/08/1984 a 13/10/1984	LUIZ HIROSHI IRIE - FAZENDA REPOUSO CACI	46
21/09/1987 a 19/12/1987	LOJAS AMERICANAS S.A.	89
14/03/1979 a 10/09/1979	BETUMARCO SA	177

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição prestado anterior a posse no Município de Nova Olímpia equivalente há 1.141 dias líquidos, correspondente a 03 (três) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, prestados a iniciativa privada e contribuídos ao INSS.

Art. 3º Compete ao PREFEITO MUNICIPAL, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 09 de Abril de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Duarte
Código Identificador:8AC8159B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013

GABARITO OFICIAL

CARGO: MONITOR DE OFICINAS DE ARTESANATO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	A	C	C	C	D	A	C	B	D	C	B	B	A	C	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	D	D	A	B	Anulada	C	B	D	B	D	C	C	A	D	B	A

CARGO: MONITOR DE DANÇA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	Anulada	D	C	C	A	D	C	D	B	C	B	B	C	B	Anulada	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	D	D	A	B	Anulada	C	B	D	B	D	C	C	A	D	B	A

CARGO: MONITOR DE TEATRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	Anulada	D	C	C	A	D	C	D	B	C	B	B	C	B	Anulada	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	D	D	A	B	Anulada	C	B	D	B	D	C	C	A	D	B	A

CARGO: MONITOR DE MÚSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	ANULADA	D	C	C	A	D	C	D	B	C	B	B	C	B	Anulada	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	D	D	A	B	Anulada	C	B	D	B	D	C	C	A	D	B	A

CARGO: TAEKWONDO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	Anulada	D	C	C	A	D	C	D	B	C	B	B	C	B	Anulada	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	D	D	A	B	Anulada	C	B	D	B	D	C	C	A	D	B	A

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	B	C	D	C	C	B	B	A	C	B	B	A	B	C	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	D	D	A	B	Anulada	C	B	D	B	D	C	C	A	D	B	A

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:5E6D2854

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 010/2013

TOMADA DE PREÇO N.º 010/2013, Contratação de Empresa para execução e organização das festividades de comemoração do 27º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de 16 a 19 de maio de 2013 III Expohorizonte – Exposição Agropecuária, Industrial e comercial, em Novo Horizonte do Norte – MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 10/04/2013, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: **CARLOS ELY JORGE DE SOUZA - MEI**, inscrito no **CNPJ n.º 14.995.121/0001-25**, com proposta no valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme anexo I do presente edital. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços de qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 26 de Abril de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:EBA57CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 010/2013.

TIPO: MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço n.º 010/2013, com o objeto de Contratação de Empresa para execução e organização das festividades de comemoração do 27º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de 16 a 19 de maio de 2013 III Expohorizonte – Exposição Agropecuária, Industrial e comercial, em Novo Horizonte do Norte – MT, conforme anexo I do presente edital, cuja abertura do processo foi realizada às 08h00min do dia 26/04/2013, onde se sagrou vencedora a Empresa **CARLOS ELY JORGE DE SOUZA - MEI**, inscrito no CNPJ n.º 14.995.121/0001-25, com proposta no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação à empresa vencedora acima citada, que cumpriu todas as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 26 de Abril de 2013.

JULIANO GAMBA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador: 1EAF49F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ERRATA REF.: EXTRATO DE CONTRATO
02/2013 PREVI-MUNDO

A PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ Nº 15.066.080/0001-55, representada pelo Sra. **Liria Kurten Wronski**, Diretora Executiva da Previdencia Municipal Previ-Mundo, Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que houve um erro de digitação,

RETIFICA

O extrato de contrato 02/2013- que dispõe sobre **“Dispõe sobre contratação de médico perito para a Previ-mundo”**.

Para que onde se lê

Vigência do Contrato De 13/03/2013 a 31/12/2013
Novo Mundo/MT, 13 de março de 2013.

Deve ser considerado:

Vigência do Contrato De 01/04/2013 a 31/12/2013

Novo Mundo/MT, 01 de abril de 2013.

Novo mundo 23 de abril de 2013

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:93FEE44C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 / 2013.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois e doze, na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, inscrita no CNPJ 04.199.966/0001-50, com endereço à Av. 29 de Setembro, s/nº – centro de Novo Santo Antônio – Estado de Mato Grosso, o Exmo. Prefeito Municipal Sr. EDUARDO PENNO portador do RG nº. 4001710/2ª VIA-DGPC-GO e do CPF nº. 785333411-72, residente e domiciliado neste município, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Municipais nº. 05/2013 e 011/2013 e das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 09/2013, Ata de Julgamento de Preços, publicados no Jornal Oficial dos Município AMM e homologados, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na impressão de envelopes, papel ofício e papel A4 timbrados, blocos de requisição, fabricação de carimbos e demais serviços destinados as secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, de acordo com Termo de Referência que acompanhou este processo, visando aquisições futuras, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: MARCOS & MARCELO LTDA ME; CNPJ: 07.980.872/0001-02;

LOTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Qnt	Descrição	Valor unit	Valor total
1	30.000	Papel ofício em papel 75gr colorido	0,30	9.000,00
2	5.000	Pastas de processo colorida em papel 180gr tamanho 48x33	0,83	4.150,00
3	3.000	Envelope saco tam. “34x24” colorido papel 120gr	0,77	2.310,00
4	2.000	Foder tam 20x29 colorido no papel couchê 180gr	0,92	1.840,00
5	4.000	Envelopes ofício tam. “28x20” colorido em papel 120gr	0,85	3.400,00
6	3.000	Envelopes saco tam. “22x11” colorido em papel 120gr	0,68	2.040,00
7	1.000	Alvará de licença	1,45	1.450,00
8	50	Carimbos diversos color 20 tam 14x38mm	48,00	2.400,00
9	20	Carimbos diversos color 30 tam 18x47mm	75,00	1.500,00
10	5	Carimbos diversos color 40 tam 40x60mm	100,00	500,00
11	5	Carimbos numerados de balancete	360,00	1.800,00
12	20	Blocos de a.d.m. três vias carbonado	15,00	300,00
13	20	Blocos de coordenação do sis. De arrecadação três vias carbonado	22,00	440,00
14	1.000	Pastas de processo 1/0 cor p/ conselho tutelar em papel 180gr tamanho 48x33	0,65	650,00
15	05	Blocos de advertência p/conselho tutelar	22,00	110,00
16	05	Blocos de notificação p/conselho tutelar	22,00	110,00
17	05	Blocos de ficha de ocorrência p/conselho tutelar	22,00	110,00

VALOR TOTAL R\$: 32.110,00 (Trinta e dois mil cento e dez reais);

LOTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Qnt	Descrição	Valor da proposta	Valor total
1	2.000	Pastas do aluno tam 48x33 em colorida em papel 280gr	0,83	1.660,00
2	8.000	Papel ofício tam. 30x21 colorido em papel 90gr	0,30	2.400,00
3	3.000	Fichas de acompanhamento individual tam. 30x20 em uma cor em papel 150gr	0,37	1.110,00
4	2.000	Boletim de frequência tam 30x20 em uma cor em papel 150gr frente e verso	0,30	600,00
5	1000	Envelope saco tam 22x11 colorido em papel 120gr	0,68	680,00
6	200	Diário de classe tam 30x20 em uma cor com vite e oito pg com encadernação em espiral em papel 90 gr	20,90	4.180,00
7	2.000	Fichas de matrícula tam 30x20 em uma cor em papel 150gr.	0,37	740,00
8	50	Blocos de requisição em três vias carbonado	6,10	305,00
9	1.000	Envelopes saco tam 34x24 colorido em papel 120gr	0,75	750,00
10	200	Encadernação em espiral em papel 90gr	22,80	4.560,00
11	20	Carimbos diversos color 20 tam 14x38 mm	48,00	960,00
12	5	Carimbos diversos color 30 tam 18x47mm	75,00	375,00
13	3	Carimbos diversos color 40 tam 40x60mm	100,00	300,00
14	50	Carimbos diversos madeira de diversos tamanho	19,00	950,00
15	20	Blocos de ficha de leitura e esc.1	23,00	460,00
16	20	Blocos de ficha de leitura e esc.2	23,00	460,00
17	20	Blocos de resultado final 1	23,00	460,00
18	1.000	Cartaz promocional tam.66x48 colorido mais verniz em papel couchê 150gr	1,30	1.300,00
19	10.000	Panfletos divulgativo tam.16x20 colorido em papel couchê 150gr.	0,16	1.600,00
20	500	Cartaz promocional tam. 48 x 66 colorido mais verniz em papel couchê 150gr	1,80	900,00

VALOR TOTAL R\$: 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais);

LOTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Item	Qnt	Descrição	Valor da proposta	Valor total
1	400	Blocos de receituário tam 16x22 com 100x1 folhas colorido papel 90gr	5,20	2.080,00
2	3.000	Ficha de visita tam 16x11 em uma cor em papel 180gr branco, frente e verso	0,13	390,00
3	2.000	Cartão de odontologia tam 16x22 em uma cor em papel 180gr branco, frente e verso	0,43	860,00
4	3.000	Papel ofício colorido tam 30x20 em papel 75gr	0,29	870,00
5	10.000	Cartão de vacina tam 15x10 uma cor em papel 180gr frente e verso	0,36	3.600,00
6	3.000	Cartão hipertensão tam 15x10 uma cor em papel 180gr frente e verso	0,38	1.140,00
7	2.000	Cartão de medicação tam. 15x10 uma cor	0,15	300,00

		em papel 180gr frente verso		
8	20	Blocos de encaminhamento tam.30x19 em uma cor em papel 63gr	15,00	300,00
9	500	Cartão da gestante tam. 20x29 uma cor em papel 180gr frente e verso	2,10	1.050,00
10	2,000	Fichas de prontuário. Tam.30x19 em uma cor em papel 180gr	0,40	800,00
11	50	Blocos pedido de exame tam. 19x15 em uma via cor em papel 90gr	9,60	480,00
12	50	Blocos mapa diario de produção tam. 29x19 em uma via uma cor em papel 90gr	9,60	480,00
13	10	Blocos de rel SSA2 tam. 29x19 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	210,00
14	10	Blocos de ficha b-tb ssa2 tam. 29x19 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	210,00
15	50	Blocos ficha a tam. 19x15 em uma via uma cor em papel 90gr	12,10	605,00
16	20	Blocos ficha b-gestante tam. 19x15 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	420,00
17	20	Blocos relatório pma2 tam. 19x15 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	420,00
18	20	Blocos ficha b-diabeticos tam. 19x15 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	420,00
19	20	Blocos ficha d complementatar tam. 19x15 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	420,00
20	10	Blocos ficha b-há tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	210,00
21	10	Blocos relatório pma2-c tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	210,00
22	20	Blocos atestado medico tam. 24x 15 em uma via uma cor em papel 90gr	7,40	148,00
23	20	Blocos de notificação tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	420,00
24	10	Blocos mapa mensal de cont. Do soros tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	210,00
25	10	Blocos rel. Men. De profilaxia da raiva tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	210,00
26	10	Blocos requisição de resultado de exame tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	210,00
27	05	Blocos ficha de not. Negativa tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	105,00
28	05	Blocos ficha de reg. Diário dos aten. Das gestantes no sisprenatal tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	105,00
29	20	Blocos busca direta do cartão do sus tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	420,00
30	20	Blocos cadastro do cartão do sus tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	420,00
31	10	Blocos prescrição medica e rel. De enfermagem tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	210,00
32	10	Blocos oficio do laboratório tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	210,00
33	10	Blocos boletim do centro cirúrgico tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	210,00
34	20	Blocos resumo mensal de ser. Antiveterial tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	420,00
35	10	Bloco movimento mensal de imunobiologicos tam. 29x20 em uma via uma cor em papel 90gr	21,00	210,00
36	05	Carimbos diversos color 30 tam. 18x47mm	75,00	375,00
37	10	Carimbos diversos color 20 tam. 14x38mm	48,00	480,00
38	2,000	Envelope oficio tam. 22x11 1/0 cor em papel 150gr	0,48	960,00
39	1,000	Envelope tipo saco tam. 41x31 1/0 cor em papel 150gr	1,75	1.750,00
40	1,000	Envelope tipo saco tam. 47x37 1/0 cor em papel 150gr	2,10	2.100,00
41	3,000	Envelope tipo saco tam. 34x24 1/0 cor em papel 150gr	0,71	2.130,00

VALOR TOTAL R\$: 26.778,00 (Vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais);

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$: 83.638,00 (Oitenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais);

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na impressão de envelopes, papel ofício e papel A4 timbrados, blocos de requisição, fabricação de carimbos e demais serviços destinados as secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, de acordo com Termo de Referência parte integrante desta ARP, visando aquisições futuras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, admitindo se a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 57, § 4º, da lei Federal nº 8.666/93,

quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão nº 09/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 09/2013, ela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3.5. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A execução dos serviços futuros deverá ser iniciada pela empresa detentora da ata de registro de preços imediatamente e entregues a secretaria solicitante em até 5 dias (úteis) após o recebimento da respectiva ordem de serviço emitida pelo setor competente da Prefeitura, nas quantidades, prazo e condições também nela estabelecidas, conforme estimativa prevista no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 09/2013.

5.2. A contratação do objeto desta licitação deverá ser efetuada para os locais indicados na requisição e nas quantidades especificadas, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, frete, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente os serviços prestados de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente da Prefeitura.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal mediante cheque nominal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade da Prefeitura, pela Secretaria competente da Prefeita Municipal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para a negociação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será feita a devida alteração do valor registrado em Ata.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

9.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

9.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

9.1.2. Por iniciativa da Contratante, quando:

9.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.2.2 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

9.1.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.1.2.5 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.1.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

9.1.2.7 O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo Único:- Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro,

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) Ocorrendo atraso na execução dos serviços por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Novo Santo Antônio, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

f) A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

g) As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o edital de Pregão Presencial nº 09/2013 e seus anexos, a proposta da empresa classificada em 1º lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica, ou desnecessário o objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 005/2013, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Comarca de São Félix do Araguaia, com exclusão de qualquer outro.

Novo Santo Antônio-MT 26 de Abril de 2013.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

MARCOS & MARCELO LTDA ME

Empresa Detentora

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:594B43CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE EDITAL DE TOMADA DE
PREÇO 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 001/2013 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 11.056.755/0001-24, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar obra de drenagem de águas pluviais no Município de Paranaíta nos seguintes locais: Rua 407, Rua 401, Rua Israel Biliato, Rua 402, Rua 404, Rua 406, Rua 408, Via 03, Via 3B e Via Pe. Jorge Albertine (Via 3).
Paranaíta/MT, 25 de Abril de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique - se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:955576F0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2013

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2013 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 020/2013, de 13 de Março de 2013, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o Resultado Final.

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 22.04.13

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS

Presidente da Comissão

MATILDE CORREA DE ALMEIDA

Secretária

ELIAS JOSÉ BENVINDO

Membro

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2013				
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 13/04/2013)				
Engenheiro Agrônomo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	223	CLEVERSON ALEXANDRE OLIVEIRA LOMBARDI	69	Aprovado
2	353	GILBERTO LINCOLN NASCIMENTO PETRONILHO	67	Classificado
3	724	ALAN CARLOS BATISTELO	65	Classificado
4	190	LUCIANA HEMKEMEIER	64	Classificado
5	164	RAYLAN DA COSTA SANTOS	64	Classificado
6	1005	ADRIANO SANTOS VALETE DAMASCENO	63	Classificado
7	118	BRUNO D'ORAZIO PASUCH	63	Classificado
8	885	CLAUDEIR	63	Classificado

Engenheiro Florestal				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
9	570	JÓCELLI NATTANE SANTANA ROSALINO	63	Classificado
10	644	RILDO EBURNIO	60	Classificado
11	22	VALDEIR NUNES	57	Classificado
12	1023	RODRIGO DOS ANJOS PILONI	57	Classificado
13	232	MARIELA FAGUNDES FLORENTINO SILVA	57	Classificado
14	984	JOEDSON PAIVA FERREIRA DA COSTA	57	Classificado
15	689	MARIA ANTONIA DA SILVA	54	Classificado
16	661	PAULO REINOLDO JUSTEN	52	Classificado
17	1101	ALAN ALMEIDA SAUBERLICH	50	Classificado
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	858	THIAGO ROSSI DOMINGUES	94	Aprovado
2	890	MARCOS ADRIANO MARTELLO	94	Classificado
3	603	ALESSANDRO ANTONIO CAVALLARI	92	Classificado
4	549	ELZA APARECIDA MARQUES	91	Classificado
5	561	MARAISA LOPES DOS SANTOS	91	Classificado
6	955	IVANCLEI BRANDT DE MATTOS	91	Classificado
7	767	OTACÍLIO SANTOS DE ARAÚJO	85	Classificado
8	186	RICARDO BOMFIM MARTIN LOPES	85	Classificado
9	476	MÉRECE POLIANE GONÇALVES DOS SANTOS	83	Classificado
10	991	LEANDRO RODINEI BRAUWERS	82	Classificado
11	612	HUELLINTON RODRIGO WEIRCH ZANIN	81	Classificado
12	1100	DAIANE DA SILVA SOARES	81	Classificado
13	934	DAIANE LOPES DE MATOS	80	Classificado
14	336	TATIANA CORREIA YAMACIRO DOS REIS	78	Classificado
15	643	WESLEY VICENTE CLAUDINO	77	Classificado
16	1068	LUIZ RICARDO TREVISAN	75	Classificado
17	342	RAIANE ARAUJO SANCHES	72	Classificado
18	421	PAULO FOGAÇA KOKOVICH	72	Classificado
19	1102	MARCIANI PASINI VOLPE	69	Classificado
20	350	PAMELA ROSIMEURY BRAGA SOUZA	69	Classificado
21	341	GUTIERREZ FRANCO DA SILVA	67	Classificado
22	891	PAMELA APARECIDA DA FONSÉCA	64	Classificado
23	191	KELLY DOS REIS	63	Classificado
24	665	JOSÉ LUIZ ALVES DE MELO	62	Classificado
25	326	DANIEL GOMES DA COSTA MACEDO	61	Classificado
26	725	REGIANE LAURO	59	Classificado
27	252	SAYMON ZIBETTI PORTUGAL	55	Classificado
Médico Clínico Geral				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	708	MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA	95	Aprovado
2	1053	CLAUDEMIR MENDES BARRANCO	85	Aprovado
3	411	OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA	76	Aprovado
4	747	GISELE SONIA MARCHI	71	Classificado
Enfermeiro				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	615	SILVANYA PEREIRA CRUZ	86	Aprovado
2	9	JOSEVANY NEVES ASSUNÇÃO	81	Classificado

3	929	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	80	Classificado		
4	300	LILIANE OLIVEIRA DOS ANJOS	75	Classificado		
5	405	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO ASSIS	75	Classificado		
6	745	CARTEGIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	74	Classificado		
7	541	PATRICIA BILHA DE ALMEIDA	73	Classificado		
8	664	REJANE APARECIDA DA SILVA	70	Classificado		
9	117	LUCILENE COELHO SCHONINGER	70	Classificado		
10	410	MAYRA BASSI DA SILVA	66	Classificado		
11	53	TIAGO LAGE DE SOUZA	65	Classificado		
11	621	LARISSA MAYARA PINHA ARNHOLD	65	Classificado		
12	750	MAISE CRISTINA DA SILVA	65	Classificado		
13	31	NEODIR GOULARTE	64	Classificado		
14	804	NOELI ADRIANA DE OLIVEIRA SIMAO	56	Classificado		
15	552	NATÁLIA VIAUT VIANA	56	Classificado		
Assistente Social - Saúde						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final		
1	158	BRUNA RENATA BUENO SILVA	62	Aprovado		
2	1015	MARIA ROMANA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	61	Classificado		
3	49	MICHELE RUPOLO	58	Classificado		
4	873	VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES	58	Classificado		
5	512	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	51	Classificado		
Odontólogo						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final		
1	1087	OLAVIO CEZAR TOZZI	84	Aprovado		
2	212	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	62	Aprovado		
Fonoaudiólogo						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final		
1	780	JAMILE CUNHA FOSTER	67	Aprovado		
2	1063	APARECIDA SANTIAGO DA CRUZ	66	Classificado		
Nutricionista da Saúde						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final		
1	674	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	60	Aprovado		
Fisioterapeuta						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final		
1	93	NAIARA PINHEIRO GRATÃO	68	Aprovado		
2	104	LEYNA LOMBARDO MACHADO	57	Classificado		
Pedagogo - Séries Iniciais do Ens. Fund.						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	494	FRANCIELE DOS SANTOS SILVA*	89	65	154	Classificado
2	274	SANDRA MARIA KIISTER DIAS*	70	70	140	Classificado
3	680	MARIA NUNES DE SOUZA*	64	0	64	Classificado
4	141	JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	81	154	235	Classificado
5	682	ROSEMERE APARECIDA DOS SANTOS MARINS	67	32,5	99,5	Classificado
* Pós Graduação						
Nutricionista da Educação						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final		
1	1078	INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	78	Aprovado		
Psicólogo da Educação						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final		
1	36	DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS	75	Aprovado		
2	647	JESSICA ALVES LOPES	71	Classificado		
3	580	CLAUDIA GARCIA	66	Classificado		

4	887	JEFIANY SERRADILHA DA SILVA	63	Classificado
5	954	ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA	60	Classificado
Técnico Agropecuário				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	335	JOCELE ALEXANDRE DOS REIS	79	Aprovado
2	728	DAYENE MAGRI	73	Classificado
3	299	DANILLO DE LA QUEYFERR DA SILVA GONÇALVES	68	Classificado
Técnico em Modalidade Esportiva				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	1012	MARCIANE RINALDI	66	Aprovado
Técnico em Laboratório em Análises Clínicas				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	195	RIVA SROCYNSKI OLIVEIRA	80	Aprovado
Técnico em Enfermagem				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	624	ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	76	Aprovado
2	683	MARIA COSTA SANTOS	70	Classificado
3	1090	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	55	Classificado
Técnico em Radiologia				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	870	FERNANDO VUOLLO	69	Aprovado
2	314	EVERALDO FERREIRA MATOS	59	Classificado
3	860	ADRIANO FERNANDO ERNESTO	59	Classificado
4	334	SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	56	Classificado
5	57	ADEMAR INACIO DE SOUSA	53	Classificado
6	685	ELIOSMAR PRAXEDES DA SILVA	51	Classificado
7	79	JEANE DE OLIVEIRA	50	Classificado
Agente Administrativo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	33	ALINE GUERRA ROSA	81	Aprovado
2	812	EDILSON PIMENTA DA CRUZ	79	Aprovado
3	257	JOSY CARLA YASMIM DORIGAN	75	Aprovado
4	67	FABIANA CLICIA ALVES DA SILVA	74	Classificado
5	12	ALICILENE DE JESUS TEODORO	73	Classificado
6	993	GIRLENE FRANCISCO DE ALMEIDA	70	Classificado
7	1072	DANIELA PEREIRA VEGA	70	Classificado
8	268	LEONARDO MARIN	70	Classificado
9	357	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	69	Classificado
10	309	SONIA ALVES PIPPER	68	Classificado
11	524	MARILENE SOARES DA SILVA	67	Classificado
12	281	ALINE LUCENA DO VALE	66	Classificado
13	102	JAQUELINE DE LIMA SCHIRSNER ZECZKOSKI	65	Classificado
14	250	JULIANA APARECIDA ANHAIA TEIXEIRA	65	Classificado
15	106	KARIN GEORG	63	Classificado
16	694	THIELY KAROLINI BRAGA	62	Classificado
17	630	FERNANDA LIMA RIBEIRO	62	Classificado
18	304	MARIA GABRIELA SILVA DE PAIVA VILAR	61	Classificado
19	140	JOSIANE MARTINS SIQUEIRA	58	Classificado
20	449	GEIZA MARY SILVA FELIPE	55	Classificado
21	440	NEIDE ALECRIM	51	Classificado

GUILHERME				
Agente Administrativo da Saúde				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	935	DEUSINETE LIMA DE PAULO	72	Aprovado
2	85	ANDREIA DONEDA LOURENÇO	70	Aprovado
3	700	FABIANA DE CARVALHO GOES ZECZKOSKI	69	Classificado
4	796	VALDEIZA GONÇALVES FIGUEIREDO	68	Classificado
5	239	PAMELA CRISTINA SIEGRIST ALVES	66	Classificado
6	646	ELEN BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	64	Classificado
7	263	POLIANA BATISTA ABRE	63	Classificado
8	59	GESLAINE FRANCISCO DA SILVA	61	Classificado
9	1065	ROSIMARA ALVES DE PAULA	61	Classificado
10	51	DAYANE FRANCIELI GUEDES	60	Classificado
11	921	ANALU SCHWEITZER DE ALMEIDA	54	Classificado
12	477	REGIANE DOS SANTOS BATISTA	53	Classificado
13	866	LILIAN FERREIRA DA SILVA BRANDAO	52	Classificado
Agente Administrativo Escolar				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	514	ELIANE CINTIA MOURA PAZ	82	Aprovado
2	290	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	81	Classificado
3	28	ADENIZE DE SOUZA	79	Classificado
4	774	REGIANE MAYARA DOS SANTOS DE LIMA	76	Classificado
5	116	JUCIANE APARECIDA FOCAS LEITE	73	Classificado
6	1019	CLAUDINEIA FARIAS DE OLIVEIRA	69	Classificado
7	182	ADRIELI DAGUANA TEODORO	68	Classificado
8	1125	LUCINEIA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	65	Classificado
9	265	EDIANE DA COSTA QUADROS	65	Classificado
10	266	LUCAS SCATOLA	65	Classificado
11	183	ADALTEANE DE SOUSA LIMA FERNANDES	60	Classificado
12	568	LUCIMAR BOFFO	60	Classificado
13	474	ELIANA DE SOUZA MONTEIRO	59	Classificado
14	180	ANA PAULA LAGE FERNANDES	57	Classificado
15	554	DIVA TEREZINHA MORATELLI KRAUSE	55	Classificado
16	776	LEYLA JULIANE BUENO ORMOND	54	Classificado
17	490	INES GRANDER	54	Classificado
Agente de Saúde Ambiental (Endemias)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	46	TIAGO SANTOS VÉGA	82	Aprovado
2	139	ALINE VANNI	81	Classificado
3	840	DAIANA APARECIDA FREIRE GOMES	80	Classificado
4	295	ELISANGELA ASSI	79	Classificado
5	817	SANDRA REGINA CABRAL	74	Classificado
6	1064	FLAVIA MORAIS RIBEIRO	71	Classificado
7	92	JHONNY PORTUGAL AUGUSTA	69	Classificado
8	245	SILVANGELA FERREIRA LEITE	65	Classificado
9	189	BRUNO HENRIQUE DA SILVA TESSARI	65	Classificado
10	318	ANA CLEIA LOURENCO BARROSO	62	Classificado
11	931	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	62	Classificado
12	63	MARIA ELIANA FRANCISCO	61	Classificado

13	598	EMERSON TAVARES	60	Classificado
14	414	BRUNO ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA	60	Classificado
15	76	ZILMA SILVA DE ARAUJO	58	Classificado
16	349	PAULO GUILHERME TARGANSKI	58	Classificado
17	965	ERICA GRACIELEN VIEIRA DE SOUZA	56	Classificado
18	979	MARCIEL GOMES DE SOUZA	55	Classificado
19	90	MARIA SILVA MATEUS	52	Classificado
20	850	SHIRLEI PATRICIA FEIJO	50	Classificado
Assistente de Controle Administrativo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	443	SANDRA APARECIDA ALCANTARA	85	Aprovado
2	881	MARIA ROSA RIBEIRO PAIVA	80	Aprovado
3	233	EDINA PAULA BISPO	80	Aprovado
4	16	VIVIANE RIBEIRO COUTINHO	77	Classificado
5	249	ANDERSON PADILHA	77	Classificado
6	734	CARLOS ALEXANDRE CHEPITOSKI	76	Classificado
7	225	EVERTON SIEGRIST	76	Classificado
8	105	MARGARETE MARQUES DE FREITAS	74	Classificado
9	144	LUCIANE BEZERRA NUNES	74	Classificado
10	119	SHEILA BENEDET	73	Classificado
11	276	MARILEUSA SALETE PEREIRA	73	Classificado
12	854	FERNANDA PEREIRA RIBAS	73	Classificado
13	465	LUCIANA FERNANDA GRANDER WEBERICH	72	Classificado
14	640	SUELLEN ANDRADE DE OLIVEIRA MARTINS	72	Classificado
15	172	ALINE ZATTI DE LIMA	72	Classificado
16	132	HERBETE SERRA	71	Classificado
17	230	IRIVAINÉ VALADARES DA COSTA	71	Classificado
18	187	ANDREICSON DA SILVA	70	Classificado
19	1080	ISLANDIA SILVA PEREIRA	69	Classificado
20	1049	MAXWELL SILVA GONÇALVES	69	Classificado
21	1027	DARIO CRISTIANO RODRIGUES DA CRUZ	68	Classificado
22	1052	DIANA VICENTE	66	Classificado
23	154	SIMONE PEREIRA NUNES	65	Classificado
24	26	LARISSA DANIELE TESSARI DE SOUZA	63	Classificado
25	130	MYREYA DA SILVA VALE	62	Classificado
26	1046	POLIANE OLIVEIRA CARDOSO	62	Classificado
27	578	ELUCINETE PRADO DOS SANTOS DA SILVA	61	Classificado
28	1017	ROBERTO DA SILVA RENNEN	61	Classificado
29	560	MAICON NOGUEIRA DOS SANTOS	61	Classificado
30	82	EUNICE RUTTER	60	Classificado
31	806	MARILUCIA ZATTI DE OLIVEIRA	60	Classificado
32	1083	JOSIVANE MOREIRA WANSERMUREM	59	Classificado
33	244	MACKELLE SANTOS DE OLIVEIRA	58	Classificado
34	698	ELENIR TERESINHA RHODEN ARAGÃO	58	Classificado
35	902	MAGAIVER MARQUES PENAFIEL	58	Classificado
36	957	LUANA NAIR BACKES	58	Classificado
37	1024	VIVIANE FERNANDA MONTEIRO	57	Classificado
38	452	FLAVIA LEAO SALVADOR	57	Classificado
39	178	LAURA RAFAELA DOS SANTOS SILVA	57	Classificado

40	62	ALINE PEREIRA ALVES	57	Classificado
41	264	VALDEMIRO JOSÉ DA SILVA ALVES	56	Classificado
42	884	ALZIRENE BARROS DA SILVA	55	Classificado
43	574	CLEUZA FERREIRA DA SILVA	55	Classificado
44	91	DALILA FLOR DA CRUZ	55	Classificado
45	948	ANDRE LUIZ FARINA RISSATO	53	Classificado
46	753	GILSELIA DE OLIVEIRA	53	Classificado
47	270	MARCIA REGINA DA SILVA SOUSA	53	Classificado
48	13	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA	53	Classificado
49	199	SILMARA ALVES	52	Classificado
50	69	VANDERSON LOURENCO	51	Classificado
51	54	CRISTINA DE SOUZA CARNICER	50	Classificado

Fiscal de Obras e Edificação

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	609	MANOEL JOAQUIM CRESPO HERNANDES	79	Aprovado
2	88	WELBER COELHO DOS SANTOS	79	Classificado
3	676	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	71	Classificado
4	732	EVERSON PADILHA LEONEL	71	Classificado
5	242	HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI	70	Classificado
6	71	SIDICLEIA NOGUEIRA DA CRUZ LICIESKI	70	Classificado
7	522	JOSÉ AUGUSTO MARTINS	66	Classificado
8	289	EDUARDO LUCAS DA SILVA	65	Classificado
9	655	REGINALDO FARIAS DE SOUZA	63	Classificado
10	1048	REGINALDO PEREIRA	63	Classificado
11	461	RENAN RAMOS RIBEIRO	57	Classificado

Professor Nível Médio

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	39	JAQUELINE ARAGÃO WERNKE	69	144	213	Classificado
2	297	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	76	14	90	Classificado
3	301	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	69	10	79	Classificado
4	98	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	76	0	76	Classificado
5	702	ARYELY TAYSE CAMARGO DE MELO	58	10	68	Classificado
6	137	CICERA JOSIELE DE SOUSA SILVA	58	10	68	Classificado
7	179	KEMELY MARA RAMALHO HIEGA	66	0	66	Classificado
8	904	REGILENE FERNANDES SANTIAGO	51	0	51	Classificado

Professor Classe A

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	23	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	71	18	89	Classificado
2	17	LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS	53	25,87	78,87	Classificado

Auxiliar de Consultório Odontológico

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	649	ROSANA DOS SANTOS COSTA	81	Aprovado
2	755	JANE MAIARA DA COSTA DA SILVA	70	Aprovado
3	959	SINTIA CRISTIANE ROSO	67	Classificado
4	573	CARLA ZENEIDE BEZERRA MELINHO SILVA	63	Classificado
5	282	POLIANA FERNANDA DE CARVALHO	62	Classificado
6	52	ISABEL FERREIRA LIMA	61	Classificado
7	101	DAIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA	60	Classificado
8	1107	RANIELI ALMEIDA	60	Classificado

9	42	DOS SANTOS SIRLANDIA SILVA SOUZA	59	Classificado
10	1011	TAIS LIMA MENDONÇA	57	Classificado
11	296	FERNANDA ALINI DE SOUSA	57	Classificado

Operador de Maquinas III

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado Final
1	224	JOSE OSMAR BARROZO	78	105	183	Aprovado
2	821	MOISES ANTONIO DA SILVA	84	90	174	Classificado
3	738	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	76	70	146	Classificado
4	1114	MOACIR MARTINS	76	70	146	Classificado
5	533	ROGERIO CARDOSO SOARES	71	35	106	Classificado
6	1000	ALEXANDRE SCATOLA	66	40	106	Classificado

Operador de Maquinas II

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado Final
1	64	DIONEI TIAGO SUDERICHI	79	55	134	Aprovado
2	38	HUMBERTO FERNANDO DE LIMA	76	55	131	Classificado
3	478	JORGE RICARDO DIAS	62	45	107	Classificado
4	777	IRINEU PINHEIRO	67	25	92	Classificado
5	556	VAGNER BEZERRA DA SILVA	62	30	92	Classificado

Operador de Maquinas I

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado Final
1	96	MAGNO WILLIAM PEREIRA PRATES	81	40	121	Aprovado
2	749	DIONE FELIX SARDINHA	68	50	118	Classificado
3	473	CARLOS BENEDITO SOARES	60	50	110	Classificado

Mecânico

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	84	ISMAEL CAETANO FERREIRA NETO	68	Aprovado
2	1089	ANDRE FERREIRA DA SILVA	65	Classificado
3	518	JUNIOR DE ALMEIDA CRASTRO	57	Classificado

Mecânico da Educação

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	344	CLAUDINEI DE SOUZA SILVA	58	Aprovado

Borracheiro

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	303	MARCOS ANTONIO FERREIRA	82	Aprovado
2	715	FRANCISCO PRODISSIMO GONÇALVES	50	Classificado

Motorista

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado Final
1	380	SIRINEU CAMPANHARO	84	-3	81	Aprovado
2	832	RENATO GOTTARDI	81	-1	80	Classificado
3	699	DIRLEI DOS SANTOS	77	-1	76	Classificado
4	754	EDSON DA SILVA DE FARIAS	74	-1	73	Classificado
5	99	ADAIR JOSÉ CAIONI	70		70	Classificado
6	944	DANIEL BASSETI	70	-1	69	Classificado
7	35	EDSON MARCOS DE SOUZA	60	-1	59	Classificado
8	1013	VALMIR PAVESE	51		51	Classificado

Condutor de Veículo da Saúde

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado Parcial
1	843	VALDIR DE SOUZA MARIA	89	-6	83	Aprovado
2	1076	MARCOS BORGES ALVES	81		81	Classificado
3	650	EDER RODRIGO BARROSO	78		78	Classificado
4	131	JOSUEL MENDONÇA DA SILVA	76		76	Classificado
5	142	CIRCE GOMES DE SOUZA	71		71	Classificado

Condutor de Veículo Escolar

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado Parcial
1	547	OSMAR DA SILVA	92		92	Aprovado
2	152	ROBERTO DA SILVA	92		92	Aprovado
3	143	MARCIO DA COSTA BRITZKE	89		89	Classificado

4	122	DIEGO BARROS DA SILVA	86	86	Classificado
5	108	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	81	81	Classificado
6	148	APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	78	78	Classificado
7	147	JOSE CARLOS DA SILVA	71	71	Classificado
8	423	DENIS CLEI NUNES	69	69	Classificado
9	194	AURELIO RINALDI	65	65	Classificado
10	240	EDSON RIBEIRO CORDEIRO	51	51	Classificado

Coletor de Lixo

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	74	EVANDO DA SILVA SOUZA	100	Aprovado
2	956	ELSON DA CRUZ	76	Aprovado
3	197	APARECIDO MEYER	71	Classificado
4	44	LEANDRO BATISTA	71	Classificado
5	679	DARLAN DIAS LEITE	69	Classificado
6	55	OZIEL FERREIRA LIMA	68	Classificado
7	995	SIDNEI ALVES DE MACEDO	62	Classificado
8	382	ANISIO BATISTA NOGUEIRA	54	Classificado

Oficial de Manutenção

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	293	GIL MARTINS DA CRUZ	97	Aprovado
2	511	VERICIMO DE OLIVEIRA	97	Aprovado
3	1088	EDENILSON PERES DA SILVA	94	Classificado
4	286	PATRICKI FERNANDO CARVALHO	94	Classificado
5	151	TIAGO ALVES PEREIRA	89	Classificado
6	795	FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	87	Classificado
7	1073	VALDEMIR RAMOS DO NASCIMENTO	86	Classificado
8	273	LEANDRO RODRIGO XAVIER ANTUNES	84	Classificado
9	343	CESAR ROBERTO DE SOUZA	83	Classificado
10	243	MAYKON ROGERIO ARAUJO RODRIGUES	76	Classificado
11	1002	TIAGO DOS SANTOS LOUREIRO	76	Classificado
12	949	JOAO FERREIRA DE SOUZA	75	Classificado
13	166	GILMAR DE SOUZA GOUVEIA	74	Classificado
14	895	LUIS CARLOS ALVES ZANRE	73	Classificado
15	973	ANTONIO DO NASCIMENTO	56	Classificado

Jardineiro

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	291	LORENILCE PIOVESAN	91	Aprovado
2	1091	MIZAEEL ARRUDA DA SILVA	65	Classificado
3	663	IRIANE DE SOUZA PEREIRA	59	Classificado

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	287	LELIA PEREIRA DA SILVA	97	Aprovado
2	834	ALEX DA SILVA REIS	91	Aprovado
3	361	FERNANDO PALMEIRA DA SILVA	91	Classificado
4	332	JUCELENE DE CASSIA MINEIRO	89	Classificado
5	794	GEILSON FERREIRA DE LIMA	88	Classificado
6	972	NEUCI RIBEIRO DE LIMA	86	Classificado
7	962	MYRIAN ANDRE LIMA ALVISSO VIEIRA	86	Classificado
8	206	ELOANA FRANCIELE DE SOUZA	85	Classificado
9	602	ANDREIA RAQUEL KRACK	81	Classificado
10	950	FERNANDA SOLERA DOMINGUES	80	Classificado
11	637	ELIANA APARECIDA TEODORO FERREIRA	79	Classificado

12	555	NADIEZIDA GONÇALVES DA CRUZ	78	Classificado
13	68	DIENI PEREIRA DE OLIVEIRA	75	Classificado
14	508	JUVENAL JOSE PEREIRA	74	Classificado
15	616	CREUSA DUTRA VIEIRA DOS SANTOS	74	Classificado
16	247	DIANA LUZIA DA SILVA	73	Classificado
17	942	ROSANA ALVES	72	Classificado
18	254	ZILNE AZEVEDO NASCIMENTO	71	Classificado
19	779	CLEUZA ALVES DOS SANTOS SBOMPATO	70	Classificado
20	1029	LIDIANE BERTUOL	64	Classificado
21	940	CLAUDETE VALLINI CASTELO	61	Classificado
22	668	VILANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUSA	56	Classificado
23	1004	JAQUELINE MOREIRA DE JESUS	52	Classificado
24	941	EDILENE FERREIRA RODRIGUES	50	Classificado

Vigia

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	1042	ANTONIO AROLDO RODRIGUES	94	Aprovado
2	1110	RONALDO SA SOUZA DA HORA	92	Classificado
3	607	CICERO RODRIGUES DA SILVA	90	Classificado
4	691	DE ASSIS EMANUEL GOMES	84	Classificado
5	275	LEANDRO PERROUD	83	Classificado
6	113	SERGIO JACOB DE SOUSA	83	Classificado
7	869	CARLOS FERREIRA NUNES	78	Classificado
8	1121	ROMARIO BARBOZA DO PRADO	77	Classificado
9	835	ANDREIA DA SILVA GREGORIO	75	Classificado
10	378	NILSON OLIVEIRA DA SILVA	73	Classificado
11	839	DELVAIR FERREIRA DOS SANTOS	65	Classificado
12	433	ROMILDO MACHADO	63	Classificado
13	969	ALESSANDRE DIAS DO VALE	56	Classificado
14	605	ROSEMIR FERMINO	53	Classificado

Zelador

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	987	ELISANGELA SOARES BARBOSA	95	Aprovado
2	705	TERESINHA DE JESUS RAMOS SOARES	94	Classificado
3	73	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	94	Classificado
4	815	SILVANA GOMES	91	Classificado
5	889	APARECIDA MANDARIN LEMES SAROA	86	Classificado
6	690	ROSEMARA DA SILVA DE SOUZA	81	Classificado
7	65	ALLINE CAVALCANTE PEREIRA	73	Classificado
8	425	EZENILDA GOMES VIEIRA FURLAN	57	Classificado

Agente de Conservação e Manutenção da Saúde

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	785	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	89	Aprovado
2	696	CLAUDINEIA SOARES DE MELO	88	Classificado
3	610	MARIA ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA FERMINO	82	Classificado
4	434	ROSIMEIRE GONCALVES LEITE ALVES	77	Classificado
5	78	DORALICE DIAS PEREIRA	77	Classificado
6	1060	IZABEL CLECI DE SOUZA BUENO	72	Classificado
7	272	DELIR PORPERERIO DOS SANTOS	61	Classificado
8	269	ELSA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	61	Classificado

Cozinheira/Copeira

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova	Resultado Final
----	-----------	-------------------	-------	-----------------

			Objetiva	
1	211	CRISLEIDE MACHADO DOS SANTOS RODRIGUES	92	Aprovado
2	260	LENIR MARIA DOS SANTOS	83	Classificado
3	737	IRACI SEVERO DO SANTOS	83	Classificado
4	1123	CASSILDA MARIA DA SILVA	79	Classificado
5	571	ERICA FERNANDA F. ARAUJO	75	Classificado
6	1079	ROZELI BORGES ALVES DE PAULA	74	Classificado
7	1127	BETANEIA MARIA BEZERRA	72	Classificado
8	298	MARIA CLAUDETE FRANCISCO DA SILVA	70	Classificado
9	149	ROSELIA DA SILVA	70	Classificado
10	769	ELIZIERE DE SOUZA GONÇALVES	69	Classificado
11	222	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	67	Classificado
12	684	EDNA SOUZA FRANCA	66	Classificado
13	506	IZELINA RODRIGUES	61	Classificado
14	375	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA	61	Classificado

Vigia da Saúde

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	127	FRANCIMAR DE JESUS SILVA	84	Aprovado
2	943	ORIVALDO TEIXEIRA	80	Classificado
3	1109	JONATAN SOUZA DA HORA	79	Classificado
4	703	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	74	Classificado
5	209	ADAILTO DOS SANTOS	69	Classificado
6	89	JOSE DE MOURA	67	Classificado
7	48	DIOSMAL DA LUZ	67	Classificado
8	395	JOAO DA CRUZ MATIAS	64	Classificado

Merendeira Escolar

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	945	MARLENE ROSA TEIXEIRA	91	Aprovado
2	25	NELSI TESSARI	89	Classificado
3	867	CLEONICE DOSSANTOS CHAVES	89	Classificado
4	455	LILIAN KREBS	88	Classificado
5	592	NILZA LAUTON PESSOA TEODORO	88	Classificado
6	563	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	84	Classificado
7	692	ROSENI TAVARES MARTINS	82	Classificado
8	261	MARIA IVONETE DE VASCONCELOS	81	Classificado
9	625	ELZA MARIA BARBOSA DA SILVA	81	Classificado
10	551	ROSANA BOLZANE DA SILVA	81	Classificado
11	213	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	78	Classificado
12	878	RAQUEL BENVINDO	76	Classificado
13	24	FATIMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	75	Classificado
14	217	IRACI MARLENE KREBS PEREIRA	75	Classificado
15	748	ROSELANDIA ANDRE BATISTA	73	Classificado
16	862	MARLY PINHEIRO	73	Classificado
17	198	ELAINE APARECIDA SOARES	72	Classificado
18	83	MARIA BRASILINA APARECIDA AFONSO FONTES SBOMPATO	69	Classificado
19	826	CÉLIA GONÇALVES SANTOS SAUNITE	69	Classificado
20	114	LINDAMIR BORGES DE BRITO OLIVEIRA	68	Classificado
21	210	JANETE FREIRE SIEGRIST	68	Classificado
22	504	ROZENILDA MEYER PEREIRA	67	Classificado
23	1106	FABIELE CARVALHO GOES	54	Classificado
24	469	ELIZABETH FATIMA TEIXEIRA	52	Classificado

25	207	ROSIANE PEREIRA DE AZEVEDO	51	Classificado
----	-----	----------------------------	----	--------------

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:341A7887

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 289/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2013 RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013 DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Edital Complementar 005/2013 - Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado 002/2013, nos termos do Edital 001/2013, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no site e no mural desta municipalidade, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 26 de Abril de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A997E616

**PREVPA
PORTARIA 011/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sr. ANTONIO PALMA”.

A Diretora Executiva do PREVPA - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 113 da Lei Municipal de n.º 281/02, de 10 de Julho de 2002, Art. 12, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 002/05, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sr. ANTONIO PALMA, portador do RG de n.º 01456938251-SSP/PI, CPF n.º 144.234.0452-53, e da cédula eleitoral 4558311864, Zona “024”, Seção “0071”, efetivo no cargo de **MOTORISTA, Classe “A”, Nível “V”**, matrícula n.º 02, contando com 5.551 dias, ou seja, 15 (quinze) anos 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, de serviços prestados, lotado na Secretária Municipal de Obras e Viação Pública, com **proventos integrais**, conforme o processo do PREVPA n.º 001/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 22 de Abril de 2013, revogam-se ainda, os efeitos da portaria n.º 010/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta/MT, 26 de Abril de 2013.

AGUINA MACHADO DE MORAIS

Diretora Executiva

HOMOLOGO:**ANTONIO DOMINGO RUFATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Aguina Machado de Moraes
Código Identificador:1C227FC2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 - SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 109/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 - SEMUSA**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo para manutenção da rede de abastecimento de água tratada, atendendo as necessidades da **SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental)**. Data de abertura: 09/05/2013 – quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 26 de Abril de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:05D0FCA4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013 - SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 109/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013 - SEMUSA**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Cortes, Religações e Ligações na rede de água, atendendo as necessidades da **SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental)**. Data de abertura: 09/05/2013 – quinta-feira às 15:30hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 26 de Abril de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:4626BBA3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****PREFEITURA MUNICIPAL****PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS****PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2013	DATA: 10/01/2013
CONTRATADO: CARF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS CONTENDO SISTEMAS INTEGRADOS EM PLATAFORMA WEB, COM GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, COM MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO TRIBUTÁRIA, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, FROTAS, GESTÃO EDUCACIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTOR (BI), GERAÇÃO DO APLIC, AUTO ATENDIMENTO ON-LINE, GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS-GED E OUVIDORIA; PARA OPERACIONALIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.	
VALOR: R\$ 7.000,00	VIGÊNCIA: 09/02/2013
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39	

PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2013	DATA: 19/02/2013
CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO E RAIO X.	
VALOR: R\$ 15.489,20	VIGÊNCIA: 19/05/2013
DOTAÇÃO: 11.002.2.047.3390.30 11.002.2.048.3390.30 11.001.2.050.3390.30.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2013	DATA: 19/02/2013
CONTRATADO: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTÓGICOS.	
VALOR: R\$ 2.444,20	VIGÊNCIA: 19/05/2013
DOTAÇÃO: 11.002.2.049.3390.30	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2013	DATA: 19/02/2013
CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.	
VALOR: R\$ 39.641,70	VIGÊNCIA: 19/05/2013
DOTAÇÃO: 11.002.2047.3390.30; 11.002.2048.3390.30; 11.002.2050.3390.30.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2013	DATA: 22/02/2013
CONTRATADO: GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P13 E P45 E VASILHAMES P13 E P45 PARA USO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT.	
VALOR: R\$ 56.840,00	VIGÊNCIA: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 03.001.2.012.3390.30; 04.001.2.017.3390.30; 05.001.2.027.3390.30; 07.001.2.029.3390.30; 08.001.2.073.3390.30; 08.001.2.075.3390.30; 08.001.2.144.3390.30; 08.002.2.136.3390.30; 09.001.2.085.3390.30.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2013	DATA: 22/02/2013
CONTRATADO: CARF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS CONTENDO SISTEMAS INTEGRADOS EM PLATAFORMA WEB, COM GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, COM MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO TRIBUTÁRIA, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, FROTAS, GESTÃO EDUCACIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTOR (BI), GERAÇÃO DO APLIC, AUTO ATENDIMENTO ON-LINE, GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - GED E OUVIDORIA.	
VALOR: R\$ 78.600,00	VIGÊNCIA: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 03.001.2.012.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2013	DATA: 25/02/2013
CONTRATADO: UNY TRANSPORTE LTDA - ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.	
VALOR: R\$ 30.925,80	VIGÊNCIA: 25/04/2013
DOTAÇÃO: 07.001.2.040.3390.39; 07.002.2.038.3390.39; 07.002.2.107.3390.39.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2013	DATA: 25/02/2013
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.	
VALOR: R\$ 35.835,90	VIGÊNCIA: 25/04/2013
DOTAÇÃO: 07.001.2.040.3390.39; 07.002.2.038.3390.39; 07.002.2.107.3390.39; 07.003.2.129.3390.39.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2013	DATA: 25/02/2013
CONTRATADO: ROZIDELMA DE SOUZA G. BRITO - ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA RONDONÓPOLIS.	
VALOR: R\$ 17.622,00	VIGÊNCIA: 25/04/2013
DOTAÇÃO: 07.001.2.139.3390.39	

PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2013**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2013	DATA: 11/03/2013
CONTRATADO: ASPLAM - ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS SS/LTDA-ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA CONTABIL.	
VALOR: R\$ 71.500,00	VIGÊNCIA: 31/01/2014
DOTAÇÃO: 04.001.2.017.3390.35	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2013	DATA: 01/03/2013
CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
VALOR: R\$ 3.150,00	VIGÊNCIA: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 03.001.2.2012.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2013	DATA: 01/03/2013
CONTRATADO: SHEILA REGINA MENDES DE SOUZA	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE FONOaudiologia, PARA ATUAR JUNTO AO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CUJOS SERVIÇOS COMPREENDE AO ATENDIMENTO DE NO MÁXIMO 20 (VINTE) CRIANÇAS POR MÊS, NO ÚLTIMO SÁBADO DE CADA MÊS, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00.	
VALOR: R\$ 7.000,00	VIGÊNCIA: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 11.002.048.3390.36	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013	DATA: 22/03/2013
CONTRATADO: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP	
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.	
VALOR: R\$ 485.868,00	VIGÊNCIA: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 02.001.2004.3390.30; 05.001.2027.3390.30; 07.001.2040.3390.30; 07.002.2134.3390.30; 07.002.2107.3390.30; 07.001.2139.3390.30; 08.001.2064.3390.30; 08.002.2137.3390.30; 10.001.1090.3390.30; 11.001.2050.3390.30; 11.002.2048.3390.30; 11.002.2054.3390.30.	

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DO ANO DE 2012**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
--	--

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011	DATA: 10/12/2012
CONTRATADO: SOLUTIONS CORP. ASS. EMPRESARIAL LTDA	
OBJETO: Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas da Vila Garça Branca.	
VALOR: R\$ 205.219,43	VIGÊNCIA: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 06.001.1069.4490.51	

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2008	DATA: 10/12/2012
CONTRATADO: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
OBJETO: Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas da Vila Garça Branca.	
VIGÊNCIA: 31/03/2013	
DOTAÇÃO: 05.001.1015.4490.51	

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2012	DATA: 26/02/2013
CONTRATADO: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA	
OBJETO: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem superficial em diversas ruas do loteamento Jardim Natureza no Município de Pedra Preta	
RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA	
DOTAÇÃO: 05.001.1015.4490.51	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONVITE Nº 038/2012	DATA: 28/02/2013
CONTRATADO: CIRILO PINTO DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios	
VALOR: R\$ 12.231,13	VIGÊNCIA: 30/04/2013
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.30; 11.001.2050.3390.30; 11.002.2048.3390.30.	

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2013**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2011	DATA: 01/03/2013
CONTRATADO: JAIR MANFRIM	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA	
VALOR: R\$ 4.420,26	VIGÊNCIA: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 05.001.2.022.3390.36	

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012	DATA: 27/03/2013
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA - ME	
OBJETO: contratação de empresa especializada para ampliação do Posto de Saúde Familiar - São Sebastião, na sede do município de Pedra Preta	
VIGÊNCIA: 30/05/2013	
DOTAÇÃO: 11.001.1040.4490.51	

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011	DATA: 27/03/2013
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA - ME	
OBJETO: contratação de empresa para conclusão das obras de construção de uma escola pública infantil "Pró Infância", na sede do município de Pedra Preta	
VIGÊNCIA: 13/07/2013	
DOTAÇÃO: 07.001.1029.4490.51	

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2008	DATA: 27/03/2013
CONTRATADO: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	

OBJETO: Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas da Vila Garça Branca.
VIGÊNCIA: 23/07/2013
DOTAÇÃO: 05.001.1015.4490.51

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011	DATA: 27/03/2013
CONTRATADO: SOLUTIONS CORP. ASS. EMPRESARIAL LTDA	
OBJETO: Execução de Obras de Implantação de Abastecimento de Água, nos Assentamentos Canudos e Frei Servácio, na cidade de Pedra Preta.	
VIGÊNCIA: 23/07/2013	
DOTAÇÃO: 06.001.1069.4490.51	

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.			
MODALIDADE: CONVITE Nº 031/2012	DATA: 27/03/2013		
CONTRATADO: CIRILO PINTO DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE.			
VIGÊNCIA: 30/04/2013			
DOTAÇÃO:			
03.001.2012.3390.30;	03.001.2146.3390.30;	04.001.2017.3390.30;	05.001.2017.3390.30;
06.001.2088.3390.30;	07.001.2029.3390.30;	07.001.2034.3390.30;	08.001.2064.3390.30;
08.002.2072.3390.30;	08.002.2144.3390.30;	08.002.2119.3390.30;	09.001.2081.3390.30;
09.001.2083.3390.30;	10.001.2090.3390.30;	11.001.2050.3390.30;	11.002.2048.3390.30;
11.002.2054.3390.30;	11.002.2102.3390.30.		

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.			
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 034/2011	DATA: 27/03/2013		
CONTRATADO: AGRO FERRAGENS BIG BOM LTDA			
OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais diversos.			
VALOR: R\$ 19.900,21	VIGÊNCIA: 31/12/2013		
DOTAÇÃO:			
03.001.2012.3390.30;	05.001.2021.3390.30;	05.001.2115.3390.30;	07.001.2139.3390.30;
07.001.2029.3390.30;	07.002.2038.3390.30;	07.003.2129.3390.30;	08.001.2073.3390.30;
09.001.2081.3390.30;	09.001.2083.3390.30;	11.001.2050.3390.30;	11.002.2047.3390.30;
11.002.2052.3390.30.			

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.			
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 022/2012	DATA: 27/03/2013		
CONTRATADO: AGRO FERRAGENS BIG BOM LTDA			
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das secretarias e da iluminação pública.			
VIGÊNCIA: 31/12/2013			
DOTAÇÃO:			
03.001.2012.3390.30;	03.001.2146.3390.30;	04.001.2017.3390.30;	05.001.2021.3390.30;
05.001.2147.3390.30;	07.001.2029.3390.30;	07.001.2116.3390.30;	07.002.2038.3390.30;
07.003.2125.3390.30;	08.002.2068.3390.30;	08.002.2113.3390.30;	09.001.2081.3390.30;
9.001.2083.3390.30;	11.001.2050.3390.30;	11.002.2048.3390.30;	11.002.2102.3390.30;
11.002.2054.3390.30.			

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 080/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA	DATA: 18/02/2013
CONTRATADO: TANIA DOS SANTOS GOMES	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA AGENCIA DOS CORREIOS DA VILA GARÇA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.	
VALOR: R\$ (2.177,00)	

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FC88A4F6

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013 – Tipo - Menor Preço por Lote – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação
Objeto: contratação de serviços para o Transporte de Alunos da Zona Rural do Município de Pedra Preta e Transporte de Alunos Universitários para Rondonópolis.

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT torna público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 005/2013 cuja abertura e julgamento ocorreu às 14h30min horas do dia 25/04/2013, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT teve como Vencedoras as seguintes empresas:

UNY TRANSPORTES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 12.517.345/0001-04, com sua proposta para o lote 01 no valor de R\$ 1.166,41 (um mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos);

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO inscrita no CNPJ sob nº 02.974.597/0001-09, com sua proposta para o lote 02 no valor de R\$ 663,42 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos);

UNY TRANSPORTES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 12.517.345/0001-04, com sua proposta para o lote 03 no valor de R\$ 646,13 (seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos);

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO inscrita no CNPJ sob nº 02.974.597/0001-09, com sua proposta para o lote 04 no valor de R\$ 283,31 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos);

ROZIDELMA DE SOUZA G. BRITO inscrita no CNPJ sob nº 16.885.283/0001-36, com sua proposta para o lote 05 no valor de R\$ 639,32 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos);

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO com sua proposta para o lote 06 no valor de R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais).

Pedra Preta/MT, 25 de abril de 2013.

LEANDRO NUNES DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E8F234A8

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013 – Tipo - Menor Preço por Lote – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT torna público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 004/2013 cuja abertura e julgamento ocorreu às 14h00min horas do dia 26/04/2013, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT teve como Vencedora a seguinte empresa:

CIRILO PINTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.978/0001-81, com a proposta no valor global de R\$ 504.264,80 (quinhentos e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Pedra Preta/MT, 26 de abril de 2013.

LEANDRO NUNES DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2D920A6B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013 – RESULTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2013 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER OS PACIENTES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS VITIMAS DE ACIDENTE TRAUMATIZADOS E COM SEQUELAS PATOLÓGICAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”** Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo que a Pregoeira declarou o evento como **deserto**. Peixoto de Azevedo-MT, 19 de Abril de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:17B4F4CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE EMULSÃO E MASSA ASFALTICA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE TAPA BURACO NO PERIMETRO URBANO DESTE MUNIPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”** Onde sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA CAMERA LTDA-ME**, com o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Abril de 2013.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:5118ABDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 – RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **“contratação de empresa especializada para organização realização e Exploração Comercial, da 15ª expovale e 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Peixoto de Azevedo, a ser realizada no corrente ano, no parque de exposições ACRIVALE, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital”** Onde sagrou-se vencedora a empresa: **JJ RODEIO SHOW LTDA-ME**, com o CNPJ N.º **04.200.657/0001-53**, com o valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Abril de 2013.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:A4404C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Itens.; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAS (INSUMOS PARA O PROGRAMA DE DIABETES MELITUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA) JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”** que será realizado às 13:30 horas do dia 10 de Maio de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 26 de Abril de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:6FDECF0C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência deste contrato pelo período de 30 de março de 2013 a 30 de maio de 2013.

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:B11BEC7E

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência deste contrato pelo período de 30 de março de 2013 a 30 de maio de 2013.

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:C267B55F

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: **STOK DIAGNOSTICOS LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência deste contrato pelo período de 30 de março de 2013 a 30 de maio de 2013.

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:2A782121

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: **STAR ODONTOMÉDICA LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência deste contrato pelo período de 30 de março de 2013 a 30 de maio de 2013.

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:F799DEE1

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência deste contrato pelo período de 30 de março de 2013 a 30 de maio de 2013.

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:313A4111

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE
PREÇO Nº 01/2013**

A Comissão de licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 44, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **14 DE MAIO DE 2013**, às **08:00** horas no endereço, Praça da matriz, POCONÉ-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2013 na modalidade tomada de preço. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

OBRA PARA AMPLIAÇÃO DOS PSF's CENTRAL, SÃO BENEDITO E CANGAS.

POCONE, 29 de abril de 2013

NÉLSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:59039A54

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso de 18/04/2013, página 11 – Edição nº 116.

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM de 19/04/2013, página 121 – Edição nº 1703.

Onde se lê:

Extrato de Contrato nº 013/2013. De 21/Março/2013. Processo Administrativo Licitatório nº 10/2013, modalidade Pregão Presencial nº 05/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de sistema integrados de gestão pública, para atender as necessidades de diversos setores deste município, pelo período de 10 (dez) meses, nas quantidades e especificações constantes, conforme tabela ANEXO I. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: empresa ESTRATÉGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP – CNPJ nº 01.599.563/0001-00. Valor: **R\$ 870.000,00**. Vigência: 21/03/2013 a 31/12/2013.

Leia-se:

Extrato de Contrato nº 013/2013. De 21/Março/2013. Processo Administrativo Licitatório nº 10/2013, modalidade Pregão Presencial nº 05/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de sistema integrados de gestão pública, para atender as necessidades de diversos setores deste município, pelo período de 10 (dez) meses, nas quantidades e especificações constantes, conforme tabela ANEXO I. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: empresa ESTRATÉGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP – CNPJ nº 01.599.563/0001-00. Valor: **R\$ 110.000,00**. Vigência: 21/03/2013 a 31/12/2013.

Pontal do Araguaia-MT, 26 de Abril de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:ADDA2932

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, para os exercícios de 2013 e 2014, e da outras providências.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, IV, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de efetivação do Conselho para o período de 08/04/2013 a 08/04/2015.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Programa Bolsa Família P.B.F o qual será composto pelo seguintes integrantes e tendo como presidente Márcia A. Forte, representante do Governo Municipal e Laudemira Ana Resende Gregório, como vice presidente, representando as entidades Cívicas.

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Márcia A. Forte

Suplente – Maria de Souza Carvalho

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Sulene Ramos Gonçalves
Suplente – Maria Martins Moura

III – Representante Secretaria Municipal de Educação

Titular – Adão Pereira de Oliveira
Suplente – Fábio Nicodemos Domingos Moura

IV – Representante do Governo do Estado

Titular – Lucimara Lenharo Longo
Suplente – Aldo Domingos da Silva

V – Representante da Igreja Evangélica

Titular - Laudimira Ana de Resende Gregório
Suplente – Carleane Campos Cunha

VII – Representante da Igreja Católica

Titular – Marizete Domingues de Oliveira
Suplente – Eulene Nogueira Martins

VIII – Representante da Associação da Terceira Idade Renascer e Conviver

Titular – Editon de Jesus
Suplente – Sebastião Dutra Ribeiro

IX – Representante da Associação Rádio Comunitária Dinâmica FM

Titular – Joaquim Martins Pinheiro
Suplente – Jurani Martins da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias de abril de 2.013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador: C1D9A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 002/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE**, realizado no dia 22/04/2013, às 16h00min, tendo por vencedora do certame a empresa: PARÁ AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 74.386.137/0005.96.

Ponte Branca - MT, 25 de abril de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador: 108A42C1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/MARÇO/2013

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 110/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL LEONICE BATISTA OLIVEIRA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DO SERVIÇO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 110/2009, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE JUNHO DE 2013

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2012
PRAZO: 31/06/2013
DATA: 18/03/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador: F018DE6F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

CONTRATO N.º 146/2013
CONTRATADA: EMPRESA GILBERTO MORALES INFORMÁTICA - EPP
OBJETO: A PRESTARÁ ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE XÉROX E ENCADERNAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NAS PLANILHAS QUE COMPÕEM OS ITENS DE NÚMEROS 01, 02, 03 E 04 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, DE NÚMERO 026/2013, VINCULANDO-SE A PROPOSTA APRESENTADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NA RESPECTIVA ATA, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO
DISP. LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2013
VALOR: R\$ 145.787,00
DATA: 08/04/2013
PRAZO: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador: 11E1985E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

CONTRATO N.º 147/2013
CONTRATADA: EMPRESA SISPROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: PRESTARÁ ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS COMO PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA, 24 HORAS POR DIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NAS PLANILHAS QUE COMPÕEM OS ITENS DE NÚMEROS 01, 02, 03 E 04 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, DE NÚMERO 025/2013, VINCULANDO-SE A PROPOSTA APRESENTADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NA RESPECTIVA ATA, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
DISP. LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2013
VALOR: R\$ 239.800,00
DATA: 08/04/2013
PRAZO: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:26817CD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

CONTRATO N.º 148/2013
CONTRATADA: EMPRESA JP CONSTRUTORA LTDA- ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO LOTE 01, DO EDITAL DE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2013 E PROPOSTA DA LOCADORA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
DISP. LEGAIS: REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2013
VALOR: R\$ 79.600,00
DATA: 12/04/2013
PRAZO: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4CA9DCEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

CONTRATO N.º 149/2013
CONTRATADA: EMPRESA EDWILSON ZANATA GONÇALVEZ 84021063153
OBJETO: PRESTARÁ, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS COMO INSTRUTOR NO CURSO DE TECLADO NAS OFICINAS PARA ATENDER O PÚBLICO DOS PROJETOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NAS PLANILHAS QUE COMPÕEM OS ITENS DE NÚMEROS 12, 15, 16 E 17 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, DE NÚMERO 032/2013, VINCULANDO-SE A PROPOSTA APRESENTADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NA RESPECTIVA ATA, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO..
DISP. LEGAIS: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2013
VALOR: R\$ 16.866,64
DATA: 17/04/2013
PRAZO: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:09B23CE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

CONTRATO N.º 150/2013
CONTRATADA: EMPRESA ROGÉRIO APARECIDO PINTO DAS NEVES 03969295165
OBJETO: PRESTARÁ ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS COMO INSTRUTOR NO CURSO DE ARTES CÊNICAS NAS OFICINAS PARA ATENDER O PÚBLICO DOS PROJETOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NAS PLANILHAS QUE COMPÕEM OS ITENS DE NÚMEROS 09 E 021 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, DE NÚMERO 032/2013, VINCULANDO-SE A PROPOSTA APRESENTADA E DEVIDAMENTE

REGISTRADA NA RESPECTIVA ATA, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
DISP. LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2013
VALOR: R\$ 10.120,00
DATA: 17/04/2013
PRAZO: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:741FB9E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

CONTRATO N.º 151/2013
CONTRATADA: EMPRESA JOÃO B LOPES & CIA LTDA-ME
OBJETO: PRESTARÁ ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS COMO INSTRUTOR NO CURSO DE KARATÊ NAS OFICINAS PARA ATENDER O PÚBLICO DOS PROJETOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NAS PLANILHAS QUE COMPÕEM OS ITENS DE NÚMEROS 01, 02, 03, 13 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, DE NÚMERO 032/2013, VINCULANDO-SE A PROPOSTA APRESENTADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NA RESPECTIVA ATA, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO..
DISP. LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2013
VALOR: R\$ 26.986,32
DATA: 17/04/2013
PRAZO: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C54AA067

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PREFEITURA/ABRIL/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: O SR. CÉLIO PLÍNIO PARREIRA
OBJETO: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N.º 094/2013, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – COORDENADORIA PEDAGÓGICA
2.104 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 146
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013
DATA: 02/04/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A6573F9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PREFEITURA/ABRIL/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR.ª VAINA MOREIRA
OBJETO: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N.º 094/2013, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – COORDENADORIA PEDAGÓGICA
2.104 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 146

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013
DATA: 02/04/2013

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:24EA5CD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PREFEITURA/ABRIL/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. JOSÉ APARECIDO DA SILVA
OBJETO: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA NA
CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº. 094/2013, PASSARÁ
A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – COORDENADORIA PEDAGÓGICA
2.104 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 146
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013
DATA: 02/04/2013

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:58734FD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PREFEITURA/ABRIL/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. MAIZA SOARES DA FONSECA
OBJETO: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA NA
CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº. 094/2013, PASSARÁ
A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – COORDENADORIA PEDAGÓGICA
2.104 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 146
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013
DATA: 02/04/2013

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:85B0E64A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PREFEITURA/ABRIL/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ILSON ROSA DA CRUZ
OBJETO: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA NA
CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº. 094/2013, PASSARÁ
A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – COORDENADORIA PEDAGÓGICA
2.104 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 146
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013
DATA: 02/04/2013

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:08108653

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PREFEITURA/ABRIL/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANIBAL SOARES

OBJETO: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA NA
CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº. 094/2013, PASSARÁ
A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – COORDENADORIA PEDAGÓGICA
2.104 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 146
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013
DATA: 02/04/2013

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BCA04D71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PREFEITURA/ABRIL/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. WEBERSON FERNANDO DA SILVA
VIEIRA
OBJETO: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA NA
CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº. 094/2013, PASSARÁ
A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.03 – COORDENADORIA PEDAGÓGICA
2.104 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 146
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013
DATA: 02/04/2013

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CA0EAA76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 419/2013

LEI Nº. 419/2013
De: 23 de Abril de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Contrato de Locação de Um Trator de Pneu munido com carreta de reboque, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba São João, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
ESTADO DE MATO GROSSO, SR. MOACIR PINHEIRO
PIOVESAN; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação de um Trator de Pneu munido com Carreta de reboque com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba São João, para realizar trabalho de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, hospitalar, industrial e comercial na Gleba São João.

Parágrafo Primeiro: O Contrato de Locação será firmado durante o período de 01 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo Segundo: Será pago o valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) por mês, pela locação do objeto mencionado no artigo primeiro.

Artigo 2º - A forma e as condições do repasse serão estabelecidas no Contrato de Locação, que será firmado entre as partes.

Artigo 3º - As despesas do referido Contrato de Locação correrão por conta da dotação: (365) – 09.002.04.122.0033.2341.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – do Orçamento Vigente

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 23 de Abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 015/2013

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:D44DD64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 420/2013

De: 23 de Abril de 2013.

“Institui a Cobrança de Taxa de Serviços sobre atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito do Município de Porto dos Gaúchos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Serviços sobre atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Porto dos Gaúchos (SEMATUR), visando controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Art. 2º É sujeito passivo de recolhimento desta taxa todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo I da Resolução CONSEMA nº 04/2008 ou outra que sucedê-la.

Art. 3º A Taxa é devida por atividade licenciável pelo município no ato de protocolo do devido processo administrativo de licenciamento ambiental municipal e os seus valores são os fixados no Anexo I desta Lei.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – microempresa e empresa de pequeno porte, as pessoas jurídicas que se enquadrem, respectivamente, nas descrições dos incisos I e II do *caput* do art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999;

II – empresa de médio porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

III – empresa de grande porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

§ 2º O potencial de poluição (PP) e o grau de utilização (GU) de recursos naturais de cada uma das atividades sujeitas à fiscalização encontram-se definidos no Anexo I desta Lei.

§ 3º Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.

Art. 4º São isentas do pagamento da Taxa de serviços às entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais e as entidades filantrópicas.

Art. 5º O recolhimento da Taxa de serviços será efetuado em conta bancária vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Fundo Municipal de Meio Ambiente por intermédio de documento próprio de arrecadação.

Art. 6º A Taxa de serviços não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas no artigo anterior será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento;

II – multa de mora de vinte por cento, reduzida a dez por cento se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do vencimento;

III – encargo de vinte por cento, substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como Dívida Ativa, reduzido para dez por cento se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

§ 1º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

§ 2º Os débitos relativos à taxa de serviços poderão ser parcelados de acordo com os critérios fixados na legislação tributária, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 04/2008 e que não estiverem inscritas nos respectivos cadastros até o último dia útil do terceiro mês que se seguir ao da publicação desta Lei incorrerão em infração punível com multa de:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais), se pessoa física;

II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), se microempresa;

III – R\$ 900,00 (novecentos reais), se empresa de pequeno porte;

IV – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), se empresa de médio porte;

V – R\$ 9.000,00 (nove mil reais), se empresa de grande porte.

Art. 8º Havendo a necessidade de vistoria do empreendimento por parte do órgão ambiental licenciador do município, o empreendedor deverá recolher taxa de vistoria conforme a tabela anexa.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 23 de Abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 016/2013

ANEXO I

VALORES, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULOS DE COBRANÇA PELA DE TAXA DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

LICENÇA PRÉVIA

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	60,00	80,00	100,00	150,00
Médio	80,00	100,00	120,00	180,00

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	100,00	125,00	150,00	180,00
Médio	120,00	150,00	180,00	200,00

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	60,00	80,00	100,00	125,00
Médio	80,00	120,00	140,00	160,00

LICENÇA OPERAÇÃO PROVISÓRIA/AUTORIZAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	100,00	150,00	200,00	250,00
Médio	150,00	200,00	250,00	300,00

LICENÇA ESPECIAL

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	150,00	200,00	250,00	350,00
Médio	200,00	250,00	300,00	400,00

LICENÇA DE RENOVAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	100,00	150,00	200,00	300,00
Médio	150,00	200,00	250,00	350,00

VISTORIA

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	50,00	100,00	120,00	150,00
Médio	100,00	150,00	140,00	170,00

OBS: A vistoria técnica no perímetro urbano terá um desconto de 20% sobre o valor acima.

EMISSÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS

Emissão de certidões diversas:
R\$ 50,00

EXPEDIÇÃO DE SEGUNDA VIA

Expedição de segunda via de licenças ou de autorizações ambientais:
R\$ 20,00

Projeto de Lei nº 016/2013

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:A1C18B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N 421/2013

De: 23 de Abril de 2013.

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor da taxa de embarque constante da Lei nº 081/2004 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor da taxa de embarque, a qual foi instituída pela Lei nº 081/2004 de 11 de maio de 2004.

Parágrafo Único – A Taxa de embarque acima mencionada será cobrada no valor de R\$ 1.00 (Um Real).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, em 23 de Abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 017/2013

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:501A150D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N 300/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 100/2013

Que entre si fazem, de um lado o Município de *Porto dos Gaúchos-MT*, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** brasileiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53 residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, **ASPRUJ – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO**, situada na Rua Rio de Janeiro S/N – Gleba São João, neste município de Porto dos Gaúchos MT, inscrito no CNPJ 00.178.939/0001-40, representado neste termo de Contrato pelo Senhor, **JOSÉ NILTON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem ajustado e contrato o seguinte:

Cláusula primeira. DO OBJETO

Por este instrumento a contratante ajusta com a contratada a locação de um trator de pneu munido com carreta de reboque para realiar trabalho de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, hospitalar, industrial e comercial na Gleba São João.

Cláusula Segunda. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01/04/2013 e Término em 31/12/2013.

Cláusula Terceira. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) totalizando R\$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

2 - O pagamento de que trata a cláusula anterior, se dará até o dia dez, do mês subsequente da prestação do serviço.

Cláusula Quarta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

Cláusula Quinta. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas acima;
- Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Sexta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (367)
08.002.04.122.0033.2341.3390.39.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Cláusula Sétima. DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT; para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos-MT, 17 de abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN ASPRUJ – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS

Prefeito Municipal

PRODUTORES RURAIS DA GLEBA SÃO JOÃO

Contratante

JOSÉ NILTON DE ALMEIDA DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

CPF Nº 503.520.081-72

HELIELSON TEODORO ALVES

CPF Nº 039.905.661-05

De acordo:

VALMIR JOSE MARTINS

CPF 845.974.451-53

Controlador Interno

DRA. GIANA VANESSA MICHELETTI

Assessora Jurídica

CPF 856.509.271-20

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:FD8CE6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 303/2013

De: 22 de Abril de 2013

“Concede Licença Maternidade à servidora Cleonice Stainer Bronner e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 e 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Cleonice Stainer Bronner**, nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 01/04/2013 conforme atestado médico.

Parágrafo Único – Será atribuído **Auxílio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 22 de Abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:71E98839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o candidato abaixo relacionado Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 10/03/2013 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 19/04/2013 a 26/04/2013, das 07h00minh às 11h00minh e 13h00minh às 17h00minh, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 001/2013, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da sua contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh. Espec.	-	Total
003	SAMIRA APARECIDA MORALES	CLASSIFICADO	12	12	42	-	66

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 23 de abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ROBERTO MARTIN WILKE

Presidente da Comissão Municipal de

Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:4E5FD3C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.

Edital Pregão Presencial nº 014/2013, para registro de preço.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, com regime de fornecimento fracionado, de material de construção para uso de diversos departamentos desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 11.520/02, o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 9 (Nove) de Maio de 2013, às 09h: 00m**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação o Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08h: 30m **horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244.**

Porto Estrela-MT, 26 de Abril de 2013.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 066/2013

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:43B50DF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Assessoria Jurídica desta Administração o Processo nº 020/2013 Carta Convite Nº 008/2013 cujo OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO, E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE PÚBLICA DOS GRUPOS A, A2, B e E, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT ESTIMA-SE UMA PRODUÇÃO DE LIXO HOSPITALAR DE 900 A 1.000 KG POR MÊS, CASO A PRODUÇÃO EXCEDA A QUANTIDADE DE QUILOS ESTIPULADA O MUNICÍPIO PAGARÁ COMO EXCEDENTE. Foi **REVOGADO** com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, dadas as razões e o fato superveniente aqui apontado: Ocorre que, mesmo havendo divulgação somente na UG (Unidade Gestora) o referido certame licitatório não houve interessados em adquirir a pasta contendo o edital e seus anexos, tornando-se, desta forma, uma licitação **deserta**.

Poxoréu-MT, 25 de Abril de 2013.

LAURA LEAL DA SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:AF11F6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços tem por finalidade a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

A abertura das propostas será realizada em 09/05/2013 a partir das 13:30hs, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, na Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo na recepção da Prefeitura Municipal.

Poxoréu-MT, 25 de Abril de 2013.

LAURA LEAL DA SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:8746A847

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2012

Em atendimento ao que determina o art. 57§ 1º e Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes contraentes, sendo que, figura como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, com sede a Av. Mato Grosso, nº 221, inscrita sob o C.N.P.J nº 01.367.788/0001-31, que representado pelo Prefeito Sr. **JAIRO MANFROI**, portador da cédula de identidade nº 8433885-4 SSP/PR e CPF nº 147.339.439-20, de comum acordo com a **CONTRATADA**, sendo esta empresa **CONTRATANTE**, e a Empresa **W.P. CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.863/0001-59, Insc. Est. sob o nº 12.648.863/0001-59, Insc. Est. sob o nº 13403391-4 com sede à rua Carlos de Laet, Esquina com a Rua São Paulo, S/N – Centro Salto do Céu Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA** respectivamente, neste ato representada pelo **WEMERSON ADÃO PRATA**, portador da Carteira

de Identidade nº 1070619-4 e do CPF nº 809.673.611-68, residente à rua Miguel Miranda, nº 212 – Centro – Salto do Céu – MT, resolvem Aditivar o referido contato tendo em vista o que determine o art. 65, § 1º da Lei Federal, nº 8.666/93, conforme os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO ADITIVO

O Presente Termo decorre de ausência de materiais a serem empregados na obra e terem de ser solicitados em outros estados. Diante dos fatos a prefeitura municipal de Reserva do Cabaçal – MT, prorroga o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sob a inteligência do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado a vigência do contrato: 039/2012, por mais 90 dias ficando a vigência para o dia 02/08/2013.

CLÁUSULA 3ª – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIGINÁRIAS

Salvo as alterações já estabelecidas anteriormente, este não altera nenhuma Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA 4ª – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

O presente TERMO ADITIVO ganhará efeito e aplicabilidade após sua assinatura por ambas as partes.

Por estarem justas e convencionadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor que passam a serem peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Reserva do Cabaçal – MT, 26 de Abril de 2013.

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal
Contratante

W.P. CONSTRUTORA LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG.:

CPF.:

RG.:

CPF.:

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:5D9FB975

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 15/2013

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração de projetos e captação de recursos nas esferas estadual e federal, acompanhamento de processos junto aos órgãos públicos municipal, estadual e federal, orientação e assistência operacional.

Abertura no dia **13 de Maio de 2013, às 08:00 horas (MT)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 26 de Abril de 2013.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:A13A91B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 52/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 021/2013**CARTA CONVITE** 010/2013**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** Áureo Sierra da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de assessoria na área de Engenharia/arquitetura, para elaboração de projetos, orçamentos, execução, cálculos de projetos de estrutura, elétrico de baixa tensão, hidráulico, sanitário e fiscalização de obras nesta jurisdição, sob orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO: 10 meses e 09 dias**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.973,00**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2013**VIGENCIA:** 22/04/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:FB2D1DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEILÃO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
AVISO DE LEILÃO DESERTO

Processo nº 002/2013

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Leilão referente ao Edital de Leilão nº002/2013, Processo nº020/2013, destinado à alienação de bens inservíveis, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT.

Ribeirãozinho - MT, 12 de abril de 2013.

SANDRO CANDIDO NUNES

Leiloeiro

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:C8D5CC6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2013

CONTRATO Nº: 003/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADA:** SUELI VERONEZ**OBJETO:** Contratação Temporária de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA.****PRAZO:** 20/03/2013 a 20/12/2013**VALOR:** R\$ **1.632,38** (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) ao mês.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:5A65EB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2013

CONTRATO Nº: 004/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADA:** ADRIANA DA SILVA MONTEIRO**OBJETO:** Contratação Temporária de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA.****PRAZO:** 20/03/2013 a 20/12/2013.**VALOR:** R\$ **1.632,38** (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) ao mês.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:9CA10BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2013

CONTRATO Nº: 005/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADA:** ROSANGELA APARECIDA BREZIO**OBJETO:** Contratação Temporária de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA.****PRAZO:** 20/03/2013 a 20/12/2013.**VALOR:** R\$ **1.632,38** (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) ao mês

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:F7D9720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2013

CONTRATO Nº: 006/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADA:** SONIA MARIA CALDEIRA**OBJETO:** Contratação Temporária de **PROFESSORA DELINGUA PORTUGUESA****PRAZO:** 20/03/2013 a 20/12/2013.**VALOR:** R\$ **1.632,38** (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) ao mês

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:2A9BA076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2013

CONTRATO Nº: 007/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADO:** ALESSANDRO BATELO BATISTA**OBJETO:** Contratação Temporária de **PROFESSORA DE MATEMATICA****PRAZO:** 20/03/2013 a 20/12/2013.**VALOR:** R\$ **1.632,38** (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) ao mês

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:3419423A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2013

CONTRATO Nº: 008/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADA:** SILVERIA PEREIRA**OBJETO:** Contratação Temporária de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA.****PRAZO:** 20/03/2013 a 20/12/2013.**VALOR:** R\$ **1.632,38** (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) ao mês

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:245579B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2013**

CONTRATO Nº: 009/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT

CONTRATADA: ANIKELI TOMAZELLI

OBJETO: Contratação Temporária de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**

PRAZO: 20/03/2013 a 20/12/2013.

VALOR: R\$ **1.632,38** (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) ao mês

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:9D24699E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2013**

CONTRATO Nº: 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT

CONTRATADA: ELAINE RODRIGUES VIEIRA

OBJETO: Contratação Temporária de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA.**

PRAZO: 20/03/2013 a 20/12/2013.

VALOR: R\$ **1.632,38** (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) ao mês

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:709E13FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2013**

CONTRATO Nº: 011/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT

CONTRATADA: JOSELIA FERNADES DE ASSIS

OBJETO: Contratação Temporária de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA.**

PRAZO: 20/03/2013 a 01/06/2013.

VALOR: R\$ **1.632,38** (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) ao mês

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:5ACB187B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2013**

CONTRATO Nº: 012/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT

CONTRATADA: JOANA DARC DE ARAUJO MACHADO

OBJETO: Contratação Temporária de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA.**

PRAZO: 20/03/2013 a 20/12/2013.

VALOR: R\$ **1.632,38** (um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) ao mês

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:8CC49442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2013**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica “**HOMOLOGADO**” o presente processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 001/2013 a empresa **AGNEZINI & CIA - LTDA – CNPJ nº 10.470.240/0001-03**, representada neste ato pelo seu proprietário o Srº. Jefferson Agnezini, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 18.844.457-9 SSP/SP e CPF 354.139.991-00, que sagrou-se vencedor do certame, com valor global de R\$ 205.818,09 (duzentos e

cinco mil, oitocentos e dezoito mil e nove centavos), cujo objeto vem a ser a “**Execução de obras de pavimentação em bloco de concreto intertravado no Município de Rio Branco-MT.**”

RIO BRANCO - MT, 29 de Abril de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:37241980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica “**HOMOLOGADO**” o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 014/2013 a empresa **UENDER ZANOL–ME, CNPJ nº 02.781.112/0001-52**, representada neste ato pelo seu representante e proprietário o Srº. Uender Zanol, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1167426-1 SJ/MT e CPF 867199391-49, que sagrou-se vencedor do certame. E portanto, foi adjudicado o respectivo item a respectiva empresa com o **valor global de R\$ 19.916,00 (dezenove mil, novecentos e dezesseis reais)**, cujo objeto vem a ser à “**Aquisição de gás GLP acondicionado em botijões de 13 Kg para atender as Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco-MT.**”

RIO BRANCO - MT, 24 de Abril de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:D1DB65B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL – ARAPUTANGA - MT

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços de nº 05/2013, proveniente do Pregão Presencial nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Araputanga, que teve como vencedora empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, CNPJ/MF nº 05.082.661/0003-99**, correspondente aos itens 29694 e 29696, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante, para atender as necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

Rio Branco – MT, 26 de Abril de 2013.

ROSANGELA COELHO FERRARI

Presidente da CPL

JEOZAFIA MORAES DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:F3EA2710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL – ARAPUTANGA - MT

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços de nº 05/2013, proveniente do Pregão Presencial nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Araputanga, que teve como vencedora empresa MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, CNPJ/MF nº 05.082.661/0003-99, correspondente aos itens 29694 e 29696, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante, para atender as necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

Rio Branco – MT, 26 de Abril de 2013.

ROSANGELA COELHO FERRARI
Presidente da CPL

JEOZAFIA MORAES DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:5D0BE6D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 069/2013
Dispensa de Licitação nº 030/2013

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para Aquisição de Diárias na Casa de Apoio Ângelo Brunetto Inscrita com CNPJ: 09.648.185/0001-10, com o valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Viabilizando o total de 440 diárias.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhora Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rondolândia/MT, 25 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Visto Assessoria Jurídica

FÁBIO FRAZÃO VILANOVA
Procurador Municipal
OAB - 2684/RO
Decreto nº 759/GAB/PMR/13

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:45A47F1F

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 074/2013
Dispensa de Licitação nº 031/2013

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa para prestar serviço de animação de festa com Dj, som e Iluminação, pelo período de 08:00 horas no dia 04/05/2013, em comemoração ao dia do trabalhador.

Empresa: Fabio Rodrigues MEI, inscrita no CNPJ: 15.308.958/0001-22, com o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhora Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rondolândia/MT, 26 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Visto Assessoria Jurídica

FÁBIO FRAZÃO VILANOVA
Procurador Municipal
OAB - 2684/RO
Decreto nº 759/GAB/PMR/13

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:CD18F39B

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2013 PREGÃO
PRESENCIAL R.P Nº 040/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2013
PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 040/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 804/2013, de 02 de Abril de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 040/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.pmrondolandia.com.br Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 09/05/2013
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Horário: 08h30min horas. (horário de Brasília)
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 29 de Abril de 2013.

REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L
Decreto nº 804/2013

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:344EEDF2

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 077/2013
PREGÃO PRESENCIAL R.P. - Nº 041/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 804/2013, de 02 de Abril de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 041/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.pmrondolandia.com.br Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 10/05/2013
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Horário: 08h30min horas. (horário de Brasília)
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 29 de Abril de 2013.

REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 804/2013

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:099B93C1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013

Art. 26, Caput da Lei 8.666/1993

Processo Administrativo nº 071/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X da Lei 8.666/1993

Objeto: “Locação de Imóvel para instalação do laboratório municipal de saúde - Referente ao Ano de 2013”.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Prazo: 08 (oito) meses
Valor: Contrato mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Favorecido: Adercila Teixeira da Cruz, brasileira, viúva, residente e domiciliado à Linha 86, Km 04, Zona Rural - Rondolândia – MT, CPF sob o nº 013.476.688-10, RG nº 14.045.807-4 SSP-SP;

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 029/2013 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico e Ato administrativo, bem como no que consta na Ata de Sessão de avaliação e julgamento de habilitação e proposta de preço, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

Rondolândia - MT, 26 de abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:87635C5B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013

Art. 26, Caput da Lei 8.666/1993

Processo Administrativo nº 059/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X da Lei 8.666/1993

Objeto: “Locação de Imóvel para instalação do posto de abastecimento – Referente ao Ano de 2013”.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMAS

Prazo: 08 (oito) meses
Valor: Contrato mensal de R\$1.000,00 (Hum mil reais), totalizando o valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Favorecido: José Moura Filho, brasileiro, residente e domiciliado à Av. André Maggi, nº 450 - Centro - Rondolândia – MT, CPF sob o nº 021.813.392-871, RG nº 175.518 SSP-RO;

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 025/2013 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico e Ato administrativo, bem como no que consta na Ata de Sessão de avaliação e julgamento de habilitação e proposta de preço, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

Rondolândia - MT, 26 de abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:E8A4537B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO 001/2013

A COMISSÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS, QUE HOMOLOGA AS SEGUINTE INSCRIÇÕES REALIZADAS NO TESTE SELETIVO:

CARGO: MÉDICO

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUZA	MÉDICO	078
BRUNAGONÇALVES CÂNDIDO	MÉDICO	050
JHONEY FRANCIEIS FEITOSA	MÉDICO	011
RAFAEL DE SOUZA BUSSULO	MÉDICO	046
SYLVIA KARINE DE DEUS	MÉDICO	048

CARGO: ODONTÓLOGO

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
ALEXANDRE SAIA VALÉRIO	ODONTÓLOGO	159
FABRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	ODONTÓLOGO	209

GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR	ODONTÓLOGO	062
--------------------------------	------------	-----

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
ANA CLEIA BATISTA FERREIRA	NUTRICIONISTA	187

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
DORIZETE QUIRINO	ASSISTENTE SOCIAL	083
JACQUELINE SOARES CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	132
WENDER GUTURIATTO CARRIÇO	ASSISTENTE SOCIAL	118

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
AMANDA ALINE GREGÓRIO SEIXAS	FISIOTERAPEUTA	126
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	165
JAQUELINE NOLASCO RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	185
JULIANA DE CERQUEIRA CEZAR TARRAFA	FISIOTERAPEUTA	158
KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	FISIOTERAPEUTA	056
MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	183
ROSELI ROCHA LOUDES DE COUTO	FISIOTERAPEUTA	008
THALITA BORGES DE CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	218

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
DANIELLY VARGAS QUEIROZ	PSICÓLOGO	152
DIANA DOS SANTOS NERES	PSICÓLOGO	057
JULIANA MAYARA CAMILO RODRIGUES	PSICÓLOGO	231

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
AMANDA KRISTINA BAGNARA	ENFERMEIRO	173
ANTONIO HUNBERTO NEGREIROS JUNIOR	ENFERMEIRO	226
BIANKA DE SOUSA	ENFERMEIRO	181
CLARICEIA MONTEIRO LIMA	ENFERMEIRO	002
CLEISON PASSOS DA SILVA	ENFERMEIRO	206
HELILAILA DENYSE DE SOUZA	ENFERMEIRO	211
JIELE EMELTUDES MARINHO DE AMORIM	ENFERMEIRO	172
JESSICA RECO CRUZ	ENFERMEIRO	131
JÉSSICA SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	197
KATHYANE MARTINS SILVA	ENFERMEIRO	176
LETICIA JOANNA ARNOLDT TORRES SURUÍ	ENFERMEIRO	049
NAHIANE PINHEIRO COSTA	ENFERMEIRO	227
PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	189
RONARA SILVANO DE AQUINO	ENFERMEIRO	194
SHIRLEI MARIA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	223
TATIANE AVANCINI PERSCHI	ENFERMEIRO	169
TIRLEY FRANCIELY DE SOUZA	ENFERMEIRO	199
VIVIANE WUDARKI CHERUMBIM	ENFERMEIRO	115

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	020
EDINA APARECIDA GONÇALVES BORGES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	127
GERSON LOPES VIANA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	129
HOSANA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	101
JORCELINA CANDIDA DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	089
JULIA LUCIA DA FONSECA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	095
LEIDIANE MEDEIROS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	213
LINDOMAR FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	092

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
PATRICIA DIAS GOMES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	044
VAGDA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	121
VANDERLEI RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	076
VANIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC	096

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DO AUDITOR PÚBLICO INTERNO

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
DENILSON LUIZ DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DO AUDITOR PÚBLICO INTERNO	083
JOÃO DE ALMEIDA GENELHU FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO DO AUDITOR PÚBLICO INTERNO	117
WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO	ASSISTENTE TÉCNICO DO AUDITOR PÚBLICO INTERNO	221

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
ADRIANA THINÁ ALVES GAVIAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 025
BEGAIR NERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 009
CARLA ALVES DE SOUZA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 021
CRISTIANE BERTOCHI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 058
DEISIANE FERNANDES TAMAROSSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 053
EDINEIA DA SILVA COUTINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM
EVA ALVES DE ALMEIDA CONTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 067
FABIELE DOS ANJOS RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 228
FERNANDO ANDRÉ DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 047
IVANETE PEREIRA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 069
JOSENI RA ELER LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 207
JUCILENE APARECIDA DE QUADROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 202
JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 210
KELLY FAVORETO GAVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 045
KESCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 205
LEIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 160
MANOEL ANTONIO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 188
MARGARETE DOS SANTOS NERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 001
MARIA EDUARDA SILVANO DE AQUINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 195
MARLI FAVORETO GAVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 034
NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 155
NEURIVAN JOSÉ MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 200
NILZA MATOS DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 003
PALOMA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 006
ROSNIELA MIRANDA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 230
SEBASTIÃO CARLOS FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 170
SERGIO CASSIMIRO DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 232
SUELI SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 208
SUZANA MENDES DE BRITO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 184
TAYNAN MEDEIROS BRAVIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 214
VALDIR PEREIRA VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 005
VANESSA SARDINHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 161

CARGO: TÉCNICO AGRICULTURA

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
JOÃO PAULO ANDRADE DE MEDEIROS	TÉCNICO AGRICULTURA	104
WEDER JUNIOR QUIRINO BAYER	TÉCNICO AGRICULTURA	090
UESLEI ORTELAN DALFIOR	TÉCNICO AGRICULTURA	021

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 MICRO ÁREA X E XI URBANO

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
ADÃO ALVES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	186
ADRIANO SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	041
ADRIANA TAMANDARÉ FRAGOSO PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	022
ANDREIA GLEICE PIMENTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	110
AVELINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	196
CARLA TAVARES LEMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	017
CINETE KIISTER PLASTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	174
CLEIDIMAR MEDEIROS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	037
CLEIDIVANIA RIBEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	085
DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	215
DAYANE CORDEIRO MOURA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	097
DILENA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	102
DINEUZA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	103
ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	024
ELIZANGELA DIAS DE JESUS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	042
GERALDA COELHO DA SILVA DE AS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	112
IVONES PESSOA AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	010
JANAÍRA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	124
JANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	179
JAQUELINE PEREIRA VIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	177
JOSIANE DE PAULA CERQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	015
JULIANA SOARES PEIXOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	088
KENNIA XAVIER STRELOW	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	120
LORRANI DA SILVA LINE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	212
LUCIANA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	014
LUCINEYDE BUENO CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	052
LUZIA PERREIRA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	018
MARCIA DE PAULA DULTRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	023
MARCELE PASCOAL DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	055
MARIA ALVES BOM FIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	013
MARIA MARTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	051
ORSULINA MATIAS DA SILVA MANTOVANELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	029
POLIANA NASCIMENTO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	039
RAIANE KESIA DE CARVALHO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	114
RENATA CALMON SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	156
ROBSON ALVES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	185
RODRIGO ALVES DE ALEMIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	184
ROSEMILDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	081
SERLI GOMES PESSOA PEDRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100
SIRLEIA MANTOVANELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	031
SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	059
SULINA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	030
VALDENICE GOUVEIA DE SOUZA BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	130
VANUZA SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	225

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 MICRO ÁREA I LINHA 86, LINHA 90 E LINHA 06

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
ISABEL ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	054
JOÃO VICTOR MOTTERLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	077
LARISSA MONTEIRO RODIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	065
NILZA ZETOLES DE FIGUEIREDO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	038
JEISLA NAISA MEDEIROS POLICARPO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	093
JOSIANE DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	167
SANDRA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	166

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 MICRO ÁREA V LINHA 06

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
PATRICIA FERREIRA NOBRE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	079
FABIO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	071
KEILA GOMES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	066
LUDIMILA DE LIMA DAS CANDEIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	109
WANDERSON GARCIA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	157

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA IV LINHA 06 E LINHA 04

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
ELEDIMARA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	080
ALCIONE FERREIRA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	061
ANA CLAUDIA NETO PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	060
MARLENE MOREIRA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	123
ELIETE LOPES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	128
ROSELY EVÊNCIA CARARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	198

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA III LINHA 07

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
ABIGAIL DE PAULA CERQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	182
MARIA SILVANI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	091
EDVANIA PARTELLI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	133

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA II LINHA 03

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
FLÁVIA CRISTINA SOUZA LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	036
POLIANA PETROSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	113
VANESSA FERREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	035
VANESSA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	106

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA VI LINHA 07

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
IVANETE BARBOSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	016
IVANEIDA BORBOSA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	068
ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	122

CARGO: AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
CLAUDIVAN DOS SANTOS GOES	AGENTE DECOMBATE A	201

	ENDEMIAS	
DELMA ALVINA FIRME	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	234
EDINA AGUIAR PEIXOTO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	044
EVERSON SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	224
FABIANA GAVA BRESIDIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	032
JOANDERSON MARTINS DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	125
TIAGO LOPES DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	171
VALDECIR PEREIRA VIANA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	082
VANDERSON TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	119
MARCELLA ZETOLES DE SA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	036

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
ANA MARIA SOUZA FREITAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192
IZABEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	229
CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203
EDINEIA FERREIRA WELMER DOURADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	012
CLEISSIELE APARECIDA ALVES SCHWANZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164
POLLYANNA GOMES JACOB	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168
GEISIANE DE AZEVEDO SANTOS NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	149
ERICA GUEDES DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153
LAYSIA POLIANA MARCIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	154
VILMA PENA VILA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	107
EDILAINÉ ANGELA PEDROSO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	116
DANIELY CORDEIRO MOURA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	098
IONE FRAGOSO FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	084

CARGO: VIGILANTE

NOME	CARGO	Nº. DA INSCRIÇÃO
ELIZEU WUTKOWSKY DO NASCIMENTO	VIGILANTE	191
JOSÉ FRANÇA MACHADO	VIGILANTE	190
MANOEL PEREIRA DE SOUZA	VIGILANTE	216
CICERO PINTO DOS SANTOS	VIGILANTE	217
MARCOS RAMOS SOARES	VIGILANTE	004
JOSÉ LUIZ DE FREITAS FERREIRA	VIGILANTE	007
EVA RODRIGUES PEREIRA	VIGILANTE	150
VALDEIR DA ROCHA	VIGILANTE	162
WOTSON JOSÉ LUCHI ZINGUER	VIGILANTE	163
DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	VIGILANTE	175
MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA	VIGILANTE	178
GILVANI CARDOSO PEREIRA	VIGILANTE	180
MESSIAS ALVES CORREIA	VIGILANTE	134
JOSÉ CARLOS FRANQUE	VIGILANTE	105
EDINALDO DOS SANTOS APARECIDO	VIGILANTE	108
PAULO SERGIO VURTUOSO	VIGILANTE	111
ULITON DE LANA FREITAS	VIGILANTE	086
FABRÍCIO ELIAS FREIS	VIGILANTE	087
LINDOMAR APARECIDO FELIPE	VIGILANTE	094
ANTÔNIO CÂNDIDO DE SOUZA	VIGILANTE	099
JONAS IRINEU DE JESUS TRINDADE	VIGILANTE	063
LINDOMAR BRAZ	VIGILANTE	064
ORLANDO FERREIRA DA SILVA	VIGILANTE	070
ALDAIR DE LIMA	VIGILANTE	074
RODRIGO ALMEIDA ORTELAN	VIGILANTE	073
DILENO DOS SANTOS ALMEIDA	VIGILANTE	072
ROGÉLIO DE LIMA	VIGILANTE	075
ADRIANO SOARES EDUARDO	VIGILANTE	040
FAGNER DIAS GALDINO	VIGILANTE	033
JOSÉ NILTON ALVES PENA	VIGILANTE	028
JOSÉ SANDRO VURTUOSO	VIGILANTE	026

Rondolândia – MT, 25 de abril de 2013

VALDIR JOSÉ SANTANA**LESSANDRA ARAÚJO DE OLIVEIRA****ARMINDO MOREIRA MAGALHÃES****Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:65E4DB85

**GABINETE DA PREFEITA
CERTIDÃO DA COMISSÃO DA TESTE SELETIVO Nº
001/2013**

A Comissão da Banca Examinadora destinada a promover a realização do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, nomeada através do Decreto Municipal nº 801/GAB/PMR/2013 de 01 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais vêm por meio desta **CERTIFICAR**, a todos os interessados **que transcorreu o prazo de recurso contra o resultado das inscrições e homologações das inscrições sem que nenhum interessado ou candidato interpusse qualquer tipo de recurso.**

Rondolândia – MT, 26 de abril de 2013

Valdir José Santana

Lessandra Araújo de Oliveira

Armindo Moreira Magalhães

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:C029E242

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2013 DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

Fica Convocada a II Conferência das Cidades do Município de Salto do Céu Mato Grosso e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, **Sr. Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição estadual, tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.790,25 de Maio de 2006 e no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº14, de 06 de Junho de 2012 e,

Considerando a importância de se implementar políticas e ações destinadas a impulsionar o Estado de Mato Grosso e, sobre tudo, atender as necessidades e demandas, diferenciadas, dos habitantes dos Municípios Mato-grossense;

Considerando que o enfrentamento das questões urbanas requerer a parceria do Estado com a união, com os Municípios e com a Sociedade Civil organizada;

Considerando, ainda que a realização da Conferência Municipal seja fator indispensável para a participação dos municípios e Estado na 5ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se em Brasília, no período de 20 a 24 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência das Cidades do Município de Salto do Céu a realizar-se, no dia 24 de Maio, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu.

Art. 2º A 2ª Conferência das Cidades do Município de Salto do Céu desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema Nacional: “Quem muda a Cidade somos nós: Reforma Urbana já!”.

Art. 3º A 2ª Conferência das Cidades do Município de Salto do Céu será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência por um dos membros da Comissão Preparatória.

Art. 4º Caberá à Prefeitura Municipal de Salto do Céu, a constituição e instalação da comissão organizadora que terá as seguintes atribuições;

Definir data, local e critério de participação na 2ª Conferência das Cidades do Município de Salto do Céu;

Definir pauta e temário da 2ª Conferência das Cidades do Município de Salto do Céu, contemplando as questões Municipais, Regionais e Estaduais, além do temário Nacional;

Incentivar a realização das Conferências Municipais e Regionais;

Definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal para a Conferência Estadual e Nacional, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 2ª Conferência Municipal de Salto do Céu;

Decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º desde Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

Gestores administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

Movimentos sociais e populares;

Trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

Entidades profissionais, acadêmicos e de pesquisas e conselhos de classe;

Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

Organizações não governamentais com atuação no desenvolvimento urbano;

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará e aprovará o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Salto do Céu.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Divulga-se, cumpra-se.

Salto do Céu/MT, 26 de Abril de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:3560620F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º002 /2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Salto do Céu, do ano de 2013.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, **Srº. Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Divulgam-se os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2013, para cumprimento nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 11 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo;

II – 12 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - feriado nacional;

III – 13 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas - ponto facultativo até as 13 horas;

IV – 22 de março (sexta-feira), Dia Municipal das Águas, Feriado Municipal, Lei nº 303/2008;

V – 29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado nacional;

VI – 21 de abril (domingo), Tiradentes - feriado nacional;

VII – 1º de maio (quarta-feira), Dia do Trabalho - feriado nacional;

VIII – 30 de maio (quinta-feira), Corpus Christi - feriado nacional;

IX – 31 de maio (sexta-feira), ponto facultativo;

X – 28 de agosto (quarta-feira), Dia da Padroeira da cidade de Salto do Céu, Feriado Municipal, Lei nº 293/1997;

XI – 1º de setembro (domingo), Aniversário da cidade de Salto do Céu, Feriado Municipal, Lei nº 88/1994;

XII – 7 de setembro (sábado), Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII – 12 de outubro (sábado), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIV – 28 de outubro (segunda-feira) - ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público;

XV – 2 de novembro (sábado), Dia de Finados - feriado nacional;

XVI – 15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República - feriado nacional;

XVII – 20 de novembro (quarta-feira), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;

XVIII – 11 de dezembro (quarta-feira), Dia do Cristão Evangélico, Feriado Municipal, Lei nº 350/2009;

XIV – 24 de dezembro (terça-feira), ponto facultativo;

XX – 25 de dezembro (quarta-feira), Natal - feriado nacional;

XXI – 31 de dezembro (terça-feira), ponto facultativo.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas de saúde, que por sua natureza não possa sofrer paralisação, bem como os do Conselho Tutelar, ambos de acordo com o disposto no Decreto nº 005/2011, de 20 de janeiro de 2011, que “Estabelece a prestação de serviços essenciais no município de Salto do Céu nos feriados e pontos facultativos e, dá outras providências”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu, 07 de janeiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:7F2566EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2013

“Regulamenta os requisitos para a aplicação da avaliação especial de desempenho dos servidores públicos municipais do Município de Salto do Céu.”

O Excelentíssimo Senhor Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional dos Servidores Públicos deste Município, em conformidade ao parágrafo quarto do artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os requisitos para a avaliação especial de desenvolvimento dos Servidores Públicos nesta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído os requisitos a serem observados na avaliação especial de desenvolvimento.

Art. 2º - Os requisitos a serem observados na aplicação da Avaliação Especial de Desenvolvimento pela Comissão criada para essa finalidade são:

I – Assiduidade ;

II- Disciplina;

III- Capacidade de iniciativa;

IV- Produtividade e responsabilidade;

V- Adequação e adaptação as exigências do cargo;

VI – Gestão de pessoas e condução de equipe;

VII – Administração do tempo;

VIII – Integridade profissional;

IX- Metodologia e procedimento;

Art. 03 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 04 - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Céu – MT; 04 de Abril de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:C7A358F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º008 /2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013**

“ DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DO NÚCLEO GESTOR MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT”

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr°. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor desse Município será elaborado pela empresa INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO RIO MADEIRA – IE MADEIRA, através do Instituto Amazônico de Gestão Urbana e Ambiental – IAGUA, sob a coordenação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Salto do Céu e da participação da sociedade civil, local indicada pelo Prefeito do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal e do Núcleo Gestor, sociedade civil, organizada com a finalidade de acompanhar todo o processo de elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO deste Município.

§ 1º Ficam nomeados os seguintes membros da Equipe Técnica da prefeitura municipal de Salto do Céu.

- I-** Técnico em Educação e Cultura: **Sivia de Almeida Oliveira**
II- Técnico em Esporte: **Rogério Kafler**
III- Técnico do Trabalho e Ação Social: **Auriane Alves Prata de Oliveira**
IV- Técnico Comércio, Indústria e Habitação: **Natalia Leal de Mello**
V- Técnico em Saúde e Meio Ambiente: **Mauto Teixeira Espíndola**
VI- Técnico em Administração Pública: **Airton Cezar Melo Duarte**
VII- Técnico de Finanças e Arrecadação: **Rosiane Ferreira Oliveira**
VIII- Técnico em Transporte e Patrimônio Público: **Ednei Dalbem Clarindo**
IX- Técnico em Agricultura: **Flávio da Silva Aragão**
X- Técnico em Direitos Humanos, Juventudes e Tecnologias: **Euzeni Eugênia de Souza**

§ 2º Ficam nomeados os seguintes membros do Núcleo Gestor (sociedade civil) do município de Salto do Céu.

- I-** Igreja Casa de Oração PTN - **Carlos Alberto C. Cardoso**
II- Igreja Evangélica - **Sebastião Pedro de Souza**
III- Igreja Casa de Oração - **Fagner Rodrigues Araújo**
IV- Igreja Cristã Evangélica - **Uziel Rosa da Silva**
V- Trabalhador Rural - **Terezinha M. de Lana**
VI- Trabalhador Rural - **Wilson Manoel da Costa**
VII- Produtor Rural/ Maçonaria - **José Augustinho de Abreu**
VIII- Presidente da Câmara de Vereadores - **Vanderlei Martins da Silva**
IX- Câmara Municipal de Vereadores - **Vanderlei Francisco de Oliveira**
X- Vereador - **Valdecir Aparecido Bastos**
XI – Vereador - **Aparecido Rodrigues**
XII – Vereadora - **Edervige Paula da Silva**

- XIII** – Vereador - **Tiago Rocha**
XIV – Comunidade - **Maria F. da Silva**
XV – Comunidade - **Silvia J. Ramos**
XVI – Comunidade - **Iranor Pereira dos Santos**
XVII – Comunidade - **Ison José Soares**
XVIII – Comunidade - **Joaquim Alves S. Filho**
XIX – Sindicato - **Graciela de O. Souza**
XX – Pecuária Leite - **João Batista de Miranda**

Artigo 2º - A EQUIPE TÉCNICA E O NÚCLEO GESTOR nomeada deverá coordenar as ações desde o Lançamento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, bem como monitorar sua implementação no Município.

Artigo 3º - Fica também nomeado e designado os membros do segmento social representativo da sociedade civil local.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Céu – MT 08 de Abril de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:7E14CE9D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO 01-2013**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2013

Pelo presente ficam convocados os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2013, de 22 de março de 2013, para devidas contratações.

1. No ato da contratação apresentar:

- a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento.
b) Apresentar Carteira de Trabalho;
c) Declaração de Bens.
d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
f) Conta no Banco.
g) Comprovante de escolaridade original e cópia.
h) Cópia CPF Pai e Mãe

O candidato convocado terá que comparecer no prazo de 10 dias para efetuar sua contratação no referido cargo.

Professor Educação Infantil

ORDEM	NOME
1º	Solange Aparecida Puglia Silva

Professor de Ensino Fundamental I a IV

ORDEM	NOME
1º	Ivete Schneider Bergamini
2º	Leocádia Bianchi de Carvalho
3º	Marta Szolomicki

Professor de Inglês

ORDEM	NOME
1º	Dulcinéia Aparecida Diniz

Professor de Filosofia

ORDEM	NOME
1º	Keila Dias da Costa

Professor de Matemática

ORDEM	NOME
1º	Conceição A. de Menezes Fernandes

Psicólogo

ORDEM	NOME
1º	Ruth Nunes de Souza

Agente de Vigilância e Manutenção

ORDEM	NOME
1º	Aparecida de Souza

Operador de Máquinas Pesadas

ORDEM	NOME
1º	Everton Antonio Deotti

Agente de Manutenção Urbanística

ORDEM	NOME
1º	Vanderlei Bettoni

Agente de Limpeza Pública

ORDEM	NOME
1º	Cleuma Fernandes da Costa

Agente de Combate as Endemias

ORDEM	NOME
1º	Eliane Rodrigues da Silva

Santa Carmem/MT 26 de abril de 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:6BFD6AD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
N.º 02/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EDITAL COMPLEMENTAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
N.º 02/2013

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Xingu – MT, instituído pelo Decreto Municipal nº 064/2013, de 04 de Março de 2013, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal n.º 228/2009, Lei Municipal n.º 306/2012 e **considerando que não houve inscrições suficientes para o prosseguimento efetivo das etapas sucessivas previstas no Edital de Convocação N.º 001/2013, considerando, ainda, o Artigo 21º do EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2013, RESOLVE:**

a) **Prorrogar o prazo para as inscrições previstas no Artigo 4º:** As inscrições dos candidatos serão realizadas das **09 às 12horas e das 14 às 17horas**, até o dia **09/05/2013**, de **segunda-feira à sexta-feira**, na **Secretaria Municipal de Ação Social (Centro Multiplo Uso)**, sito a **Rua Jandir Berté, n.º 71, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT.**

b) **Prorrogar a data da prova escrita prevista no Artigo 11º:** A prova escrita para aferição de conhecimento será realizada no dia **24/05/2013** das **15h00min às 17h:00min**, na **Escola Municipal Ricieri Berté**, sito a **Rua Felipe Tiago Gomes, Quadra comunitária, n.º 18, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT.**

c) **Prorrogar a data da eleição prevista no Artigo 16º:** A eleição será realizada no dia **08 de junho de 2013**, das **08h00min às 17h:00min** na **Secretaria Municipal de Ação Social (Centro Multiplo Uso)**, sito a **Rua Jandir Berté, n.º 71, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT**, participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova escrita de aferição de conhecimentos.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2013.**

Santa Cruz do Xingu/MT, em 26 de abril de 2013.

EDUARDO TROM CARVALHO
Presidente

CARLENE PIVA FIORAVANTE DE SOUZA
Vice-presidente

ROSELI NOVATVOSKI MARMET
Secretária

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:32883808

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013 –
REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 15/2013 tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus Câmaras e Protetores. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 15/2013, tendo por vencedora as empresas Stilus Maquinas e Equipamentos Para Escritorio Ltda para os itens 03 e 06 a 28, totalizando o valor de R\$45.620,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e vinte reais) e Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda para os itens 01, 02, 04 e 05, totalizando o valor de R\$87.830,00 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 26 de abril de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:686BEFB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 340/2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT, OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVANDO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar, em nome do Município de Santo Afonso-MT, a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, objetivando a habilitação de licenciamento ambiental.

Art. 2º - O Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo delegar ao Município de Santo Afonso-MT e o Estado de Mato Grosso, através da SEMA/MT as atribuições de promover o licenciamento ambiental das atividades de pequeno e médio impacto na abrangência de seu território, relacionadas no Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 04, de 21 de fevereiro de 2008 e realizar a fiscalização dessas atividades, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Parágrafo único - O Município de Santo Afonso-MT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar aos requisitos contidos no art. 2º da Resolução CONSEMA nº 04/2008.

CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES

Art. 3º - Para a execução do Termo de Cooperação Técnica de que trata esta lei, caberá aos partícipes implementarem ações necessárias à consecução do objeto deste instrumento, obedecida a legislação ambiental federal, estadual e municipal, mediante as seguintes obrigações:

a) À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT caberá:

I – realizar o licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que não sejam de competência da União ou dos Municípios, nos moldes do artigo 7º, XIV da Lei Complementar nº 140/11;

II - orientar o Município de Santo Afonso-MT sobre as atribuições e responsabilidades para realização de fiscalização e licenciamento ambiental das atividades mencionadas no objeto deste termo;

III - avaliar os cursos de capacitação do quadro da equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

IV - dar suporte técnico ao município por meio de reuniões técnicas periódicas a serem acordadas entre as partes;

V - supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

VI - organizar, orientar e integrar a Política Estadual do Meio Ambiente;

VII - publicar o Termo de Cooperação Técnica na Imprensa Oficial do Estado.

b) AO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT caberá:

I – realizar o licenciamento ambiental das atividades de pequeno e médio impacto das atividades relacionadas no anexo único da Resolução do CONSEMA n.º 04/2008, bem como realizar a fiscalização dessas atividades;

II - cumprir o objeto pactuado respeitando a legislação vigente;

III - disponibilizar à SEMA/MT o cadastro das propriedades no âmbito do Município;

IV - executar ações voltadas para a conservação e proteção das unidades de conservação existentes em seu território, em parceria com a SEMA/MT;

V - formular a Política Municipal do Meio Ambiente, estabelecendo prioridades de ação do Município de Santo Afonso-MT em relação à conservação do meio ambiente, com a supervisão da SEMA/MT;

VI - disponibilizar local para realização da capacitação técnica a ser executada no Município de Santo Afonso-MT pela SEMA/MT, quando houver necessidade;

VII - manter equipe técnica habilitada no quadro efetivo do Município de Santo Afonso-MT, voltada para o desenvolvimento de atividades de gestão ambiental vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VIII - custear as despesas de deslocamento e estadia dos técnicos do Município de Santo Afonso-MT para participação de cursos de capacitação técnica realizados pela SEMA/MT;

IX - implementar ações locais que possibilitem a utilização dos recursos naturais e a redução de rejeitos e desperdícios;

X - manter, juntamente com os órgãos afins, a qualidade ambiental, social e cultural das unidades de conservação visando assegurar sua participação no índice do ICMS – ECOLÓGICO e garantir a melhoria da qualidade de vida da população local;

XI – encaminhar relatório trimestral à SEMA/MT informando os produtos emitidos pelo Município, assim entendidas as licenças ambientais e os atos fiscalizatórios.

Parágrafo único - Compete ao Município, nos moldes do artigo 9º, XIV “a” e “b” da Lei Complementar nº 140/11, realizar o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local; ou localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs).

CAPÍTULO III DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 4º - O instrumento de que trata a presente lei não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o Município de Santo Afonso-MT será responsável por todas as despesas em que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - As ações que envolverem transferências de recursos financeiros serão instrumentalizadas por meio de convênios específicos.

CAPÍTULO IV DA LOGÍSTICA

Art. 5º - Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe.

CAPÍTULO V DA VIGÊNCIA

Art. 6º - O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua Publicação com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo, com antecedência mínima 30 (trinta) dias antes do término deste Termo.

CAPÍTULO VI DA SUSPENSÃO

Art. 7º - O descumprimento de qualquer das cláusulas constante deste instrumento caracteriza motivo para suspensão deste Termo de Cooperação Técnica, bem como qualquer violação à legislação.

CAPÍTULO VII DO ADITAMENTO

Art. 8º - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser aditado para incluir obrigações comuns decorrentes do objeto, desde que protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VIII DA RESCISÃO

Art. 9º - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por ato unilateral mediante aviso prévio, da parte que deles desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.

CAPÍTULO IX DA DENÚNCIA

Art. 10 - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer das partes por descumprimento de suas cláusulas.

CAPÍTULO X DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Art. 11 - Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos aos participantes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal das partes.

CAPÍTULO XI DA PUBLICAÇÃO

Art. 12 - O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO XII DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 13 - A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Os casos omissos ao presente Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecida à legislação vigente.

Parágrafo único - A SEMA/MT não assume quaisquer responsabilidades por perdas, prejuízos e danos de qualquer natureza causados pelo Município de Santo Afonso-MT, relacionados com objeto deste instrumento.

Art. 15 - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportados pelo Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, a cada exercício financeiro, criados se inexistentes e suplementados nos limites de suas necessidades.

§ 1º - Em sendo necessária a criação de crédito especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade da Administração Pública Municipal.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será

efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas às normas da Lei Complementar 101/2000.

Art. 16 - O Prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, patrimoniais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único - As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei e os eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE ABRIL DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito do Município de Santo-mt

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:B23A2BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 341/2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE, OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel, etc.), após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único - O Comitê Gestor poderá rediscutir e reavaliar o valor de custo com os juros de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores localizados no Município de Santo Afonso-MT.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito a 20 (vinte) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

§ 1º - Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

§ 2º - O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (ou similar), Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor produtivo rural.

Art. 10 - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11 - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12 - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportados pelo Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, a cada exercício financeiro, criados se inexistentes e suplementados nos limites de suas necessidades.

§ 1º - Em sendo necessária a criação de crédito especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade da Administração Pública Municipal.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas às normas da Lei Complementar 101/2000.

Art. 13 - O Prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, patrimoniais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único - As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei e os eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE ABRIL DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 - rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito do Município de Santo-mt

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:05BBF0DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 002/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação na mod. de Pregão na forma Presencial nº 002/2013, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos das seguintes Marcas: Caterpillar, Peugeot, Randon, New Holland, , Komatsu, Case, Massey Ferguson, Toyota, Volare, Agrale, Renault, Chevrolet, Ford, Mitsubishi, Land rover, Yamaha, Fiat Allis, Mercedes Benz, Volkswagen, Iveco, Fiat, para atender a frota de veículos que compõem a P. M. S.A, Aberta no dia 24 de Abril de 2013, às 14:00 horas. Emp. venc: NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA lote 8 (10%); lote 9 (6%); lote 10 (8%); lote 11 (10%); lote 13 (6%).

São Félix do Araguaia - MT, 24 de Abril de 2013.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira/port. Nº 101/2013

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:56ADF275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 009/2013

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o Aviso de Resultado da Licitação na mod. Pregão na forma Presencial nº 009/2013, "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FRETE, DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CONDUTOR, PARA ENTREGAR MERENDA ESCOLAR E BUSCAR PRODUTOS NA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES NO PROJETO DE ASSENTAMENTO MÃE MARIA, OFERTADOS ATRAVES DA CONAB PARA SEREM DISTRIBUIDOS NAS ESCOLAS, HOSPITAL E CRAS DURANTE O PERIODO DE 1 (UM) ANO", para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no termo de referência. Abertura no dia 26 de Abril de 2013, às 14:00 horas. Vencedor. **HERNANY IRINEU PATRICIO** R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

São Félix do Araguaia - MT, 26 de Abril de 2013.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira/portaria Nº 101/2013

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:D6528634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 05/2013, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO.** Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação no dia 14 de Maio de 2013, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-1606 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. Em São Félix do Araguaia - MT, 26 de Abril de 2013.

MAGDA A. ALVES SILVA
 Pregoeira
 Portaria Nº 101/2013

Publicado por:
 Lídia Barbosa de Brito
Código Identificador:E110888A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 08/2013, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO NA APURAÇÃO, GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, COM VISTAS AO CALCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS - COTA PARTE 25%.** Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação no dia 14 de Maio de 2013, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-1606 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. Em São Félix do Araguaia - MT, 26 de Abril de 2013.

LIDIA BARBOSA DE BRITO
 Pregoeira
 Portaria Nº 101/2013

Publicado por:
 Lídia Barbosa de Brito
Código Identificador:2CBE3B61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre Rescisão do Servidor Municipal ATAIDE LUIZ PEREIRA e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 036/2013 de 01/04/2013 com **ATAIDE LUIZ PEREIRA**, servidor contratado, portador do RG nº

2387437-6 SJSP/MT e inscrito no CPF nº 700.623.811-05, Agente de Limpeza Pública, a partir de **03 de abril de 2013**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 03 de abril de 2013.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume.
 Na data supra.

Publicado por:
 Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A38D7032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 16 de abril de 2013 o Extrato de Contrato nº 047/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a funcionária **FÁTYELLEN DOS SANTOS SILVA**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:
 Onde se lê: Valor: **R\$ - 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), leia-se, R\$ - 2.000,00 (dois mil reais).**

São José do Povo – MT; 26 de abril de 2013.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A781ECB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 015/2013 - REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para futura Aquisição de Medicamentos, Materiais de Consumo Hospitalar e Materiais para Laboratório.

Data de Abertura: às **08:00** hs do dia **13 de maio de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelos e-mails: licitacaosjrc@gmail.com ou licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br

São José do Rio Claro – MT, 26 de abril de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Geovani Lamera
Código Identificador:E23E1709

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO (LICITAÇÃO)
PORTARIA Nº. 070/2013

DE 18 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR..

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares da Servidora **FABIOLA PEREIRA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, neste município de São José do Xingu – MT, no período de 09 de Abril de 2013 à 09 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 18 DE ABRIL DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:013A4E3F

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO (LICITAÇÃO)
PORTARIA Nº. 069/2013

DE 16 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE DEMISSÃO DE
SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedida a Demissão da Servidora **ANA CLÁUDIA PEREIRA ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor dia 01 de Abril de 2013. Na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:ED7D324E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM**, tendo por objeto: “**Registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para atendimento a frota de veículos do Município de São Pedro da Cipa-MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **09 de maio de 2013 - 14:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 25 de abril de 2013.

FABIANA N. RUIZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3F0003BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 011/2013
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Sangaletti, Sangaletti & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e limpeza.
VALOR GLOBAL: R\$ 56.899,82
VIGENCIA: 15.04.2013 A 31.12.2013
NOTA DE EMPENHO Nº 0149/2013 - 2
COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:32E56702

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 012/2013
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Comercial Luar Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e limpeza.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.734,00
VIGENCIA: 15.04.2013 A 31.12.2013
NOTA DE EMPENHO Nº 0150/2013 - 2
COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:7C5A29CF

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 013/2013
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Joilson Nunes Rodrigues
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanche para Sessões da Câmara Mirim de Sinop-MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.495,00
VIGENCIA: 17.04.2013 A 31.12.2013
NOTA DE EMPENHO Nº 0153/2013 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2003 – 33.90.39.00

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:86364E23

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 - SRP 065/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 - SRP 065/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Aquisição de materiais elétricos para o balizamento da pista de pouso do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia** ABERTURA da SESSÃO: **16/05/2013 às 11:00horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 26 de abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 280/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D171B565

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - SRP 064/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - SRP 064/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Aquisição de Reagentes químicos e Materiais de coletas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: **16/05/2013 às 09:00horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 26 de abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 280/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EB1B8928

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 - SRP 066/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 - SRP 066/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Aquisição de BOLACHA DE LED, para semáforos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: **16/05/2013 às 16:00horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 26 de abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 280/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E1092974

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1809/2013

DATA: 24 de abril de 2013

SÚMULA: Institui o Dia Municipal da Família e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Sinop o Dia Municipal da Família.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Família será comemorado anualmente, no dia 13 do mês de agosto, coincidindo com a Semana Nacional de Valorização da Família.

Art. 2º Durante o período alusivo à Semana Nacional da Família poderão ser promovidas palestras e atividades destinadas à reflexão sobre a importância da família para a sociedade.

Art. 3º O Dia Municipal da Família poderá acompanhar a temática da Semana Nacional da Família que é promovida durante o período, podendo, entretanto, acrescer ou adotar temas pertinentes à realidade municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 24 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D912AE0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1810/2013

DATA: 24 de abril de 2013

SÚMULA: Institui a Semana da Música no município de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Sinop a Semana Municipal da Música.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Música será comemorada anualmente, na semana que compreende o dia 22 do mês de novembro, Dia da Música.

Art. 2º Durante a Semana de comemoração de que trata esta Lei poderão ser promovidos Shows e apresentações artísticas, visando o incentivo a Música no município de Sinop.

Art. 3º Na Semana Municipal da Música poderão ser feitas oficinas musicais, palestras e apresentações para alunos da rede pública de ensino, como forma de introdução musical aos jovens.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Diversidade Cultural poderá realizar o “Festival da Canção” como forma de incentivo a novos talentos, aberto para participação de cantores, grupos, orquestras e corais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:1B65EB9A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 04/2013

A **COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas para o processo de escolha para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Sinop/MT, após o prazo para recurso contra o indeferimento.

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Número de Inscrição	Nome do Candidato
1	Elíneuda Lopes da Silva
2	Simone Vieira da Silva
3	Vanessa da Silva Gaudêncio
4	Paulo Cesar Alberici
5	Sandra Izolda Gomes Pereira
8	Celso Clarindo da Silva
9	André Carlos de Oliveira Filho
10	Helke da Silva Ferreira
11	Jéssica Santos Ortiz
12	Ana Paula Schultze
13	Adelson Leite Neto
14	Stphanie Karen Pereira dos Santos
16	Neuza Maria Barbosa Bertelli
17	Railda Moura dos Santos Beppler
18	Pedro Paulo de Mello
19	Woston Marcos Moura
20	Elizangela Morais Mocelim
22	Cícero Gomes da Silva Junior
23	Alex Andrade Pio da Coasta
24	Daivid Rafael dos Santos Silva
25	Denise Barboza da Silva
26	Emília Maria Rodrigues da Rocha
27	Pedro Balbino de Oliveira Filho
28	Diego Rober Souza Borges
29	Pricila Camargo Rozeguini
30	Ana Carolina Danzer
31	ClaudniceSchenatto
32	Rafaela CristhianeHoring
33	Aline Fernanda de Andrade
34	Juliana Cassia Ferreira Vieira
35	Juliano Oliveira Strege
36	Scheila Adriana de Noronha
37	Manoel Junior dos Reis
39	Dayanne BizerraMaccarini
40	Ademar Baldoínodos Santos
41	Daniane Camargo da Silva Haubert
42	Paulo César Moreira
43	MareniceEmiliana de Resende
44	Eder da Cruz
45	Yolene Joaquina Santana
47	Jaqueline de Lima Medeiros
48	Neiva Patucci Conti
49	Vagner Rodrigues
50	Arlíce Maria da Cruz
51	Bernadete Damasia da Silva
53	UrsulaEsgelsen
55	Margareth Durks
56	Solange Aparecida Vasconcelos
59	Vilmar da Silva Martins
60	Thiago dos Santos Richoppo

61	Lucimara Ribeiro da Silva
62	Paulina Andreza Carvalho Garção Sobral
63	Rafael Alves Pacheco
64	Reinaldo Maciel dos Santos
65	Eloísa de Souza Lima
66	Fabiola Souza Andreos
67	Uanderson Luiz Francisco da Silva
68	David Antônio Rodrigues de Sales
69	AdilvoSebold
71	Sérgio Menezes dos Santos
72	Janete Sueli Vargas Simm
74	Gedson Silva Mattos
76	Fabyane de Carvalho Rodrigues
77	Neri João Silva
78	Sueli Soares Tuski
79	José Wladimir Nascimento
80	Raquel Ayres Pereira
81	Josiane Pereira de Souza
82	RosimaraVivianBlasius
83	Silvia Inês Kuhn
84	Nadia Lia Pavan
85	Adriana Rodrigues Vieira da Silva
86	Alesandra de Jesus Ferreira
87	Francielly Amanda Candido Natario
88	Marisangela dos Santos de Brito
89	Edson Ferrari
90	Dilma Alves Andrade
91	Rangel Pablo de Alencar Lima
92	Jaqueline Oliveira Lima
93	Ariene Ferreira Pedro
94	Renan Ogawa dos Santos
95	Gessika Caroline Silva
96	Sande Cardoso de Cardoso
97	Gisele dos Santos Alves
98	LiviaRissia dos Santos
99	Aline Ayres Pereira
100	Márcia Regina Correa Padovan
101	Danubia Silva Domingos Brandão
102	Rodrigo Januário de Moraes
104	Cleudemara dos Santos Velho Rocha
105	Tânia Andrade Guimarães
106	Karina da Silva Ferreira
107	Andreia Rosana de Deus
108	Idaiana Alves de Campos
109	Samilla Karin da Silva
110	Alexandro José Muller
111	Pedro Henrique Rodrigues Nascimento
112	Eveline GracieleRempel
113	Emerson Reis dos Santos
114	Danieli Gabriel
115	Helio Garcia Baptista
116	Willian Luiz de Andrade
117	ZelaineJeizibel Nogueira dos Santos
118	Pamela Pires de Souza Pinheiro
119	Chirley dos Santos Vieira
120	Andreia Rodrigues Walckholz
121	Valdir Ferreira da Silva
122	Joselaine de Lima
123	Thomas JulioGaliari
126	Nilda Debora da Silva Hentges
127	Vera Lucia de Fatima Fanti de Almeida
128	Rodolfo Rodrigues da Rocha
129	João Fernando Foliatti Canabarro
130	IndianaraMaziero
131	Vania Oliveira Borba
132	Rafael Vinicius Alencar de Lima
133	Liane ShimithLelis
134	Luana Mara Machado dos Santos
136	Égide Mônica Vieira
137	Maurilio Xavier Lopes
139	Celma Aparecida Blaschek
140	Laura Dockhorn Rodrigues
142	Jennifer da Conceição de Marco
143	Simone Aparecida da Silva
144	David Willian Pereira
145	Valeria Jaqueline dos Santos
146	Walterson Jones Oliveira
147	Maurício Francisco Militão

Observação: os nomes dos candidatos que não constarem neste edital foram definitivamente **INDEFERIDOS**, nos termos do Edital nº01/2013.

Sinop/MT, 26 de abril de 2013

THIAGO SILVA MENDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:CE3DFF72

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 05/2013

A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, torna público o local onde realizar-se-á a prova objetiva e de informática, bem como o horário de cada prova para o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Sinop/MT.

I – DA PROVA OBJETIVA

A aplicação da prova objetivará a **duração de 03 (três) horas**, iniciando às **08h e terminando às 11h** e será realizada na Adestec, situada na **Rua dos Coqueiros, nº 1000, Jd. Botânico**.

II- DA PROVA PRÁTICA

A aplicação da prova prática será no período vespertino e será realizada no mesmo local da prova objetiva, sendo que as provas terão a **duração de 20 (vinte) minutos** cada, com **início da primeira turma às 13h00min**.

Por questões logísticas os candidatos serão divididos por turmas, respeitando a ordem alfabética, conforme a tabela abaixo.

Horário 13h00min

Número de Inscrição	Nome do Candidato
13	Adelson Leite Neto
40	Ademar Baldoínodos Santos
69	Adilvo Sebold
85	Adriana Rodrigues Vieira da Silva
86	Alessandra de Jesus Ferreira
23	Alex Andrade Pio da Coasta
110	Alexandro José Muller
99	Aline Ayres Pereira
33	Aline Fernanda de Andrade
30	Ana Carolina Danzer
12	Ana Paula Schultze
9	André Carlos de Oliveira Filho
120	Andreia Rodrigues Walckholz
107	Andreia Rosana de Deus
93	Ariene Ferreira Pedro
50	Arilce Maria da Cruz

Horário 13h30min

51	Bernadete Damasia da Silva
139	Celma Aparecida Blaschek
8	Celso Clarindo da Silva
119	Chirley dos Santos Vieira
22	Cícero Gomes da Silva Junior
31	Claudence Schenatto
104	Cleudemara dos Santos Velho Rocha
24	Daivid Rafael dos Santos Silva
41	Daniane Camargo da Silva Haubert
114	Danieli Gabriel
101	Danubia Silva Domingos Brandão
68	David Antônio Rodrigues de Sales
144	David Willian Pereira
39	Dayanne Bizerra Maccarini
25	Denise Barboza da Silva
28	Diego Rober Souza Borges

Horário 14h00min

90	Dilma Alves Andrade
44	Eder da Cruz
89	Edson Ferrari
136	Égide Mônica Vieira
1	Elineuda Lopes da Silva
20	Elizangela Moraes Mocelim
65	Eloísa de Souza Lima
113	Emerson Reis dos Santos
26	Emília Maria Rodrigues da Rocha
112	Eveline Graciele Rempel
66	Fabiola Souza Andreos
76	Fabyane de Carvalho Rodrigues
87	Francielly Amanda Candido Natario
74	Gedson Silva Mattos

95	Gessika Caroline Silva
97	Gisele dos Santos Alves

Horário 14h30min

115	Helio Garcia Baptista
10	Helke da Silva Ferreira
108	Idaiana Alves de Campos
130	Indianara Maziero
72	Janete Sueli Vargas Simm
47	Jaqueline de Lima Medeiros
92	Jaqueline Oliveira Lima
142	Jennifer da Conceição de Marco
11	Jéssica Santos Ortiz
129	João Fernando Foliatti Canabarro
79	José Wladimir Nascimento
122	Joselaine de Lima
81	Josiane Pereira de Souza
34	Juliana Cassia Ferreira Vieira
35	Juliano Oliveira Strege
106	Karina da Silva Ferreira

Horário 15h00min

140	Laura Dockhorn Rodrigues
133	Liane Shimith Lelis
98	Livia Rissia dos Santos
134	Luana Mara Machado dos Santos
61	Lucimara Ribeiro da Silva
37	Manoel Junior dos Reis
100	Márcia Regina Correa Padovan
43	Marenice Emiliana de Resende
55	Margareth Durks
88	Marisangela dos Santos de Brito
147	Mauricio Francisco Militão
137	Maurilio Xavier Lopes
84	Nadia Lia Pavan
48	Neiva Patucci Conti
77	Neri João Silva
16	Neuza Maria Barbosa Bertelli

Horário 15h30min

126	Nilda Debora da Silva Hentges
118	Pamela Pires de Souza Pinheiro
62	Paulina Andreza Carvalho Garção Sobral
4	Paulo Cesar Alberici
42	Paulo César Moreira
27	Pedro Balbino de Oliveira Filho
111	Pedro Henrique Rodrigues Nascimento
18	Pedro Paulo de Mello
29	Pricila Camargo Rozequini
63	Rafael Alves Pacheco
132	Rafael Vinicius Alencar de Lima
32	Rafaela Cristhiane Horing
17	Railda Moura dos Santos Beppler
91	Rangel Pablo de Alencar Lima
80	Raquel Ayres Pereira
64	Reinaldo Maciel dos Santos

Horário 16h00min

94	Renan Ogawa dos Santos
128	Rodolfo Rodrigues da Rocha
102	Rodrigo Januário de Moraes
82	Rosimara Vivian Blasius
109	Samilla Karin da Silva
96	Sande Cardoso de Cardoso
5	Sandra Izolda Gomes Pereira
36	Scheila Adriana de Noronha
71	Sérgio Menezes dos Santos
83	Silvia Inês Kuhn
143	Simone Aparecida da Silva
2	Simone Vieira da Silva
56	Solange Aparecida Vasconcelos
14	Stphanie Karen Pereira dos Santos
78	Sueli Soares Tuski
105	Tânia Andrade Guimarães

Horário 16h30min

60	Thiago dos Santos Richoppo
123	Thomas Julio Galiari
67	Uanderson Luiz Francisco da Silva
53	Ursula Esgelsen
49	Vagner Rodrigues

121	Valdir Ferreira da Silva
145	Valeria Jaqueline dos Santos
3	Vanessa da Silva Gaudêncio
131	Vania Oliveira Borba
127	Vera Lucia de Fatima Fanti de Almeida
59	Vilmar da Silva Martins
146	Walterson Jones Oliveira
116	Willian Luiz de Andrade
19	Wostton Marcos Moura
45	Yolene Joaquina Santana
117	ZelaineJeizibel Nogueira dos Santos

Sinop/MT, 26 de abril de 2013

THIAGO SILVA MENDES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8FA56D46

SAAES

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
007/2013- SRP N.º 006/2013**

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
007/2013- SRP N.º 006/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que no PREGÃO PRESENCIAL – N.º 007/2013. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE TENDAS MONTADAS, SENDO: **I. 40 (quarenta) diárias para 01 (uma) tenda de 4x4 metros e II. 40 (quarenta) diárias para 01 (uma) tenda de 8x8 metros**, para atender o SAAES de Sinop – MT, cuja abertura se deu no dia 26/04/2013 às 08h30min, sagrou-se vencedora dos dois itens a empresa VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, CNPJ: 08.890.052/0001-92, com o valor total de R\$22.000,00; Sinop/MT, 26 de abril de 2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:6F45F71C

SAAES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 009/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013- SRP N.º 008/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, através de sua Pregoeira, comunica que realizará reabertura de prazo no Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 009/2013, em virtude de modificações no edital, termo de referência e proposta de preços. Os demais termos e itens do edital permanecem inalterados. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO SAAES. NOVA ABERTURA: 14/05/2013 às 09:00 hs. LOCAL: SAAES. Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.saaes.com.br Sinop/MT, 26 de abril de 2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:D64A8153

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 004/2013.**

DATA: 26 de abril de 2013.

Dispõe sobre o Programa "Por Dentro do Parlamento" na Câmara Municipal de Sorriso - MT e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o Programa "Por Dentro do Parlamento" no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso-MT.

Art. 2º O Programa referido no Art. 1º desta Resolução, tem por objetivo dispor ao cidadão, de forma organizada e orientada, informações de caráter informativo e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, incentivando a curiosidade e interesse da população (escolas, entidades, clubes de serviços, instituições, dentre outros), em conhecer os gabinetes dos vereadores, as comissões, o Plenário, os setores da Câmara, a história e função do Legislativo municipal, despertando um novo olhar sobre o Legislativo e também sobre a sua participação como cidadão.

§ 1º - Os visitantes do Programa serão recebidos por funcionários da Câmara Municipal, destacados para esse fim, com exposição didática sobre o funcionamento da Casa.

§ 2º - A participação referida no *caput* deste Artigo será reconhecida e atestada em certificados expedidos pela Câmara Municipal, devidamente assinados pela autoridade Legislativa, para atividades curriculares complementares e/ou outros fins determinados.

Art. 3º A presidência da Casa designará por Portaria os setores e servidores que irão elaborar o Projeto do "Programa por Dentro do Parlamento", quem irá implementá-lo e quem realizará o controle da execução das atividades.

Parágrafo Único – o Projeto deverá conter, dentre outros: dados de identificação, justificativas, objetivos, alunos, escolas, entidades que serão atingidas prioritariamente, materiais e equipamentos necessários, cronograma com datas e horários das visitas.

Art. 4º À Coordenadoria Geral da Câmara Municipal compete fornecer os recursos necessários para o cumprimento desta Resolução e realizar o controle de seu funcionamento.

Art. 5º As despesas oriundas com a execução da presente Resolução serão atendidas através das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 003, de 22 de fevereiro de 2011.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2013.

MARILDA SAVI

Presidente

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:0A2D0A7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2013**

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação, atendendo os princípios que norteiam a gestão pública, vem por meio desta comunicar que por conveniência da administração, devido ao grande volume de licitações em curso, informamos que estamos **prorrogando o prazo para recebimento e abertura dos envelopes para o dia 23/05/2013, permanecendo o mesmo horário e local contemplado no Edital. Informamos que todos os questionamentos e seus devidos esclarecimentos serão respondidos em tempo, e publicados no site da Prefeitura**

Municipal de Sorriso MT, para que todos tenham o mesmo entendimento.

Sorriso, 26 de abril de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:2686A210**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 09 de Maio de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o” **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, CONTÊINER, MOTO NIVELADORA, CAMIONETA, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TRITURADOR DE GALHOS, PRENSA ENFARDADEIRA, COMPACTADORES DE LIXO, ROÇADEIRAS DE GRAMA E PODADOR DE GALHOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:8806B603**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º 006/2013**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE PRIMAVERINHA**, do tipo **Menor Preço Global**, cuja **abertura ocorrerá às 14:00horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 15/05/2013**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:83C80F46**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE SÃO DOMINGOS E INDUSTRIAL**, do tipo **Menor Preço Global**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00horas (Horário oficial de**

Sorriso MT), do dia 16/05/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:97773142**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO EDITAL CONCURSO DE PROJETOS N.º 001/2013**

O Município de Sorriso/MT, através da Secretaria de Administração, torna público aos interessados que realizará, às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2525. – Centro – Sorriso/MT, Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, através de Concurso de Projetos, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e demais condições do Edital.

Os interessados em obter cópia do presente Edital poderão fazê-lo, junto ao Departamento de Licitação do Município de Sorriso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3545-4700, no horário das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas.

Sorriso – MT, 26 de abril de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:16C718DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 178****PORTARIA N.º 178, DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

Revoga a Portaria n. 159/2013 e indica os nomes que participarão do sorteio para a formação de Subcomissão Técnica.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 10 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010;

Considerando a Concorrência Pública n. 003/2013, para a contratação de empresa de propaganda e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 159/2013, de 17 de abril de 2013 e sua retificação de 23 de abril de 2013, ambas publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 18.04.2013 e 24.04.2013, respectivamente.

Art. 2º - Indicar os nomes que participarão do sorteio para a formação da Subcomissão Técnica em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2.010, composta pelos seguintes nomes:

- 1 - Jones Romanquiu – Web Designer e Designer Gráfico
- 2 - Bianca Cristina Moraes Gomes de Arruda Melo – Comunicação Social - Jornalismo
- 3 - Eurico Gonçalves – Administrador, Pós-Graduado em Marketing
- 4 - Fernanda Frasson - Jornalismo
- 5 - Ivan Marcos de Oliveira - Jornalista
- 6 - Marlene Destri - Jornalista
- 7 - Mychelle Marques - Publicitária
- 8 - Nádia Roberta Mastella – Comunicação Social - Jornalismo
- 9 - Tiago José Hipólito da Luz – Repórter Cinematográfico e Fotógrafo

Art. 3º Desde já, ficam todos os interessados convocados a participar da sessão pública designada para o dia 10 de maio de 2.013 às 10h00, onde serão sorteados os nomes que comporão a Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública n. 003/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 26 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:0EEC5413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 62/2013

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Decreto Municipal nº 062/2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 11.04.2013, para que onde se lê:

Art. 1º Fica definido para os dias 07 e 08 de maio de 2013, das 08h00 às 18h00, a realização da 5ª Conferência Das Cidades, no Auditório “Flor da Soja” no Park Shopping Sorriso – MT, (...)

Leia-se:

Art. 1º Fica definido para os dias 21.05.2013, com início as 19h00 e 22.05.2013 com início as 08h00 e término as 17h00, a realização da 5ª Conferência Das Cidades, no Auditório da UNIC Sorriso-MT, (...)

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:FC4ECA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Regimento da 5ª Conferência do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso para que onde se lê:

Art. 2º - A 5ª Conferência do Município de Sorriso, convocada pelo Decreto Municipal nº 033, de 20 de Fevereiro de 2013, será realizada entre os dias 07 e 08 de maio de 2013, (...)

Leia-se:

Art. 2º - A 5ª Conferência do Município de Sorriso, convocada pelo Decreto Municipal nº 033, de 20 de Fevereiro de 2013, será realizada entre os dias 21 e 22 de maio de 2013, (...)

Onde se lê:

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal será realizada em 07 e 08 de maio sob a condução da Comissão Preparatória, nomeada para esse fim.

Leia-se:

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal será realizada em 21 e 22 de maio sob a condução da Comissão Preparatória, nomeada para esse fim.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:661DAE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 33/2013

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Decreto Municipal nº 033/2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 22.02.2013, para que onde se lê:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência municipal das Cidades de Sorriso - MT a ser realizada no período de 07 a 08 de maio de 2013, na cidade de Sorriso, sob a coordenação da Secretaria da Cidade.

Leia-se:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência municipal das Cidades de Sorriso - MT a ser realizada no período de 21 e 22 de maio de 2013, na cidade de Sorriso, sob a coordenação da Secretaria da Cidade.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:6D099825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia para ocupar o cargo em comissão os servidores que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão os seguintes servidores:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
4934	Natalicia Paulino	Monitor de Programas	01.04.2013
4933	Rafael Maciel de Alencar	Monitor de Programas	01.04.2013
4936	Claudia Regina Pertuzzatti Ignácio	Monitor de Programas	15.04.2013
4935	Teresa Horn	Monitor de Programas	15.04.2013
4937	Andréia Cristiane Heck	Assessor Jurídico	17.04.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:AB26C805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172**

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Altera Função Gratificada do servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a função Gratificada do servidor Klaiton de Araujo Monteiro, matrícula 4203, de FG 02 para FG 01, a partir de 01.40.2013.

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de março de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:F5C0B074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173**

PORTARIA Nº 173, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Exonera do cargo comissionado o servidor que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4496	Marlon Angelo Mota do Carmo	Coordenador de Departamento	19.04.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:8FF9112D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174**

PORTARIA Nº 174, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Destitui da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	FG	DATA
111	Adriano Couto de Souza	Motorista	04	01.04.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:114AE7D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175**

PORTARIA Nº 175, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia para ocupar o cargo em comissão o servidor que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
4938	Valdenir Silva	Monitor de Área	18.04.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:2746B30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176**

PORTARIA Nº 176, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia para ocupar o cargo em comissão o servidor que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
4939	Leandro Gamla Nunes	Chefe de Departamento	04.04.2013

A
rt. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:AFF114EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177

PORTARIA Nº 177, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Concede funções gratificadas aos servidores que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder funções gratificadas aos seguintes servidores:

MAT.	NOME	CARGO	FG	DATA
11	Marcelle Carolina Jacobs Costa	Técnico Administrativo II	FG-01	01.04.2013
14	Rogério Batista Meire	Fiscal de Tributos e Arrecadação	FG-04	01.04.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F420C10B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 45, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com o amparo na Lei Federal 12.527/2011 e Resolução Normativa do TCE Nº 25/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º – fica criado a Comissão de Implantação da **Lei de Acesso a Informação e Criação da Ouvidoria** do Município, para planejar e coordenar a execução da mesma, composta pelos seguintes membros:

Nº	SERVIDOR	RG	CPF	Nº MATRICULA
01	Geraldo Viana da Silva	53.315-5 SSP/MT	384.578.731.72	1015
02	Claudemiro Teodoro	0755946-1 SSP/MT	811.259.091.53	531
03	Magaly A. Baesso Treuherz	3.507.154 SSP/SC	692.118.761.68	243
04	Alessandra Apª. Galvão	1534212-3 SSP/MT	004.090.241.20	583

Artigo 2º - A Implantação deverá respeitar a Lei Federal 12.527/2011, bem como o cronograma exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, previsto na Resolução Normativa Nº 25/2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Abril de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:00E4EFD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00010000219/2012/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME / I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº219/ADM/2012./ DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013/ R\$15.695,20

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:C3B7389A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº040/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FELITI RESTAURANTE LTDA – ME / FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NESTE MUNICÍPIO/ DATA DA ASSINATURA: 12/04/2013/ R\$30.225,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:809D09A2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº041/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA ME/ EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES DE SALAS DE AULA E BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO JUSCILEIDE PRAXES, NESTE MUNICÍPIO/ DATA DA ASSINATURA: 17/04/2013/ R\$ 19.433,63

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:A8DA3AE0

CÂMARA MUNICIPAL
CARTA CONVITE Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, designada pela Portaria nº 003/2013, de 08 de janeiro de 2013 torna público, para conhecimento dos interessados que nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, será realizada no dia 06 maio de 2013, com início às 14h e tolerância máxima de 10 minutos, Licitação na modalidade Convite do Tipo Menor Preço Global, para

aquisição de peças de vestuário masculino e feminino, para utilização como uniforme de seus funcionários.

Cópia da Carta Convite completa estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Tangará da Serra sito a Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S e no site www.camaratga.mt.gov.br.

Data de abertura das propostas: 06/05/2013, às 14:00 horas.

Local: Plenário Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra - Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra - MT, CEP 78300-000.

Assinatura no original

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:9C04F435

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 034/2013 - CONVOCAÇÃO SEMEC P.S. 003/2012

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 034/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo n.º. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil n.º 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 29/04 às 7h30:

CARGO: 658-PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL						
N.º	INSC. N.º	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
33	195160	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil n.º 376-E - Centro, nos dias 30/04/2013 e 02/05/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração de bens;
- Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica n.º 068/2012;
- Declaração emitida pela UPSPA - Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo n.º 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 26 de Abril de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:14FB53CE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 023.2013/SMAPF/PMT PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013 - REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria n.º 026, de 02 de janeiro de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 009/2013, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículo zero quilômetro tipo FURGÃO DE MÉDIO PORTE original de fábrica, ano/modelo 2013/2013 ou superior, adaptado em ambulância SIMPLES REMOÇÃO do tipo "A"**. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **CAMP 08 AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.439.592/0001-91, com valor de R\$ 141.890,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e noventa reais).

Tapurah - MT, 26 de abril de 2013.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:EFA01168**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 037.2013/SMAPF/PMT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013 – REGISTRO DE PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para futura e eventual contratação de prestação de serviços de limpeza de poço, instalação e manutenção de bombas de pequena e alta vazão**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **15h00min do dia 13 de maio de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 26 de abril de 2013.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:1ED93510**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DO PP 20.2013****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT****EDITAL DE RESULTADO****PROCESSO N.º 25/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2013.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria n.º 105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 25/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 20/2013**, teve como objeto: Serviços de torno e solda, bem como peças, matérias e mangueiras hidráulicas utilizadas nos serviços para manutenção dos veículos, ônibus, máquinas leves e pesadas da frota municipal, tendo como vencedora a empresa Manutenção de Máquinas Agrícolas Limper LTDA.

Terra Nova do Norte - MT, 26 de abril de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:65EE276F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD/04/2013**

Extrato

Objeto: Aquisição de 01 (um) Conjunto de plaina dianteira hidráulica, equipada com lamina acioinamento e comando duplo. Modelo PDF; 01 (uma) Plaina hidráulica niveladora reversível modelo STARPLAN

5000, com rodado e pneu 14.9X24; 01 (uma) Grade Aradora intermediária com controle remoo e pneu 14/16 discos espaçamento de 270mm mancais axial a óleo; 01 (uma) Roçadeira de Arrasto modelo SP1 com transmissão e barra de tração, largura de corte 1,80. Sistema de acoplamento e transmissão por diferencial com regulagem de corte de 12 a 31 cm.

Contratante:Município de Terra Nova do Norte.

Contratada: Mick & Cia LTDA

Motivo: Inexecução total do contrato de aquisição de equipamentos n.º 13/2013, por parte da Administração. Rescisão consensual.

Fundamento Legal: Art.79, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Terra Nova do Norte – MT, 12 de abril de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:96F7E789**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 033/2013/CPSPA/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.164/91 e pelo Decreto n.º 32/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n.º 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, n.º 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, através de **Sindicância**, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam da Notificação n.º 010/2011/CGM, referente ao pagamento indevido de valores, apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de abril de 2013.

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D582B820**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 034/2013/CPSPA/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.164/91 e pelo Decreto n.º 32/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n.º 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, n.º 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, através de **Sindicância**, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam da Notificação n.º 003/2011/CGM, referente ao pagamento indevido de valores, apontado pelo Tribunal

de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de abril de 2013.

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4214B883

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2013/CPSPA/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e pelo Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, através de **Sindicância**, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam da Notificação nº 009/2011/CGM, referente ao pagamento indevido de valores, apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de abril de 2013.

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:6BC682E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2013/CPSPA/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e pelo Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, através de **Sindicância**, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam da Notificação nº 003/2011/CGM, referente ao pagamento indevido de valores, apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de abril de 2013.

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:11E41627

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2013/CPSPA/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e pelo Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, através da **Sindicância** no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam da Notificação nº 009/2011/CGM, referente ao pagamento indevido de valores, apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de abril de 2013.

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2692CDA7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2013/CPSPA/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e pelo Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, através de **Sindicância**, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo nº 112414/12 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, de abril de 2013.

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:EE725F7E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 019/2013**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços nº 019/2013** e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa: **A. M. A. MARQUES SILVA - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos), vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL de dois mil E TREZE.**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:DE6B5FB

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 002/2013

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 002/2013 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do EDITAL do PREGÃO nº 002/2013, publicado no Diário Municipal AMM, Edição nº 1708 do dia 26/04/2013, na página 171 **ONDE SE LÊ: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A a Z” DA TABELA ABCFARMA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: **08/05/2013** Horário: **08h**

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

LEIA-SE: PREGÃO Nº. 002/2013 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A a Z” DA TABELA ABCFARMA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: **08/05/2013** Horário: **15:00 horas**

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:68206129

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA
ECONÔMICA ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VILA RICA MÊS/ANO : FEVEREIRO/2013

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica		Mês/Ano : Fevereiro/2013	
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.748.985,36	Despesa Orçamentária	2.241.308,07
RECEITA TRIBUTARIA	308.825,48	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.144.684,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.352,02	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.267.495,04
RECEITA PATRIMONIAL	15.272,36		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	865.546,18
RECEITA AGROPECUARIA	137,76		
		INVESTIMENTOS	6.795,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.058,03		
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.847,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.654.093,79		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.973,93	Despesas Intra-orçamentárias	96.623,89
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-366.728,01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.623,89
Receita Extra - Orçamentária	2.369.424,50	Despesa Extra - Orçamentária	2.329.623,78
DEPÓSITOS	128.066,40	DEPÓSITOS	118.344,55
CONSIGNAÇÕES	128.066,40	CONSIGNAÇÕES	118.344,55
DE TERCEIROS	128.066,40	DE TERCEIROS	118.344,55
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.241.358,10	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.056.722,30
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	2.241.358,10	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇ	2.056.722,30
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	2.241.358,10	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	2.056.722,30
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	154.556,93
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	154.556,93
		REPASSES PASSIVOS	154.556,93
Saldos anteriores	6.523.789,21	Saldos atuais	7.071.267,22
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	61.498,04	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	61.805,53
Aplicações do RPPS	0,00	Aplicações do RPPS	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	1.496.347,29	BANCO C/ MOVIMENTO	1.776.860,50
BANCOS C/ VINCULADAS	3.729.195,26	BANCOS C/ VINCULADAS	3.990.739,85
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.236.748,42	POUPANÇA	1.241.861,14
TESOURARIA GERAL	0,20	TESOURARIA GERAL	0,20
Total	11.642.199,07	Total	11.642.199,07

VILA RICA, 25/04/2013

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - Crc/ms-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:4DFFCB43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 014/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT			
CNPJ: 03.503.612/0001-95			
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL			
INSTRUÇÃO NORMATIVA: SBE Nº 014/2013	VERSÃO: 001	APROVADO EM: 22/04/2013	ATO DE APROVAÇÃO: IN SBE Nº 14/2013
ASSUNTO: Sistema de Bem Estar Social			
SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Assistência Social			

CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 14/2013
VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
Anexo à IN SBE Nº 014/2013

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Controle de Castro das Famílias Carentes						
Documento Base: Processo Administrativo						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
É mantido sempre atualizado o cadastro das famílias carentes constantes dos programas do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal?						
Está sendo feito a checagem "in loco" quanto a necessidade da concessão de qualquer tipo de auxílio?						
É mantido sempre atualizado o cadastro dos beneficiários do Programa PROJOVEM, e de todos os familiares no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social ou Secretaria Municipal de Assistência Social?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Programas de Auxílios Assistenciais e Legislação Municipal						
Documento Base: Processo Administrativo						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Todos os auxílios concedidos pelo município são devidamente autorizados por Lei, e fazem parte da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA – Lei de Orçamento Anual, e PPA – Plano Plurianual?						
Todos os limites de valores para concessão dos auxílios estão sendo respeitados?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Controle da Efetividade do Pessoal						
Documento Base: Processo Administrativo						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo feito um controle rígido da presença no trabalho dos agentes públicos que exercem as atividades na Assistência Social, principalmente dos que atuam no setor externo?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Contratos de Terceirização de Serviços						
Documento Base: Contratos						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo feito o acompanhamento do cumprimento dos contratos no que se refere ao objeto, ao número de horas, aos relatórios e outras cláusulas contratuais?						
Estão sendo tomadas as ações para evitar renovação sucessiva de contratos, principalmente os contratos com estagiários?						
Estão sendo realizado concurso público para determinadas funções de característica contínua e permanente de determinada atividade?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Controle de Utilização de Veículos de Assistência						
Documento Base: Controle de Veículos						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo feito o controle de utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme modelo disponibilizado pela Unidade de Controle Interno?						
Está sendo feito o controle de combustível, viagem e peças dos veículos utilizados pelo Conselho Tutelar?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Relatório de Atividades Desenvolvidas						
Documento Base: Relatório de Atividades						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Está sendo feito o relatório mensal, resumindo os atendimentos realizados pela Assistência Social, constando o tipo e a quantidade de auxílios concedidos?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Controle do Horário e da Distribuição do Leite para as Famílias Carentes						
Documento Base: Relatório de Atividades						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
A distribuição do leite para as famílias carentes esta sendo feita por um funcionário da Secretaria Municipal de Assistência Social, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social?						
O horário de distribuição de leite esta sendo, estipulado pela Secretária Municipal de Assistência Social?						
Esta sendo Feito uma ficha individual, mensal de recebimento de leite, e entregue para cada beneficiário do programa?						
Foi feita uma lista contendo todos os beneficiários com o programa do leite, e cadastradas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social / ou Secretaria Municipal de Assistência Social?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Controle do Armazenamento de Leite para as Famílias Carentes						
Documento Base: Relatório de Atividades						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
O leite esta sendo armazenado em garrafas pet de dois litros, para facilitar o manuseio e a distribuição no dia seguinte?						
O leite esta sendo congelado no freezer à uma temperatura de 0° (zero grau)?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Controle da Vacinação do Gado que Fornece Leite Para a Secretaria Municipal de Assistência Social						
Documento Base: Relatório de Atividades						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Foi feita a pasta contendo arquivo da copia das Notas Fiscais de compra da Vacina de Febre Aftosa, que vacinou o gado que fornece leite para a Secretaria Municipal de Assistência Social nos meses de maio e novembro, que é os meses de vacinação da Febre Aftosa?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Controle da Distribuição de Sexta Básica para as Famílias Baixa Renda ou em Situação de Vulnerabilidade Social						
Documento Base: Relatório de Atividades						

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Foi feita uma lista das famílias beneficiadas com Cestas Básicas, e cadastradas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social / ou Secretaria Municipal de Assistência Social?						
Todas as famílias beneficiadas com Cestas Básicas, são famílias de Baixa Renda ou famílias em situação de vulnerabilidade social?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Controle da distribuição de próteses dentária						
Documento Base: Relatório de Atividades						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
A Prótese Dentária esta sendo solicitada pelo dentista do município para o paciente, por meio de requerimento, encaminhada para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e autorizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, para ser feito o molde da Prótese Dentária?						
Esta sendo feito o cadastro mensal e arquivo das pessoas beneficiadas com Prótese Dentária, cadastradas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social / ou Secretaria Municipal de Assistência Social?						

MARLY FRANCISCA MORENO
Controladora Interna

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153 – Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso

1

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:381B2B0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DOS SERVIDORES, CONTRATADOS E CARGOS COMISSIONADOS LOTADOS POR ÓRGÃOS, CARGOS, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

RELAÇÃO DOS SERVIDORES, CONTRATADOS E CARGOS COMISSIONADOS LOTADOS POR ÓRGÃOS, CARGOS, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

FUNÇÃO	ÓRGÃO	CARGO	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SITUAÇÃO
ADELAIDE DEL CASTANHEL CASTELO	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
ADEMILSON GOMES MIRANDA	SME	Vigia	Vigia	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
ADONEL MARCELINO DE SOUZA	SME	Vigia	Vigia	Secretaria de Educação	Efetivo
ADRIANA DE ALMEIDA BRANCO	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Contrato
ADVAIR FERREIRA DOS SANTOS	SME	Professora	Coordenadora Pedagógica	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
AGNALDO SANTANA DE OLIVEIRA LEITE	SAPG	Coord.Administrativo do Departº de Limpeza Pública	Coord. de Limpeza Pública e Serviços	Departamento de Limpezas	Comissão
ALCINA DE SOUZA BENEVIDES	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
ALDENOR CAVALCANTE LEITE	SAPG	Operador de Máquina	Operador de Máquina	Deptº de Frotas, Transp. Vias Públicas	Efetivo
ALIANE PIOVEZAN GOMES	FMS	Engenheira Sanitarista	Coord. do Depart. da Atenção a Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Efetivo
ALINE GALVÃO ITACARAMBY	FMAS	Assistente Social	Assistente Social	Secretaria Mun. de Assist. Social-CRAS	Efetivo
ALMIR DE ALMEIDA BRANCO	SAPG	Vigia	Chefe do Depart. de Remessa de Inform.Eletr.Institucional	Secret. de Administração	Efetivo
ANA CÁCIA ALVES	FMAS	Tec. Serv. Administrativo	Coord.de Serviços e Benefícios	Secret. de Assistência Social	Efetivo
ANA DOS ANJOS MARTINS PERON	FMAS	Secretária de Assistência	Secretária	Secretaria de Assistência Social	Comissão
ANATALIA CARMOS BARBOSA MENESES	SAPG	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Sec.de Administração, Planej.e Gestão	Efetivo
ANDERSON GONÇALVES	SAMA	Operador de trator de pneus	Operador de trator de pneus	Deptº de Agricult.e Meio Ambiente	Efetivo
ANGELICA MACIEL DE LIMA	SME	Professora	Professora	CME- Júlio P. Duarte	Contrato
ANNA PAULA AMARAL FERREIRA	FMS	Odontologo	Odontologo	PSF I	Efetivo
ANSELMA DE OLIVEIRA MIRANDA DE MOURA	FMS	Aux. Serv. Gerais	Coord do Departº Regulação Encaminhamento	Secretaria Municipal de Saúde	Efetivo
ANTONIO FELIX NETO	SAPG	Vigia	Vigia	Secretaria de Administração	Efetivo
ANTONIO QUINTEIRO DE ALMEIDA	SICT	Secretário de Ind.Comercio e Turismo	Secretário	Secretaria de Indústria,Com.e Turismo	Comissão
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SAPG	Aux.Serv.Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	Departamento de Limpeza	Efetivo
APARECIDA DE MATOS SILVA	FMS	Aux.Serv.Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	PSF II	Efetivo
ARACY DEL CASTANHEL ASCARI	SMS	Agente PACS	Agente PACS	P.A. Raimundo da Rocha	Efetivo
ARLETI DEL CASTANHEL	SME	Professora	Coordenadora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
ATILANA LINS FERREIRA FORMIGHIERI	FMS	Enfermeira	Enfermeira	PSF II	Efetivo
AUGUSTO COSTA LIMA	SAPG	Op.de motoniveladora	Coordenador de Frotas	Deptº de Frotas, Transporte e Vias Publicas	Efetivo
BEIJAMIN ALMEIDA DAMACENA	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA NETO	SME	Motorista	Motorista	Secretaria de Educação	Efetivo
BRUNNA KAROLLINE QUINTEIRO DE SOUZA	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Contrato
CARLA APARECIDA DOS SANTOS	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
CEMIRANE SILVANA DA SILVA MORAES	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
CERILA JOSEFA DA CRUZ	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
CLAUDETTE REIS DOS SANTOS	SAPG	Agente Administrativo	Coordenadora Recursos Humanos	Deptº. de Recursos de Humanos	Efetivo
CLAUDIANA ESTEVO RODRIGUES	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
CLAUDYNEI CÉSAR VIEIRA SILVA	SAPG	Motorista	Coordenador de Forml.Acomp.de Convenio	Secretaria de Administração	Efetivo
CLEONICE MENDES DA SILVA	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
CLEUZA DE LOURDES MONTE	FMS	Psicóloga	Psicóloga	PSF II	Efetivo

SIÃO					
CRISIANE ASSIS DA COSTA	SME	Merendeira	Merendeira	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
DANIEL BERGSON RAMALHO DE ARAÚJO	SME	Motorista	Motorista	Secretaria de Educação	Efetivo
DANIEL RODRIGUES NOGUEIRA	SAPG	Vigia	Vigia	Deptº de Seg.Patrim.Publ.Municipal	Efetivo
DANIEL OLIVEIRA S.LIMA	SAMA	Engenheiro Agrônomo	Secretário de Agricultura	Secret.de Agricultura e Meio Ambiente	Efetivo
DARCI ARRUDA DA SILVA	SAPG	Motorista	Motorista	Depart. de Transporte	Efetivo
DARLIANE DE BRITO MIRANDA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
DEISE MARIA DOS SANTOS	FMS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Laboratório	Efetivo
DINAIR RODRIGUES SCANEIRO	SME	Professora	Professora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
DINETE DIAS DA SILVA	SME	Professora	Professora	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
DIOGO MARQUES DE ARRUDA	SME	Vigia	Vigia	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
DONIZETI APARECIDO DA SILVA	FMS	Médico	Médico	PSF II	Contrato
EDGAR JOSÉ DOS SANTOS	FMS	Motorista	Motorista	Secretaria de Saúde	Efetivo
EDILEUSA DE SOUZA ROSA	SME	Professora	Coordenadora	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
EDINÉIA CARVALHO DIAS DA SILVA	SME	Professora	Diretora	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
EDIVALDO TEIXEIRA DE SA	SAPG	Secretário de Administração	Secretário	Secretaria de administração	Comissão
EDNA ALVES DA SILVA	SME	Tec. Administrativo em Gestão	Téc.Administrativo em Gestão	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
EDNA MARIA DA SILVA	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
ELAINE FRANCISCO DA NEVES	FMS	Agente Vig. Sanitária	Agente Vig. Sanitária	Secretaria Mun. de Saúde	Efetivo
ELANI MARIA GOMES	SFFC	Agente de Serv. Administrativo	Coord. Deptº de Tesouraria.	Deptº de Tesouraria	Efetivo
ELENA REGINA CAMPANHOLI	FMS	Agente de Serv.Administrativo	Coord.do CRAS, Casa Lar e Resp.Idosos	CRAS	Efetivo
ELIANE DE ARRUDA	SME	Professora	Professora	CME - Júlio Praxedes Duarte	Contrato
ELIENE SANTOS DA SILVA	FMS	Agente Vig. Sanitária	Agente Vig. Sanitária	Secretaria Mun. de Saúde	Efetivo
ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	SAPG	Agente Administrativo	Assessora Esp.de Administração	Secretaria de Administração	Efetivo
ELOISA MARIA DE PAULA	SME	Professora	Assessora Tec.Pedagogica	Secretaria de Educação	Efetivo
ELTRON DA SILVA CARVALHO	FMS	Odontólogo	Odontólogo	PSF II	Efetivo
EMANUELLE CARDOSO DA SILVA	SFFC	Agente Fiscal Tributário	Coord.Departº de Trib.Fiscalização	Deptº de Tributação	Efetivo
ENIL ARRUDA DA SILVA	FMS	Agente Administrativo	Agente Administrativo	PSF I	Efetivo
ENIL DE ARAUJO PINOTE	SME	Professora	Professora	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
ERAILTON JESUS DE SOUZA	SAPG	Auxiliar de Serv.Gerais	Auxiliar de Serv.Gerais	Deptº de Transportes	Efetivo- Licença - para trato de interesse particular
ÉRIKA CRISTINA FIG.VIEIRA	SICT	Tec.Serv.Administrativo	Tec.Serv.Administrativo	Secret.Industria, Com.e Turismo	Efetivo
ESIDIO GUILHERME N. CARDOSO	SAG	Vigia	Vigia	Deptº de Seg.Patrim.Publico	Efetivo
EURICO PEDROZO FILHO	SAG	Vigia	Vigia	Deptº de Seg.Patrim.Publico	Efetivo
EVA BENEDITA DA COSTA	FMS	Agente - PACS	Agente - PACS	PSF I	Efetivo
EVA SILVA DO CARMO	FMS	Agente - PACS	Agente - PACS	Assent.Nossa Terra e Nossa Gente	Efetivo
EVANELSON MOREIRA SANTOS	SME	Professor	Professor	CME - Júlio Praxedes Duarte	Contrato
EVERALDO RODRIGUES FILHO	SFFC	Contador	Contador	Deptº de Contabilidade	Efetivo
EVERTON SOARES FIGUEIREDO	GP	Controlador Interno	Controlador Interno	Gabinete do Prefeito	Efetivo
EZANDREIA SOUZA GOMES	SME	Professor	Professor	CME - Júlio P.Duarte	Contrato
FABIO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	SAPG	Vigia	Vigia	Deptº de Frotas,Transportes e Vias Públicas	Efetivo
FLÁVIA DE QUEIROZ	FMS	Agente - PACS	Agente - PACS	PSF II	Efetivo
FLAVIO VINICIUS FONSECA DE SA	SAPG	Vigia	Vigia	Secretaria de Administração	Efetivo
FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	SME	Professor	Coord.de Projetos Educacionais	Secretaria de Educação	Efetivo
GEISIANE DE CAMPOS MELLO	SF	Agente Fiscal de Tributos	Agente Fiscal de Tributos	Deptº. de Tributação	Efetivo
GENI PINHEIRO RODRIGUES	SME	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Serv.Gerais	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
GENIALDA DE SOUZA RIBEIRO	SF	Agente Fiscal Tributário	Agente Fiscal Tributário	Deptº de Tributação	Efetivo
GENILDA GOMES DA SILVA	SME	Aux.de Serv. Gerais	Aux.de Serv.Gerais	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	SME	Professora	Professora	CME - Júlio Praxedes Duarte	
GIAN CARLO HIDALGO DE QUADRO	SAPG	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Deptº de Informatica e T.I	Efetivo
GILMARA GOMES DA CRUZ	FME	Professora	Professora	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
GILDETE SÁ TELES PORTO	FMS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	PSF II	Efetivo
GIRLEY MARIA DOS SANTOS	FMS	Agente - PACS	Agente - PACS	PSF II	Efetivo
GRAZILE GUBERT DA SILVA	FMS	Agente de Serv.Administrativo	Agente de Serv. Administrativo	Secretaria de Saúde	Efetivo
IDELMA FERRAZ	FMS	Tec.de Enfermagem	Tec.de Enfermagem	PSF II	Efetivo
ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Contrato
IRACEMA PEREIRA DE SOUZA MEIRA	SME	Tec. Administrativo Educacional	Tec. Administrativo Educacional	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
IVANI BORGES DOS SANTOS	FMS	Tec.de Enfermagem	Tec.de Enfermagem	Laboratório	Efetivo
IZAIRA JESSIE COELHO PORTELA	SME	Professor	Professor	CME - Júlio P.Duarte	Contrato
JACINIRA DOMINGUES DA SILVA	SAPG	Auxiliar de Serv.Gerais	Auxiliar de serv. Gerais	Administração	Efetivo
JAIME ANTONIO SGANZERLA	SAPG	Veterinário	Veterinário	Deptº de Agricultura	Comissão
JEANE QUINTEIRO UCHOA LIMA DE SOUZA	SME	Professor	Professor	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
JOAO HENRIQUE S.SOUZA	SAPG	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Deptº de Limpeza	Efetivo- Licença - para trato de interesse particular
JOAO TIBALDI DA SILVA	SAPG	Motorista	Motorista	Deptº de Frotas, Transporte e Vias Pública	Efetivo
JOCELIO PEREIRA DOS SANTOS	SME	Coord. de Desporte e Lazer	Coord.de Desporte e Lazer	Secretaria de Educação	Comissão
JONAS DE MORAES SANTANA	SAPG	Vigia	Vigia	Depart.de Seg.Patrim.Público	Efetivo
JOSE DE SOUZA FILHO	SICT	Chefe de Manut. e Reparos	Chefe de Manut. E Reparos	Depart.de Frotas, Transporte e Vias Pública	Comissão
JOSE RAIMUNDO ASCARI	SAPG	Operador de Máquina	Operador de Máquinas	Deptº de Frotas,Transporte e Vias Pública	Efetivo
JOSE SOUZA AMRAL	SAPG	Coord.Depart. Patrim. e Arquivo	Coord.Depart.Patrim.e Arquivo	Depart de Patrimonio	Comissão
JOSEANI CRISTINA T.DOS SANTOS	FMS	Agente de Serv.Administrativo	Agente de Serv. Administrativo.	CRAS	Efetivo
JOSIMEIRE GOMES DA SILVA	SME	Professora	Professora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Contrato
JOSSIMAR JOSE FERNANDES	SAPG	Téc.em Informática	Secretário de Finanças	Secretaria de Finanças	Efetivo
JUCÉLIA B.D. DE SOUZA	FMS	Agente de Saúde Ambiental	Agente de Saúde Ambiental	Secretaria de Saúde	Efetivo
JUCIMARA NUNES DA SILVA	GP	Secretaria do Gabinete	Secretária do Gabinete	Gabinete do Prefeito	Comissão
JULIO CEZAR GOMES	SAPG	Agente Administrativo	Diretor do Previnorte	Previnorte	Efetivo
JULIANA DE SOUSA ALVES	FMS	Enfermeira	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	Efetivo
JULIANA EUZEIA DE SOUZA	SICT	Auxiliar de Serv.Gerais	Auxiliar de Serv.Gerais	Secretaria de Industria, Com. Turismo	Efetivo
KEILA MOURA RIBEIRO	FMS	Tec.em Enfermagem	Tec.em Enfermagem	PSF I	Efetivo
KELLIS TRINDADE SOUZA	SME	Professora	Professora	CME - Júlio Praxedes Duarte	Contrato

KELLY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	SICT	Chefe do Desenv.do Turismo e Comercio	Chefe do Desenv.do Turismo e Comercio	Secret.de Industria, Comercio e Turismo	Comissão
KLEBER LEAL MIRANDA	SAPG	Vigia	Vigia	Deptº de Segurança do Patrim.Público	Efetivo
LAURA LIMA FERREIRA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	Santaninha	Efetivo
LEILA MENDES RAMOS	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Merendeira	CME – Júlio P.Duarte	Efetivo
LINALVA ARAUJO DOS SANTOS	SME	Professora	Professora	CME – Júlio P. Duarte	Efetivo
LINDALVA SOUZA ALVES	FMS	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Serv.Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	Efetivo
LINEALDO DE AGUIAR SOBRAL	FMS	Médico	Médico	PSF I	Contrato
LOANDA DOS SANTOS ROCHA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	P.A-Raimundo da Rocha	Efetivo
LOURDES MELZ	SME	Professor	Professor	CME Júlio Praxede Duarte	Efetivo
LUCAS ALESSANDRO OLIVEIRA DAMIAN	FMS	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Unidade Descentralizada CRIDAC	Efetivo
LUCIA HELENA DOS SANTOS	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Merendeira	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
LUCIA SOARES VIANA	FMAS	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Serv.Gerais	Secretaria Mun.de Assist.Social	Efetivo
LUCIANA ALVES M. SANTOS	FMS	Agente Saúde Ambiental	Coordenadora de Vigilância a Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	Efetivo
LUCIDE DA GUA CAMPOS	SAPG	Aux.de Serv.Gerais	Coveiro	Cemitério-Jardim da Saudade	Efetivo
LUCILENE DE ARAUJO PINOTE DE ALMEIDA	SME	Professora	Professora	CME Júlio Praxede Duarte	Contrato
LUCIMAR RODRIGUES DE CARVALHO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Infra-Estrutura e Manutenção	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
LUCIMEIRE FERNANDES DE SOUZA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF I	Efetivo
LUCINDA ALMEIDA DA SILVA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF I	Efetivo
LUCINEY OLIVEIRA DA SILVA	SME	Professora	Professora	CME Júlio Praxede Duarte	Efetivo
LUIZ ELIZIO DE ALMEIDA	SME	Motorista	Motorista	Secretaria de Educação	Efetivo
LUY DE ARAÚJO GARCIA	GP	Agente de Serv. Administrativo	Coord.de Comunicação Social	Gabinete do Prefeito	Efetivo
LUZIA DE MORAES SANTANA	SAPG	Auxiliar de Serv. Gerais	Auxiliar de Serv. Gerais	Secret.de Industria, Com.e Turismo	Efetivo
LUZIA ROSA DA SILVA SANTOS	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Merendeira	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA	SME	Professora	Professora	Creche Escolar-Ulisses Guimarães	Contrato
MAICON FARIAS DE MELO	SAPG	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Deptº de Limpeza Pública e Serviços	Efetivo
MANOEL FLORENCIO D. OLIVEIRA	SAPG	Gari	Gari	Deptº de Limpeza Pública e Serviços	Efetivo
MARA FLAVIANA ALMEIDA	SME	Téc. Administrativo	Téc. Administrativo	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
MARCELO DE OLIVEIRA	FMS	Vigia	Vigia	PSF II	Efetivo
MARCIA DEUNGARO FERNANDES	SAPG	Tec. Serviços Administrativo	Chefe de Gestão de Pessoas	Deptº- de Recursos de Humanos	Efetivo
MARCIO LEAO DE CAMPOS	SAPG	Vigia	Vigia	Deptº de Segurança do Patrim.público	Efetivo
MAREUNEI SANTANA DA SILVA	SME	Motorista	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	Efetivo
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA DOURADO	FMS	Tec. em Enfermagem	Tec. Em Enfermagem	PSF II	Efetivo
MARIA AUXILIADORA FERRAZ	SME	Técnico de Gestão Escolar	Técnico de Gestão Escolar	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
MARIA CREUZA SOUTO CARDOSO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Limpeza e manutenção	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
MARIA DE LOURDES CAVALCANTE CASADO	SME	Professora	Coordenadora Pedagógica	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
MARIA DO BOMDESPACHO COSTA	FMS	Agente de Serv. Administrativo	Agente de Serv. Administrativo.	Secretaria de Saúde	Efetivo
MARIA FILOMENA SALVALAGGIO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Limpeza e manutenção	Creche Escola Ulisses Guimarães	Efetivo
MARICRUZ FERREIRA DE SOUZA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF I	Efetivo
MÁRIO SOUZA COELHO	SFFC	Agente Fiscal Tributário	Agente Fiscal Tributário	Departº de Tributação	Efetivo – Licenciado (Vacância)
MARIZETE LEAL DE PAULA	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPATT	SME	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretaria	Comissão
MARKLEY LOPES BARRETO	SME	Professora	Professora	Creche Escola Ulisses Guimarães	Contrato
MARLY SOUZA DE OLIVEIRA	SME	Coordenadora de Cultura	Coordenadora de Cultura	Casa da Cultura	Comissão
MERI TEREZINHA DAROLT	SME	Professora	Professora	CME- Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
MIRIAN CRISTINA DO NASCIMENTO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Limpeza e manutenção	Secretaria Mun.de Educação	Efetivo
MIRIETI TAQUES V. RONDON	FMAS	Assistente Social	Assistente Social	CRAS	Efetivo
NADJA NANNIE SILVA MACEDO	SAPG	Vigia	Vigia	Deptº de Seg.do Patrim.Público	Efetivo
NAJARA FAVALESSA PINHEIRO	FMS	Bioquímica	Bioquímica	Farmácia	Efetivo
NATALINA ROD. PEDROSO	FMS	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Laboratório	Efetivo
NEDER ROBERTO DA SILVA	FMAS	Vigia	Vigia	Deptº de Seg.do Patrim.Público-CRAS	Efetivo
NEULI GOMES PORTELA	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Limpeza e manutenção	CME-Júlio Praxede Duarte	Efetivo
NEURACY DO SANTOS MODULO	SME	Técnico de Gestão Escolar	Técnico de Gestão Escolar	Secretaria de Educação	Efetivo
NEURILAN FRAGA	GP	Prefeito	Prefeito	Gabinete do Prefeito	Efetivo
NILDA GOMES PORTELA	SME	Professora	Professora	CME – Júlio Praxede Duarte	Efetivo
NILDA MARIA LOPES COELHO	GP	Agente de Serv.Administrativo	Resp. Junta de Serviço Militar	Junta Serviço Militar	Efetivo
NIVALDO BATISTA OLIVEIRA	FMS	Aux.de Enfermagem-	Coord. Agência Transfuncional e Hemoterapia.	PSF I	Efetivo
NIVETE RODRIGUES GODOIS	SFFC	Agente de Serv.Administrativo	Agente de Serv.Administrativo	Deptº de Contabilidade	Efetivo
NILZETE GOMES PORTELA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF I	Efetivo
NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS	SMS	Secretária de Saúde	Secretária de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Comissão
OLIVIA LOJOL RIBEIRO	SAPG	Agente de Serv. Administrativo	Agente de Serv. Administrativo	Deptº de Frotas, Transportes Vias Pública	Efetivo
OZENY FRANCISCA DA S. FIGUERIDO RODRIGUES	SFFC	Agente Fiscal de Tributos	Agente Fiscal de Tributos	Deptº. de Tributação	Efetivo
PATRICIA CARVALHO MÓDULO DADA	FMS	Aux.Consult.Dentário	Aux.Consult.Dentário	PSF I	Efetivo
PATRICIA AP. SILVA MENDES	SICT	Agente de Serv. Administrativo	Agente de Serv. Administrativo	Secret.Industria, Com.e Turismo	Efetivo
PAULO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	SME	Motorista	Motorista	Secretaria de Educação	Efetivo
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	SAPG	Motorista	Motorista	Deptº de Frotas, Transportes Vias Pública	Efetivo
PITTER COSME FERNANDES	SAMA	Aux. Serviços Gerais	Aux. Serviços Gerais	Secret.de Agricultura Meio Ambiente	Efetivo
RENATO COELHO PORTELA	SAMA	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Secret.de Agricultura Meio Ambiente	Efetivo
REVAIR JOSE DA SILVA	FMS	Aux.Consult.Dentário	Aux.Consult.Dentário	PSF II	Efetivo- Licença - para trato de interesse particular
RILDIAN LOPES DE FREITAS	FMS	Vigia	Vigia	PSF I	Efetivo
ROBISTON REIS DA SILVA	SAPG	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Depart.de Limpezas Publica e Serviços	Efetivo
ROGERIO BRITO DE ARAÚJO	SME	Vigia	Vigia	CME- Júlio Praxede Duarte	Efetivo
RORION BRUNO DE SOUZA ROSA	SFFC	Agente Fiscal de Tributos	Agente Fiscal de Tributos	Depart. de Tributação	Efetivo
ROSANA DE SOUZA SANTOS BATISTA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo

ROSIMAR DICINEIA DOS SANTOS	FMS	Agente de Serv. Administrativo	Chefe de Remessa de Informações Eletrônicas da Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	Efetivo
ROZANI ABREU ORMOND	SME	Professora	Professora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Contrato
RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA	FMS	Enfermeiro	Enfermeiro	PSF I	Efetivo
SANDERSON DA SILVA LIMA	SME	Vigia	Vigia	Secretaria de Educação	Efetivo
SERGIO VASCONCELOS DE SOUZA	FMS	Motorista	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde	Efetivo
SILVIA PORTELA DE BRITO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Infra-Estrutura e Manutenção	Biblioteca	Efetivo
SIMONE DA SILVA CARVALHO ASCARI	FMAS	Assistente Social	Assistente Social	Sec. de Assist. Social	Efetivo - Licenciado (Vacância)
SOLANE GOMES DOS SANTOS	SME	Professor	Professor	CME - Júlio Praxedes Duarte	Contrato
SONIA MARA DE ALMEIDA	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Merendeira	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
SONIA SILVA OLIVEIRA	SAPG	Agente Administrativo	Agente Administração	Secretaria Municipal de Saúde	Efetivo
STELLA NUNES PEREIRA SILVA	FMS	Auxiliar de Serv. Gerais	Auxiliar. Serv. Gerais	PSF I	Efetivo
SUELLEN O. FERNANDES DE SOUZA	FMS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	PSF II	efetivo
TATIANE ASCARI	SME	Professora	Professora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Contrato
TEREZA ALVES DA SILVA SOUZA	FMS	Agente PACS	Agente PACS	Assentamento São Francisco	Efetivo
TEREZINHA DE FATIMA FARIAS MELO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Infra-Estrutura e Manutenção	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
THIAGO JOSE DOS SANTOS	SAPG	Ag. Administrativo	Coord. Deptº de Obras, Arquitetura e Urbanismo	Departamento de Obras	Efetivo
VAGNIR BARBOSA BATISTA	SME	Técnico de Gestão Escolar	Técnico de Gestão Escolar	CME - Júlio Praxedes Duarte	Efetivo
VALDENICE FERREIRA PATRICIO	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF I - PA Raimundo da Rocha	Efetivo
VALDINEIA DA SILVA PEREIRA	FMS	Professora	Professora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Contrato
VALDINEY VIEIRA SILVA	FMS	Motorista	Motorista	Secretaria Mun. de Saúde	Efetivo
VALTER DADA	SAPG	Chefe de Transporte	Chefe de Transporte	Deptº de Transporte	Comissão
VANILDO SILVA DO NASCIMENTO	SME	Vigia	Vigia	Secretaria Mun. de Educação	Efetivo
VERA RITA PORTELA ALVES	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
WALCEMIR CARLOS DA SILVA	SAPG	Agente de Serv. Administrativo	Agente de Serv. Administrativo	Secret. de Administração	Efetivo
WALMIR FIGEIREDO DOS SANTOS	FMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
WESLEY FREDERICO DE ALMEIDA	SAPG	Aux. de Serv. Gerais	Aux. de Serv. Gerais	Departº de Limpeza Pública e Serviços	Efetivo
WILLIAN RIBEIRO DOS SANTOS	FMAS	Vigia	Vigia	CRAS	Efetivo
ZENILDA DE ALMEIDA PORTELA	SAPG	Aux. Serviços Gerais	Aux. de Serviços Gerais.	Deptº de Transporte	Efetivo
ZENILVA ALVES DOS SANTOS	FMS	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	PSF I	Efetivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, 31 DE MARÇO DE 2013.**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:43B64166

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT													
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013													
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE													
MICRO-ÁREA 01			PROVA TEÓRICA						ENTREVISTA		NOTA		RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1º	19	LUCIANO JESUS BRITO	04/06/1992	10	25	25	20	80	48	85	34	82	APROVADO
2º	43	SUZANA BRONOSKI	02/05/1984	20	20	15	15	70	42	55	22	64	CLASSIFICADO
3º	61	SIDLEI DA SILVA	02/09/1984	5	20	5	15	45	27	60	24	51	CLASSIFICADO
4º	80	ALINE HENRIQUE FUZINATO	08/12/1992	15	10	10	10	45	27	50	20	47	CLASSIFICADO
5º	34	HELIELSON OLIVEIRA ARAUJO	12/08/1984	5	20	10	10	45	27	AUSENTE	0	45	DESCCLASSIFICADO
6º	27	ISABEL RIBEIRO DAMASCENO	18/04/1987	5	10	15	10	40	24	AUSENTE	0	24	DESCCLASSIFICADO
7º	91	VERA ROSA DA SILVA	19/11/1968	5	10	5	10	30	18	AUSENTE	0	18	DESCCLASSIFICADO
MICRO-ÁREA 02			PROVA TEÓRICA						ENTREVISTA		NOTA		RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1º	90	CIRENE APARECIDA DA ROSA	18/02/1969	15	25	20	25	85	51	70	28	79	APROVADO
2º	52	REGIANE ROVARIS DOS SANTOS OLIVEIRA	02/01/1982	15	25	25	15	80	48	75	30	78	CLASSIFICADO
3º	87	ANA CLAUDIA FERNANDES	12/04/1988	20	25	15	10	70	42	90	36	78	CLASSIFICADO
4º	57	FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1992	15	25	20	15	75	45	80	32	77	CLASSIFICADO
5º	5	SUZEMAR RIBEIRO DE BRITO	13/11/1983	20	25	15	15	75	45	55	22	67	CLASSIFICADO
6º	38	ANGELICA MARIA DA COSTA	05/08/1991	20	25	20	20	85	51	40	16	67	CLASSIFICADO
7º	77	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	07/08/1975	20	25	15	20	80	48	45	18	66	CLASSIFICADO
8º	46	GABRIELE DO NASCIMENTO SILVA	31/01/1995	10	25	20	20	75	45	50	20	65	CLASSIFICADO
9º	59	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA FIDELIS	01/10/1974	15	25	20	15	75	45	35	14	59	CLASSIFICADO
10º	65	ISABEL FERREIRA DA SILVA	23/10/1980	15	25	15	10	65	39	50	20	59	CLASSIFICADO
11º	6	ANAIR LEME DE MACEDO	21/06/1981	10	20	20	10	60	36	55	22	58	CLASSIFICADO
12º	89	LUCIANA ANTOL	26/05/1981	15	25	10	15	65	39	45	18	57	CLASSIFICADO
13º	64	DIONE LIMA DA SILVA	23/07/1957	5	25	15	15	60	36	35	14	50	CLASSIFICADO
14º	47	ELIZABETE FERREIRA COELHO	17/08/1975	15	20	10	10	55	33	40	16	49	CLASSIFICADO
15º	12	JESSICA CRISTINA DA COSTA	20/05/1994	20	20	10	5	55	33	35	14	47	CLASSIFICADO
16º	97	MARGARETE DA SILVA RIBEIRO	29/04/1985	5	25	5	10	45	27	15	6	33	CLASSIFICADO
17º	16	ELIZANGELA DE ARRUDA ASSIS	14/04/1986	5	5	10	5	25	15	35	14	29	CLASSIFICADO
18º	67	ELIANA BARBOSA PANERARI	22/01/1978	15	20	20	20	75	45	AUSENTE	0	45	DESCCLASSIFICADO
19º	83	GLECIA FERREIRA NEVES	24/05/1988	15	20	15	15	65	39	AUSENTE	0	39	DESCCLASSIFICADO
20º	37	GRACIELE FERREIRA SLOVAK DE PAULO	31/10/1990	20	25	10	10	65	39	AUSENTE	0	39	DESCCLASSIFICADO
21º	93	DAIANE DE JESUS DE OLIVEIRA	21/12/1991	10	25	15	15	65	39	AUSENTE	0	39	DESCCLASSIFICADO
22º	15	MALAQUIAS COSTA DOS SANTOS	29/10/1976	10	25	15	10	60	36	AUSENTE	0	36	DESCCLASSIFICADO
23º	31	JULIANA DIAS	28/07/1992	10	15	15	15	55	33	AUSENTE	0	33	DESCCLASSIFICADO
24º	98	MONICA COSSATTO LOURENÇO	26/12/1989	5	25	5	15	50	30	AUSENTE	0	30	DESCCLASSIFICADO

25°	7	ELIANA PEREIRA JANUARIO	05/11/1971	5	15	15	5	45	27	AUSENTE	0	27	DESCCLASSIFICADO
26°	74	ADEMILSON ALVES DA SILVA	01/07/1976	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
27°	95	JARLENE INACIO DE MEDEIROS	09/11/1985	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
		MICRO-ÁREA 05								ENTREVISTA		NOTA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1°	78	EDIVALDO GUEDES DE OLIVEIRA	13/01/1993	20	20	25	20	85	51	80	32	83	APROVADO
2°	17	VILMA NEVES FUZINATO	19/12/1972	10	25	15	15	65	39	90	36	75	CLASSIFICADO
3°	99	SIMONE SILVA SANTOS	15/11/1985	5	20	10	20	55	33	100	40	73	CLASSIFICADO
4°	88	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	08/02/1993	15	25	15	15	70	42	55	22	64	CLASSIFICADO
5°	85	WILLIAN GARCIA CAMPOS	27/07/1994	20	25	15	15	75	45	45	18	63	CLASSIFICADO
6°	23	VANESSA JOAQUIM DA COSTA	25/08/1988	20	20	15	20	75	45	40	16	61	CLASSIFICADO
7°	53	GLEICE FREZ DE SOUZA	02/05/1986	15	20	5	10	50	30	60	24	54	CLASSIFICADO
8°	73	EDMILSON GUEDES DE OLIVEIRA	12/08/1989	15	20	25	15	75	45	20	8	53	CLASSIFICADO
9°	25	MEIRE ELEN VIEIRA DOS SANTOS	23/05/1986	15	25	10	15	65	39	AUSENTE	0	39	DESCCLASSIFICADO
10°	4	SILVANA APARECIDA CAMILLO DE OLIVEIRA	02/08/1990	15	25	10	15	65	39	AUSENTE	0	39	DESCCLASSIFICADO
11°	45	LUCIMAR SPECHT CIMINI	04/09/1992	10	20	15	15	60	36	AUSENTE	0	36	DESCCLASSIFICADO
12°	60	EDITE APARECIDA BETOLDO	11/02/1980	10	20	5	10	45	27	AUSENTE	0	27	DESCCLASSIFICADO
13°	41	REGIANE MAYARA DOS SANTOS LIMA	19/03/1992	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
		MICRO-ÁREA 07								ENTREVISTA		NOTA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1°	69	REGINA REGGIANI DA SILVA CABRAL	06/12/1984	20	25	15	10	70	42	55	22	64	APROVADO
2°	32	JENNISLEY MENDONÇA DE SOUZA	08/12/1992	20	25	5	10	60	36	60	24	60	CLASSIFICADO
3°	96	JULIANA SPAULONCI PEREIRA	19/08/1988	5	15	20	10	50	30	65	26	56	CLASSIFICADO
4°	13	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA	08/08/1972	15	20	15	10	60	36	45	18	54	CLASSIFICADO
5°	71	GENO RODRIGUES PAIVA	20/11/1991	10	20	15	5	50	30	45	18	48	CLASSIFICADO
6°	48	MARIA RITA DE ALMEIDA	24/04/1972	10	15	10	10	45	27	AUSENTE	0	27	DESCCLASSIFICADO
7°	79	EDVANI VENANCIA DE ANDRADE	19/01/1975	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
8°	44	MARCIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1984	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
		MICRO-ÁREA 10								ENTREVISTA		NOTA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1°	84	SIDNEI HUNKA	16/03/1978	20	25	20	15	80	48	75	30	78	APROVADO
2°	10	ROZINEIDE CORDIOLI DE OLIVEIRA	04/03/1971	15	20	20	20	75	45	80	32	77	CLASSIFICADO
3°	1	EDERSON GASPAR DA SILVA	06/06/1982	5	25	25	10	65	39	65	26	65	CLASSIFICADO
4°	50	ZENILDA ALVES DOS SANTOS	22/06/1979	10	25	5	15	55	33	65	26	59	CLASSIFICADO
5°	29	JANAINA FERREIRA DA SILVA	31/08/1990	10	20	15	20	65	39	50	20	59	CLASSIFICADO
6°	35	VANESSA DA CRUZ BARBOSA	10/04/1987	15	10	20	10	55	33	50	20	53	CLASSIFICADO
7°	49	SONIA FERREIRA MATHIAS DOS SANTOS	10/10/1969	15	15	10	10	50	30	50	20	50	CLASSIFICADO
8°	21	ANDRESSA FLORENÇO DA SILVA	11/12/1993	10	20	5	10	45	27	AUSENTE	0	27	DESCCLASSIFICADO
		MICRO-ÁREA 18								ENTREVISTA		NOTA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1°	36	MARCIA CLECI LOURENÇO QUIRINO	09/05/1986	10	25	10	25	70	42	80	32	74	APROVADO
2°	72	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	28/08/1993	20	25	20	15	80	48	65	26	74	CLASSIFICADO
3°	70	EDILSON DILALLO	26/07/1983	15	20	25	15	75	45	65	26	71	CLASSIFICADO
4°	86	BRUNA CAROLINE WONS	10/01/1993	15	15	20	15	65	39	75	30	69	CLASSIFICADO
5°	68	SIRLENE BRANDEL PEREIRA	16/01/1995	15	25	10	15	65	39	55	22	61	CLASSIFICADO
6°	76	VANDERLEIA PEREIRA COUTINHO DA SILVA	16/09/1982	15	15	10	10	50	30	50	20	50	CLASSIFICADO
7°	56	MARLI DA ROSA	25/10/1985	5	5	10	5	25	15	35	14	29	CLASSIFICADO
8°	58	LILIAN MOCELIN DENZER ALBACH	10/12/1989	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
		MICRO-ÁREA 20								ENTREVISTA		NOTA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1°	18	ANGELICA BARBOSA	28/06/1994	15	20	25	20	80	48	50	20	68	APROVADO
2°	40	WILLIAN MIRANDA FERREIRA	03/02/1984	20	25	20	10	75	45	45	18	63	CLASSIFICADO
3°	9	LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS	19/10/1978	15	20	5	25	65	39	45	18	57	CLASSIFICADO
4°	22	ANDREIA CRISTINA PEZZINI	05/08/1982	5	20	10	15	50	30	55	22	52	CLASSIFICADO
5°	92	GENECI BARBOSA MARTINS	23/03/1979	20	25	15	5	65	39	AUSENTE	0	39	DESCCLASSIFICADO
6°	82	ELIZABETE VALERIA VIEIRA PIRES	10/06/1988	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
7°	81	SIRLENE APARECIDA MACHADO	12/06/1976	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
8°	39	SUELI SILVA BRONOSKI	05/07/1992	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
		MICRO-ÁREA 22								ENTREVISTA		NOTA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1°	26	WANDERLUCIA FERREIRA SCALZER	18/06/1983	25	25	25	20	95	57	95	38	95	APROVADO
		MICRO-ÁREA 23								ENTREVISTA		NOTA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1°	8	LIZANGELA LEHRBACH DLUGOKENSKI	07/05/1990	20	25	25	15	85	51	65	26	77	APROVADO
2°	11	ALEXANDRA APARECIDA S. DE ARMADA	16/06/1987	15	25	20	15	75	45	75	30	75	CLASSIFICADO
3°	33	JUSCELINA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	15/07/1966	15	25	20	10	70	42	55	22	64	CLASSIFICADO
4°	42	QUELI CRISTINA FORNAZIERO	10/09/1989	20	25	15	10	70	42	45	18	60	CLASSIFICADO
5°	2	GEISIANE DA SILVA PIMENTA	09/12/1992	5	20	5	20	50	30	60	24	54	CLASSIFICADO
6°	75	FABRICIA OVANI DA SILVA BAQUETA	06/03/1986	10	20	10	10	50	30	55	22	52	CLASSIFICADO
7°	66	VANESSA BATISTA HEY	23/09/1991	10	20	15	10	55	33	45	18	51	CLASSIFICADO
8°	63	DAIANE APARECIDA BUENO PEREIRA	10/06/1993	20	25	15	20	80	48	AUSENTE	0	48	DESCCLASSIFICADO
9°	62	JULIANA FAGUNDES DE LIMA	20/03/1990	15	15	5	15	50	30	AUSENTE	0	30	DESCCLASSIFICADO
10°	20	ADELSON DE MELO	13/03/1982	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
11°	24	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	05/06/1982	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
12°	51	GISELE SANTANA DA SILVA	13/01/1993	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
13°	94	HELENIR PEREIRA DA SILVA	29/10/1983	0	0	0	0	0	0	DESCL	0	0	DESCCLASSIFICADO
		MICRO-ÁREA 25								ENTREVISTA		NOTA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1°	30	LUCILEIA FLORENTINA DA SILVA	09/04/1982	25	25	10	5	65	39	70	28	67	APROVADO
2°	54	MARIA DA CONCEIÇÃO OVANI PRADO	07/12/1983	15	20	10	15	60	36	75	30	66	CLASSIFICADO
3°	14	SIRLEI ELIANE PILGER TROPALDI	12/02/1982	15	20	15	15	65	39	50	20	59	CLASSIFICADO
4°	55	MARIA JOSE OVANI DA SILVA	29/05/1967	10	15	15	10	50	30	50	20	50	CLASSIFICADO
5°	3	REGIANE GONÇALVES DUBIELLA	26/03/1990	15	25	5	10	55	33	AUSENTE	0	33	DESCCLASSIFICADO
6°	28	EDIRLEI ELISABETE ARAUJO DE LIMA	11/07/1977	5	15	0	10	30	18	AUSENTE	0	18	DESCCLASSIFICADO

Nova Monte Verde-MT, 26 de abril de 2013

ERICA CRISTINA DOS SANTOS SCHNAUFER

Presidente da Comissão Processo Seletivo Público 001-2013

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:192BB948

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA PERÍODO: JANEIRO À FEVEREIRO

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	Exercício de 2013
Balanço Orçamentário - Administração Direta	Período: Janeiro à Fevereiro

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	33.170.885,00	7.085.665,97	-26.085.219,03	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	30.421.385,00	4.685.340,83	-25.736.044,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.385.900,00	508.833,99	-2.877.066,01	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	55.826,47	-224.173,53	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	30.876,22	-149.123,78	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	309.113,86	309.113,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	137,76	-2.862,24	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	309.113,86	309.113,86
RECEITA DE SERVIÇOS	359.000,00	62.137,12	-296.862,88				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.175.485,00	6.333.408,95	-21.842.076,05				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	787.500,00	94.445,46	-693.054,54				
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	0,00	-401.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	-1.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	0,00	-400.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.150.500,00	-675.581,86	2.474.918,14				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	3.150.500,00	-675.581,86	2.474.918,14				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	30.421.385,00	6.410.084,11	-24.011.300,89	Soma	30.421.385,00	4.994.454,69	-25.426.930,31
Déficits	0,00	0,00	0,00	Superávits	0,00	1.415.629,42	1.415.629,42
TOTAL	30.421.385,00	6.410.084,11	-24.011.300,89	TOTAL	30.421.385,00	6.410.084,11	-24.011.300,89

VILA RICA, 25/04/2013

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES

Contadora - Crc/ms-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:9CD39263

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

